



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.790, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de Maria Madalena de Freitas à Rua 4801, no Bairro Xodó-Marize.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Madalena de Freitas a Rua 4801, código 010588, no Bairro Xodó-Marize.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as providências para os efeitos práticos da alteração promovida por esta lei, com a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 990/24, de autoria da vereadora Loíde Gonçalves)

LEI Nº 11.791, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá o nome de Omara Batista de Oliveira à Praça 5188, no Bairro São Paulo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Omara Batista de Oliveira a Praça 5188, código 313993, no Bairro São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 992/24, de autoria do vereador Bruno Miranda)

LEI Nº 11.792, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 6º do art. 176 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176 - [...]

§ 6º - A aplicação do disposto no § 4º deste artigo a empreendimentos situados em terrenos parcial ou integralmente inseridos na ADE Santa Tereza é condicionada à ausência de acesso pelas vias nas quais a atividade não é admitida.”

Art. 2º - O § 5º do art. 179 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179 - [...]

§ 5º - Nas ADEs, a permanência de uso e a substituição de atividades econômicas observarão o disposto neste artigo.”

Art. 3º - O § 4º do art. 205 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação, e ficam acrescentados ao referido artigo os §§ 5º e 6º, nos seguintes termos:

“Art. 205 - [...]

§ 4º - Nos lotes lindeiros à Avenida Raja Gabaglia e à Rua Marcelo Roberto Linhares, é admitido o uso residencial multifamiliar em edificações horizontais ou não, desde que o acesso ocorra exclusivamente por essas vias.

§ 5º - VETADO

§ 6º - VETADO”.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - O art. 208 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 208 - [...]

§ 3º - O Compur poderá autorizar o exercício de atividades incluídas no grupo III do Anexo XIII desta lei em vias classificadas como Pesb-II que apresentem compatibilidade com a dinâmica urbana local, mediante parecer favorável do órgão municipal responsável pela política de planejamento urbano, o qual poderá estabelecer medidas mitigadoras e contrapartidas em decorrência dos impactos ocasionados pela implantação e pela regularização do exercício da atividade.”

Art. 6º - O art. 209 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209 - Na ADE Santa Lúcia, a instalação de usos não residenciais somente é admitida nos lotes lindeiros à Avenida Raja Gabaglia.”

Art. 7º - O Capítulo II do Título IX da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 210-A:

“Art. 210-A - Os imóveis tombados ou indicados para tombamento inseridos nas ADEs com vias de permissividade específica poderão receber os usos não residenciais contidos nas colunas do Anexo XIII desta lei identificadas com os números 1 a 10, independentemente da classificação da via na qual se situam, sendo dispensada, neste caso, a limitação de área prevista.

§ 1º - A aplicação do disposto no *caput* deste artigo à ADE Pampulha, quando se tratar de atividade não admitida em nenhuma via de permissividade específica da referida ADE, será feita ouvindo-se o respectivo Fade quanto à pertinência do exercício da atividade no local.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as atividades econômicas casas de festas e eventos, boates, danceterias e casas de *shows* e espetáculos.”

Art. 8º - O § 2º do art. 222 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222 - [...]

§ 2º - Nas edificações destinadas a hotéis ou a apart-hotéis localizadas no setor ADE Residencial Central da ADE Avenida do Contorno, é admitido o exercício de outras atividades econômicas em qualquer nível da edificação.”

Art. 9º - O art. 237 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 237 - [...]

§ 4º - No quarteirão identificado no Anexo VII.10 desta lei como Permissividade de Uso Específica e onde se localiza o Mercado Distrital de Santa Tereza, além de todas as atividades admitidas na Pesat-I e na Pesat-II, conforme o Anexo XIII desta lei, ficam admitidas as seguintes atividades econômicas:

I - sem restrição de área:

a) estacionamento de veículos;

b) administração pública em geral;

c) agricultura urbana;

d) gestão e administração da propriedade imobiliária;

II - com limite máximo de área de 300m² (trezentos metros quadrados):

a) exploração de sanitários;

b) comércio atacadista de produtos alimentícios;

c) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

d) comércio atacadista de produtos agrícolas *in natura*, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

III - gestão de espaços para exposição e feiras, com limite máximo de área de 1.000m² (mil metros quadrados).”

Art. 10 - O *caput* do art. 242 da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 242 - [...]

V - bares, casas de festas e eventos e casa de *shows* e espetáculos.”

Art. 11 - Os anexos VII.2, VII.4, VII.9a e VII.11 da Lei nº 11.181/19 passam a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 12 - VETADO

Art. 13 - O Anexo XIII da Lei nº 11.181/19 passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 14 - VETADO

Art. 15 - VETADO

Art. 16 - VETADO

Art. 17 - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.181/19:

I - o § 7º do art. 176;

II - a alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 208;

III - o § 3º do art. 230;

IV - os arts. 231 e 249.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Fuad Noman

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 857/24, de autoria do Executivo)



MOVIMENTO
BELO HORIZONTE MAIS FELIZ
ENCONTRO MENSAL NAS 9 REGIONAIS
DA CIDADE E NA RUA SAPUCAÍ.
PARTICIPE!

PBH.GOV.BR/BHMAISFELIZ



The map displays the urban layout of Belo Horizonte, focusing on the 'CENTRO-SUL' district. The area is characterized by a grid of streets and blocks. A specific area, outlined in red and filled with an orange cross-hatch pattern, is highlighted. This area is located near the intersection of Av. Celso Portinho Machado and Av. Paulo Camillo Pereira. The map also shows surrounding districts such as Santa Lúcia, Mangabeiras, and Comiteco. Key streets like Rod. BR-356 and Rua Severino Melo Jardim are labeled. An inset map in the bottom right corner provides a broader context, showing the location of the highlighted area within the city's districts: VENDA NOVA, NORTE, NORDESTE, LESTE, CENTRO-SUL, OESTE, BARRERO, and PAMPULHA. A scale bar indicates 3 km.

Permissividade de Uso

- PEB I
- PEB II
- PEB III
- PEB II
- terrenos nos quais é admitida a substituição de uso

ADEs

- ADE Belvedere
- ADE Belvedere III

Informação complementar:

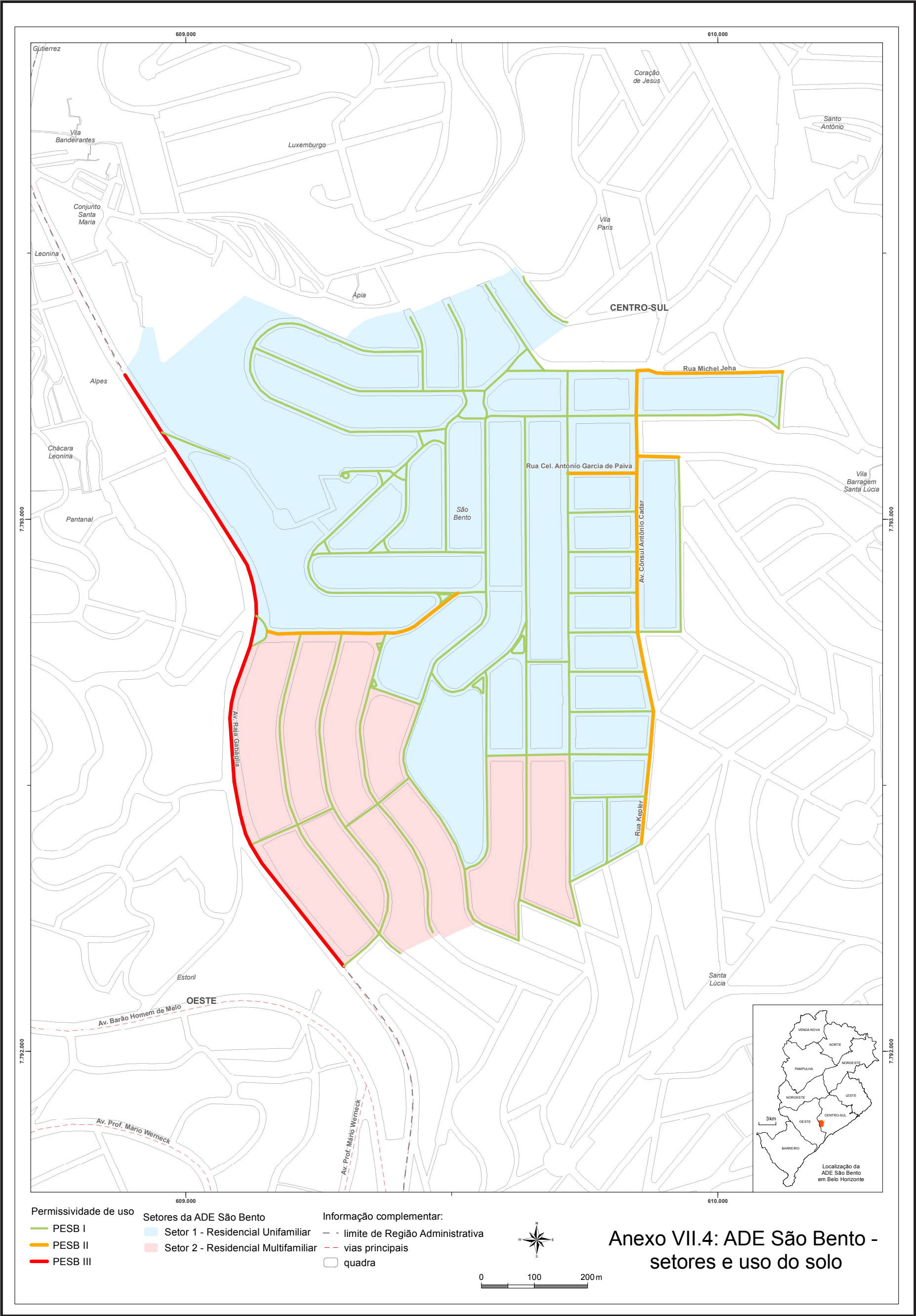
- limite de Região Administrativa
- - - - - vias principais
-  quadra
-  limite intermunicipal

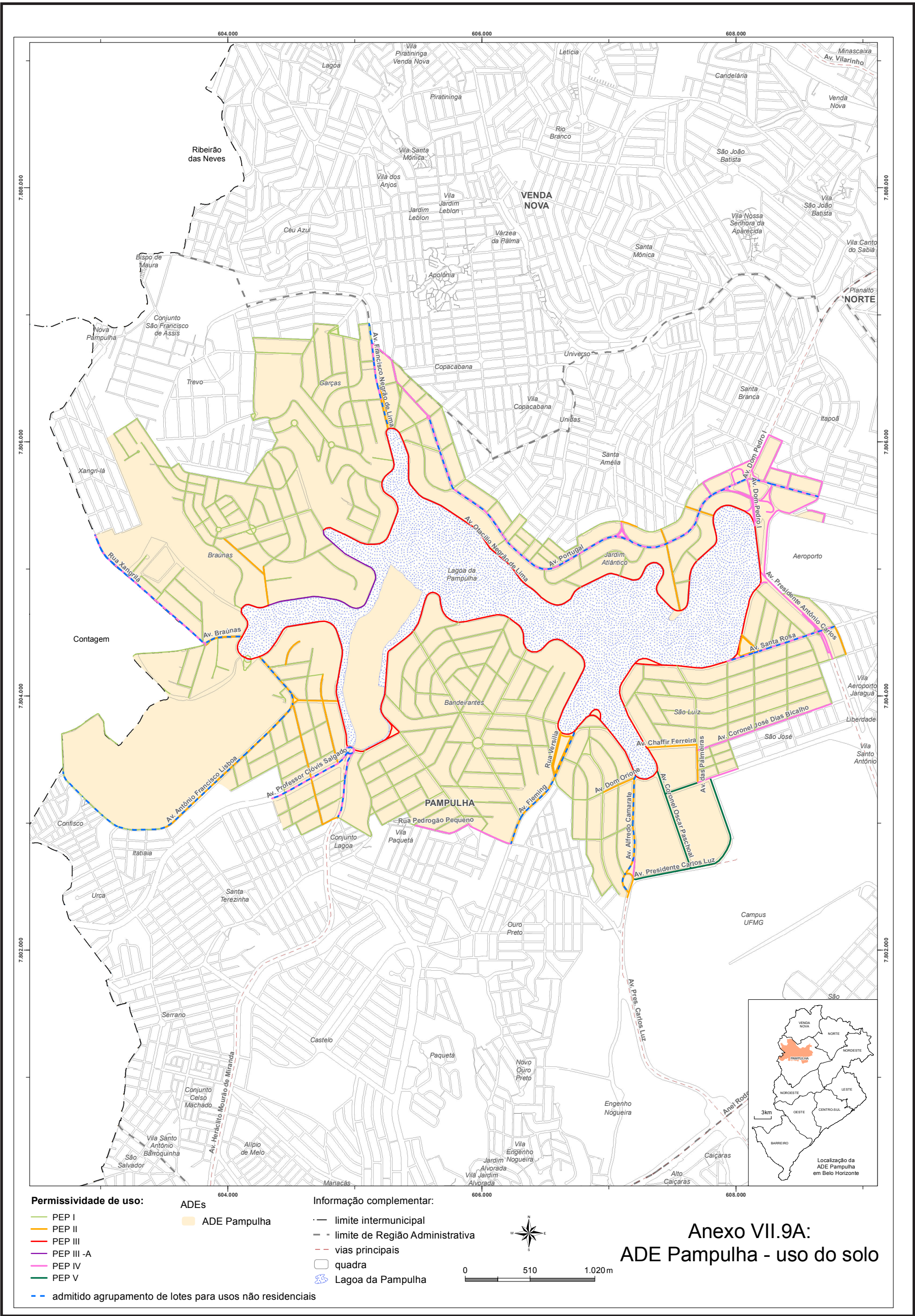


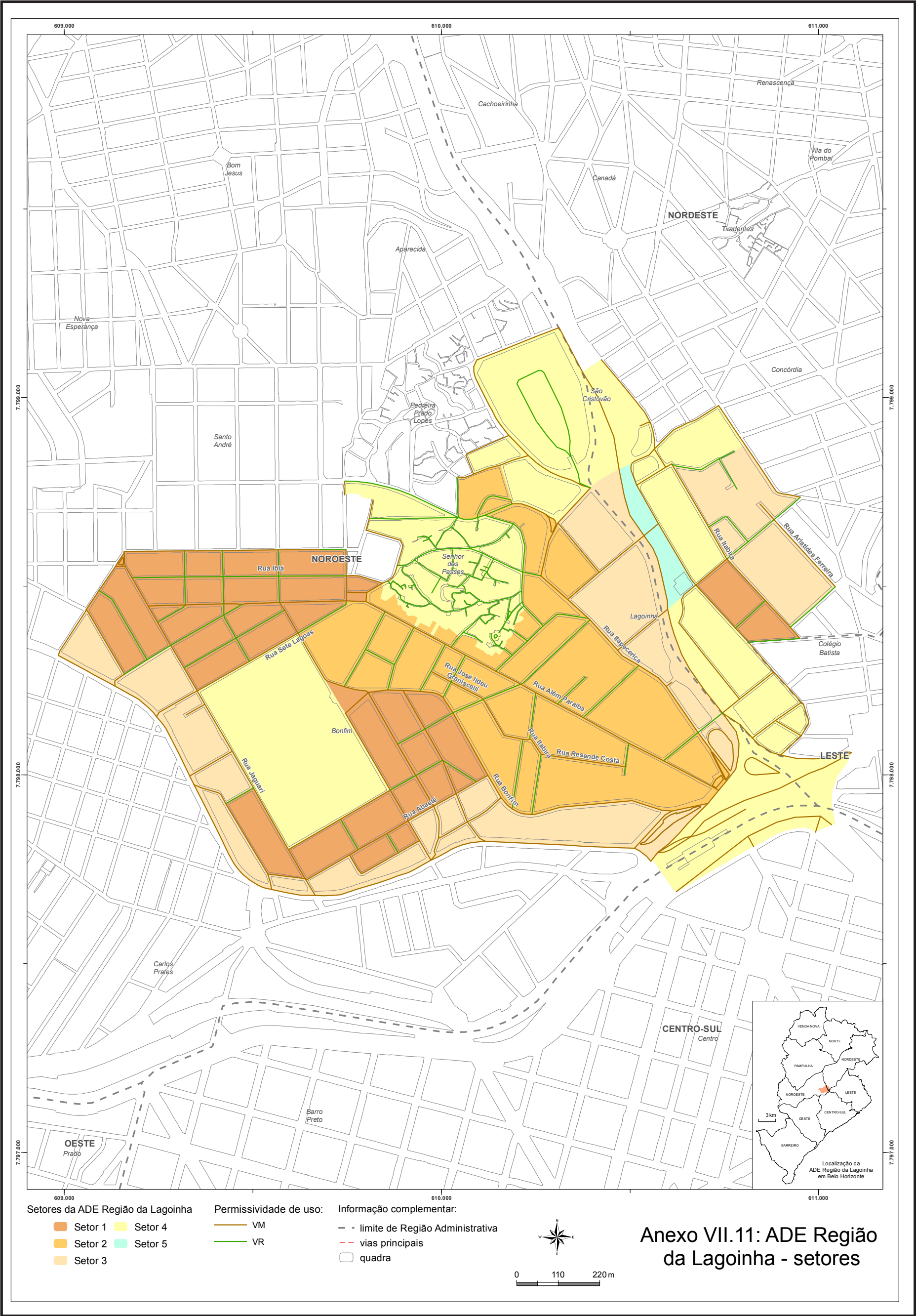
A horizontal scale bar with markings at 0, 100, and 200 m.

Anexo VII.2: ADEs Belvedere e Belvedere III - uso do solo











ANEXO II (a que se refere esta lei)																									
ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM FEB I	ADMITIDA EM FEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	I GRUPO	II GRUPO	III GRUPO			IV GRUPO	
																									01
SUBCATEGORIA: COMÉRCIO																									
Tipologia: Comércio varejista de produtos alimentícios																									
472110200	Padaria e confeitaria com predominância de revenda						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Padaria	•				5,6,7,9	6,7,8,10
472110300	Comércio varejista de laticínios e frios						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Laticínios e frios	•					
472110400	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos de bomboniere e semelhantes	•					
472290100	Comércio varejista de carnes - Açougue						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Açougue e Peixaria	•				6,7,9	7,8,10
472290200	Peixaria						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²						6,7,9	g,h,j
472370001	Comércio varejista de água mineral						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Bebidas	área <= 500m²	•			2	2
472370002	Comércio varejista de bebidas, exceto água mineral						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²						área >500m²	•
472450000	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Hortifrutigranjeiros	•					
471210000	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns						• área <=300m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Minimercados, mercearias e armazéns	•			7	8	
472960200	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência						•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
472969900	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
471130200	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		•				• área <=500m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•	Supermercados e Hipermercados		•		1,2,5,6,7,9	1,2,6,7,8,10	
471130100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	•	•																						
Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar																									
472960100	Tabacaria						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Tabacaria	•					
478900300	Comércio varejista de objetos de arte						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Objetos de arte e decoração	•					
478900901	Comércio varejista de artigos para decoração						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
478900902	Comércio varejista de artigos para festa						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
478900903	Comércio varejista de artigos religiosos e esotéricos						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
478900905	Comércio varejista de artigos de gesso						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
478570100	Comércio varejista de antiguidades						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
475470300	Comércio varejista de artigos de iluminação						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
475550300	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
478900200	Comércio varejista de plantas e flores naturais						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Plantas e flores naturais	•					
478900904	Comércio varejista de embalagens em geral, exceto papel e papelão						• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Embalagens em geral	•					
478900900	Comércio varejista de armas e munições			•													• área <=150m²	• área <=300m²	Armas e munições		•		4	4	



ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III	ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV	
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
475390000	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					• área <=125m²	•								• área <=300m²	• área <=300m²	Utensílios, móveis e equipamentos domésticos	área <= 500m²	•				2	2
475470100	Comércio varejista de móveis					• área <=125m²	•						•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
475470200	Comércio varejista de artigos de colchoaria					• área <=125m²	•								• área <=150m²	• área <=300m²		área >500m²		•			2	2
475710000	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					•									• área <=150m²	• área <=300m²								
475989900	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					• área <=125m²	•								• área <=150m²	• área <=300m²	Tecidos e amarrinho	•						
475550100	Comércio varejista de tecidos					• área <=125m²	•	•	•						• área <=150m²	• área <=300m²								
475550200	Comércio varejista de artigos de amarrinho					• área <=125m²	•	•	•						• área <=150m²	• área <=300m²								
475980100	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas					• área <=125m²	•	•	•					•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		•					
476100100	Comércio varejista de livros					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos de papelaria, livraria e fotográficos	•						
476100200	Comércio varejista de jornais e revistas					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478900800	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
476280000	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
476100300	Comércio varejista de artigos de papelaria					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
476360100	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
476360200	Comércio varejista de artigos esportivos					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Brinquedos e artigos recreativos	área <= 500m² área >500m²	•	•		2	2	
476360400	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
476360500	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos: peças e acessórios					•		•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos e equipamentos esportivos	área <= 500m² área >500m²	•	•		2	2	
477170100	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
477170300	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos farmacêuticos	•				7	8	
477170200	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
477250000	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos farmacêuticos, com manipulação de fórmula	•				6,7	7,8	
477410000	Comércio varejista de artigos de óptica					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478140000	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos de uso pessoal	•				2	2	
478310100	Comércio varejista de artigos de joalheria					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478310200	Comércio varejista de artigos de relojoaria					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478220100	Comercio varejista de calçados					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478900100	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478220200	Comércio varejista de artigos de viagem					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
478579900	Comércio varejista de outros artigos usados					• área <=125m²	•								• área <=150m²	•	Artigos usados	área <= 500m² área >500m²	•	•		2	2	
471300100	Lojas de departamentos ou magazines					•		•																
471300200	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines					• área <=125m²	•	•			•	•			• área <=150m²	• área <=300m²	Lojas de variedades	área <= 500m² área >500m²	•	•		2	2	

ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional																								
47900700	Comércio varejista de equipamentos para escritório					• área <=125m²	•	•							• área <=150m²	• área <=300m²	Equipamentos para escritório e suprimento para informática e comunicação	•						
475120100	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					• área <=125m²	•	•		•		•			• área <=150m²	• área <=300m²								
475210000	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					• área <=125m²	•	•						•	• área <=50m²	• área <=50m²								
477330000	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos					• área <=125m²	•	•							• área <=150m²	• área <=300m²	Artigos de médicos e ortopédicos	•						
475630000	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios					• área <=125m²	•	•							• área <=150m²	• área <=300m²	Instrumentos musicais e acessórios	•						
Tipologia: Comércio varejista de veículos, peças e acessórios																								
453070500	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar																Pneumáticos e câmaras-de-ar	área <= 500m²		•			7	8
																		área >500m²			•		7	8
476360300	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios					• área <=125m²		•			•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²	Bicicletas e triciclos; peças e acessórios	área <= 500m²		•			7	8
																		área >500m²			•		7	8
454120400	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas																Veículos automotores			•		2	2	
454120300	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas																							
451110100	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos																							
451110200	Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados																							
454210200	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas																							
451290200	Comércio sob consignação de veículos automotores																							
454120600	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas																							
454120700	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas																Peças e acessórios para veículos automotores	área <= 500m²		•			7	8
453070300	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores																	área >500m²			•		7	8
453070400	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores																							
Tipologia: Comércio varejista de materiais de construção																								
474150000	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			•		• área <=125m²		•								• área <=150m²	Tintas, solventes e materiais para pintura	área <= 500m²		•			4	4
																		área >500m²			•		2,4	2,4
474310000	Comércio varejista de vidros					• área <=125m²		•								• área <=100m²		Vidros	área <= 500m²		•			7
																		área >500m²			•		2,7	2,8
474230000	Comércio varejista de material elétrico					• área <=125m²		•		•					• área <=150m²	• área <=300m²	Material elétrico e hidráulico, vidros e ferragem	área <= 500m²		•				
474400300	Comércio varejista de materiais hidráulicos					• área <=125m²		•		•					• área <=150m²	• área <=300m²		área <= 500m²						
474400100	Comércio varejista de ferragens e ferramentas					• área <=125m²		•		•					• área <=150m²	• área <=300m²		área >500m²			•		2	2
474400200	Comércio varejista de madeira e seus artefatos					• área <=125m²										• área <=150m²	Madeira	área <= 500m²		•			2,4,5,7,9	2,4,6,8,10
																		área >500m²			•		2,4,5,7,9	2,4,6,8,10
474400400	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas					• área <=125m²										• área <=150m²	Material de construção em geral	área <= 500m²		•			2,5,9	2,5,6,10
474409900	Comércio varejista de materiais de construção em geral					• área <=125m²				•		•	•	•		• área <=150m²		área <= 500m²						
474400600	Comércio varejista de pedras para revestimento							•		•		•				• área <=150m²		área >500m²			•		2,5,9	2,5,6,10
474400500	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente									•		•				• área <=150m²								
Tipologia: Comércio varejista de produtos químicos e perigosos																								
478000600	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			•													Fogos de artifício e artigos pirotécnicos	área <=500m²			•		4	4
																		área >500m²				•	4	4



ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM FEB I	ADMITIDA EM FEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	N			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
478900500	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			*												*	*	Limpeza e Conservação	área <=500m²		*		4,6,7	4,7,8
																	*		área >500m²		*		2,4,6,7	2,4,7,8
473260000	Comércio varejista de lubrificantes			*												*	*	Lubrificantes	área <=500m²		*		4	4
																	*		área >500m²		*		4	4
473180001	Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores		*	*														Combustíveis para veículos automotores			*		2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10
473180002	Comércio varejista de Gás Natural Veicular		*	*																				
478490000	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			*														Gás liquefeito de petróleo (GLP)			*		2,4	2,4
Tipologia: Comércio varejista de produtos agrovetenários																								
478900400	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação					*	área <=125m²			*						*	*	Animais vivos			*		6,7	7,8
477170400	Comércio varejista de medicamentos veterinários					*	área <=125m²			*						*	*	Medicamentos para animais			*		7	8
Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos																								
478099999	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente							*										Outros produtos não especificados anteriormente	área <=500m²		*			
																			área >500m²		*		2	2
Tipologia: Comércio atacadista de produtos alimentícios																								
462140000	Comércio atacadista de café em grão																	Gêneros alimentícios					2	2
462220000	Comércio atacadista de soja																							
462310500	Comércio atacadista de cacau em baga																							
463200100	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados																							
463200200	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas																							
463200300	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																							
463710100	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel																							
463710200	Comércio atacadista de açúcar																							
463710300	Comércio atacadista de óleos e gorduras																							
463110000	Comércio atacadista de leite e laticínios																	Leite, laticínios e sorvetes	área <=500m²		*		2,7	2,8
463710600	Comércio atacadista de sorvetes																		área >500m²			*	2,7	2,8
463380100	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes e tubérculos																	Hortifruti			*		2,7	2,8
463380200	Comércio atacadista de aves vivas e ovos																	Pequenos animais e ovos			*		2,6,7	2,7,8
463380300	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação																							
463460100	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados																	Carnes, pescados e derivados			*		2,6,7,9	2,7,8,10
463460200	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados																							
463469900	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais																							
463460300	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar																							
463540100	Comércio atacadista de água mineral																	Bebidas, sem fracionamento	área <= 500m²		*		2	2
463540200	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante																		área >500m²			*	2	2
463549900	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente																					*	2	2

ANEXO XIII																										
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																										
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM FEB I	ADMITIDA EM FEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
463540300	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																Bebidas, com fracionamento	área <= 500m²		•			2,6	2,7		
463710400	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares																Produtos alimentícios, sem fracionamento	área >500m²		•			2,6	2,7		
463710500	Comércio atacadista de massas alimentícias																	área <= 500m²			•					
463710700	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes																									
463719900	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente																									
463970100	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral																Produtos alimentícios, com fracionamento	área >500m²			•		2	2		
469150000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios																	área <= 500m²			•		7	8		
463970200	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																	área >500m²			•		2,7	2,8		
Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico																										
462310600	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas																Sementes, flores, plantas e gramas			•			2	2		
463620100	Comércio atacadista de fumo beneficiado																Fumo, cigarros, cigarilhas e charutos				•		2	2		
463620200	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos																									
464190100	Comércio atacadista de tecidos																Tecidos, cama, mesa e banho	área <= 500m²			•					
464190200	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho																	área >500m²				•		2	2	
469302000	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados																Artigos de vestuário e acessórios	área <=500m²			•					
464190300	Comércio atacadista de artigos de armarinho																									
464270100	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança																	área <=150m²	área <=300m²							
464270200	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho																									
464350100	Comércio atacadista de calçados																									
464941000	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas																	área <=150m²	área <=300m²					2	2	
464350200	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem																				•					
464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			•													Medicamentos e drogas de uso humano				•			2,6,7	2,7,8	
464600100	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria																Artigos de saúde e beleza	área <=500m²			•					
464600200	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal																	área >500m²					•		2	2
464940100	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico																Utensílios, móveis e equipamentos domésticos									
464940200	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico																	área <=500m²				•				
464940400	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria																									
464940500	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas																									
464940600	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures																									
464949902	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, exceto armas e munições																	área >500m²				•		2	2	



ANEXO XIII																											
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																											
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL				REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS					
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II			GRUPO III	GRUPO IV			
																									01	02	03
464940800	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			*														Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	área <=500m²		*				4,6,7	4,7,8	
464940900	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			*															área >500m²			*			2,4,6,7	2,4,7,8	
464949901	Comércio atacadista de armas e munições			*														Armas e munições					*		2,4	2,4	
Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas																											
464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios																	Artigos de saúde	área <= 500m²		*						
464510200	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia																			área <=150m²	área <=300m²						
464510300	Comércio atacadista de produtos odontológicos																		área <=150m²	área <=300m²							
466480000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças																	Artigos de livraria e papelaria	área >500m²			*			2	2	
464780100	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria																			área <=150m²	área <=300m²						
464780200	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações																		área <= 500m²			*					
464940700	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos																	Embalagens de qualquer material	área >500m²			*			2	2	
468690200	Comércio atacadista de embalagens			*															área <= 500m²			*			4	4	
465160100	Comércio atacadista de equipamentos de informática																	Equipamentos e suprimento para informática	área <=150m²			*			2	2	
465160200	Comércio atacadista de suprimentos para informática																		área <=150m²	área <=300m²							
465240000	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação																	Máquinas e equipamentos	área <=150m²	área <=300m²							
466300000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças																		área <=150m²								
466560000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças																		área <=150m²								
466990100	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças																										
466999900	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças																					*			2	2	
468939900	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente																										
466130000	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças																										
466210000	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças																										
Tipologia: Comércio atacadista de veículos, peças e acessórios																											
451110300	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados																	Veículos automotores				*			2,6,7	2,7,8	
451110400	Comércio por atacado de caminhões novos e usados																										
451110500	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados																										
451110600	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados																										
454120100	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas																										
453070100	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores																	Peças e acessórios para veículos				*			2,6,7	2,7,8	
454120200	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas																										
453070200	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar																										
464940300	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos								*									Bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos				*			2,7	2,8	

Envie seu CEP por SMS para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REFERENCIOES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
Tipologia: Comércio atacadista de materiais de construção																								
467110000	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		•	•													Madeira e produtos derivados				•		2,4,5,7,9	2,4,6,8,10
467290000	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas																Material elétrico, vidros e ferragem				•		2	2
467370000	Comércio atacadista de material elétrico																							
467960300	Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras																							
467450000	Comércio atacadista de cimento																Cimento, mármore e granitos				•		2	2
467960200	Comércio atacadista de mármore e granitos																							
467960100	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		•	•													Tintas, vernizes e similares				•		2,4,7	2,4,8
467960400	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		•														Materiais de construção em geral				•		2,5,7,9	2,5,6,8,10
467969900	Comércio atacadista de materiais de construção em geral		•																					
Tipologia: Comércio atacadista de produtos químicos e perigosos																								
352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas			•													Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas					•	2,4	2,4
468180500	Comércio atacadista de lubrificantes		•	•													Comércio atacadista de lubrificantes, solventes, combustíveis, resinas e elastômeros						2,4,5,6	2,4,6,7
468420100	Comércio atacadista de resinas e elastômeros		•	•																				
468420200	Comércio atacadista de solventes		•	•																				
468180100	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		•	•																				
468180200	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		•	•																				
468180300	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante		•	•																				
468180400	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto		•	•																				
468280000	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		•	•													Gás liquefeito de petróleo (GLP)					•	2,4,5,6	2,4,6,7
468429900	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		•	•																				
Tipologia: Comércio atacadista de produtos agrovetenários																								
462310101	Comércio atacadista de animais vivos		•														Animais vivos					•	2,6,7	2,7,8
462310102	Comércio atacadista de sêmen animal																Sêmen de animais		•				7,9	8,10
462310200	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal		•														Produtos não comestíveis de origem animal				•		2	2
462310300	Comércio atacadista de algodão																Matérias primas agrícolas							
462310400	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado																							
462310700	Comércio atacadista de sisal																							
462310800	Comércio atacadista de produtos agrícolas in natura com atividade de fracionamento e acondicionamento associada																							
462319900	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente																							
464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		•														Medicamentos de uso veterinário		•				2,6,7	2,7,8



ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV	
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
462310900	Comércio atacadista de alimentos para animais																	Produtos para agropecuária				*		2	2
469230000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários																								
468340000	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		*																Defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes				*		2,5,6
Tipologia: Comércio atacadista de produtos diversos																									
469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários																	Mercadorias não perigosas em geral, não especificados anteriormente				*		2	2
468510000	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção																	Produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção				*		2	2
468690100	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto			*														Papel e papelão em bruto ou resíduos	área <=500m²		*			2,4	2,4
468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão		*	*															área >500m²			*		2,4,9	2,4,10
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		*	*													*	Resíduos e sucatas não metálicos	área <=500m²		*			2,4,6,7,9	2,4,7,8,10
																			área >500m²			*		2,4,6,7,9	2,4,7,8,10
468770300	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		*														*	Resíduos e sucatas metálicos	área <=500m²		*			2,6,7,9	2,7,8,10
																			área >500m²			*		2,6,7,9	2,7,8,10
468930100	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis																	Produtos da extração mineral, exceto combustíveis				*		2,6,7,9	2,7,8,10
521170100	Armazéns gerais - emissão de warrant			*														Armazéns gerais				*		2,4	2,4
SUBCATEGORIA: SERVIÇOS																									
Tipologia: Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários																									
642120000	Bancos comerciais						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²	Estabelecimento e posto bancário							
642210000	Bancos múltiplos, com carteira comercial						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
642390000	Caixas econômicas						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
642470100	Bancos cooperativos						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
643100000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
643280000	Bancos de investimento						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
643360000	Bancos de desenvolvimento						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
643870100	Bancos de câmbio						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
661930200	Correspondentes de instituições financeiras						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
661930300	Representações de bancos estrangeiros						área <=125m²	*	*		*		*	*	*		área <=300m²								
643520200	Associações de poupança e empréstimo						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²	Instituições e sociedades financeiras e de capitalização							
643520300	Companhias hipotecárias						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
643610000	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
643790000	Sociedades de crédito ao microempreendedor						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
643879900	Outras instituições de intermediação não monetária						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
645060000	Sociedades de capitalização						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								
644090000	Arrendamento mercantil						área <=125m²	*	*		*		*	*	*	área <=50m²	área <=50m²								

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
646110000	Holdings de instituições financeiras					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•			Sociedade de Participação	•					
646200000	Holdings de instituições não-financeiras					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•									
646380000	Outras sociedades de participação, exceto holdings					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•									
647010100	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²	Fundo de investimento	•					
647010300	Fundos de investimento imobiliários					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649990100	Clubes de investimento					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649990200	Sociedades de investimento					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
663040000	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649130000	Sociedades de fomento mercantil - factoring					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²	Serviços de crédito e consórcio	•					
643520100	Sociedades de crédito imobiliário					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649210000	Securitização de créditos					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649300000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649990300	Fundo garantidor de crédito					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649990400	Caixas de financiamento de corporações					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649990500	Concessão de créditos pelas OSCIP					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
651110100	Sociedade seguradora de seguros vida					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²	Seguros, previdência e planos	•					
651110200	Planos de auxílio-funeral					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
651200000	Sociedade seguradora de seguros não vida					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
652010000	Sociedade seguradora de seguros saúde					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
653080000	Resseguros					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
655020000	Planos de saúde					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•									
662150100	Peritos e avaliadores de seguros				•	• área <=125m²	•	•		•		•	•	•									
662150200	Auditoria e consultoria atuarial				•	• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=100m²	• área <=100m²							
662230000	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
662910000	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661180100	Bolsa de valores							•									Banco Central e bolsa de valores			•			
661930100	Serviços de liquidação e custódia							•															
641070000	Banco Central							•															



ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	I GRUPO	II GRUPO	III GRUPO	AI GRUPO		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
661180400	Administração de mercados de balcão organizados					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•			•	•	Atividades auxiliares de serviços financeiros	•					
661260100	Corretoras de títulos e valores mobiliários					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661260200	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661260300	Corretoras de câmbio					• área <=125m²	•	•		•	•	•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661260400	Corretoras de contratos de mercadorias					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661260500	Agentes de investimentos em aplicações financeiras				•	• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
649999900	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente					• área <=125m²	•	•				•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661340000	Administração de cartões de crédito					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661930400	Caixas eletrônicos					• área <=125m²	•	•		•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=150m²							
661930500	Operadoras de cartões de débito					• área <=125m²	•	•		•		•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
661939900	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente					• área <=125m²	•	•				•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
829970500	Serviços de levantamento de fundos sob contrato					• área <=125m²	•	•	•		•	•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
829110000	Atividades de cobranças e informações cadastrais					• área <=125m²	•	•	•		•	•	•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
Tipologia: Comercialização e administração de imóveis																							
411070000	Incorporação de empreendimentos imobiliários					• área <=125m²	•	•	•				•	•	• área <=50m²	• área <=50m²	Incorporação de empreendimentos imobiliários	•					
681020100	Compra e venda de imóveis próprios					• área <=125m²	•	•					•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
682180100	Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis					• área <=125m²	•	•					•	•	• área <=50m²	• área <=50m²	Gestão e corretagem de imóveis	•					
682180200	Corretagem no aluguel de imóveis					• área <=125m²	•	•					•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
681020200	Aluguel de imóveis próprios						•	•					•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
682260001	Gestão e administração da propriedade imobiliária						•	•					•	•	• área <=50m²	• área <=50m²							
Tipologia: Serviços de alimentação																							
561120100	Restaurantes e similares					• área <=100m²		•		•	•	•		•		• área <=300m²	Bares, lanchonetes, restaurantes e similares	área <=100m²	•			5,6,7,9	6,7,8,10
561120400	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento					• área <=100m²					•	•			• área <=150m²								
561120500	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento					• área <=100m²					•	•			• área <=150m²								
561120301	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, exceto sorveteria					• área <=100m²	•	•		•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²								
562010300	Cantinas - serviços de alimentação privativos					• área <=100m²		•		•	•	•			• área <=300m²	• área <=300m²	Sorveteria		•			5,6,7,9	6,7,8,10
561120302	Sorveteria					• área <=125m²	•	•	•	•	•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
561210001	Fornecimento de alimentos em máquinas de serviço automáticas					• área <=125m²	•	•			•	•			• área <=150m²	• área <=300m²	Máquinas de serviços automáticas		•			5,6,7	6,7,8
562010100	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas					• área <=125m²																	
562010200	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê					• área <=125m²		•		•	•	•				•	Fornecimento de alimentos preparados e bufê	área <=500m²		•		5,6,7,9	6,7,8,10
562010400	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar					• área <=125m²																	

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
Tipologia: Serviços de alojamento																									
551080100	Hotéis			*						*	*	*	*	*	área <=360m²	área <=360m²	Hotéis e apart-hotéis		*				3.4.5.6.7.9	3.4.6.7.8.10	
551080200	Apart-hotéis			*						*	*	*	*	*	área <=360m²	área <=360m²									
551080300	Motéis			*													Motéis			*			4.6.7.9	4.7.8.10	
559060200	Campings																	Campings		*				6.7.9	7.8.10
559060100	Albergues, exceto assistenciais						área <=125m²	*	*					*	área <=360m²	área <=360m²	Outros alojamentos								
559060300	Pensões						área <=125m²	*	*	*				*	área <=360m²	área <=360m²		*							
559069900	Outros alojamentos não especificados anteriormente						área <=125m²	*	*	*					área <=360m²	área <=360m²			*						
Tipologia: Serviços de diversão e esporte																									
900190100	Produção teatral						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²	Produções artísticas								
900190200	Produção musical						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²									
900190300	Produção de espetáculos de dança						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²									
900190401	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²									
900190501	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²									
900190600	Atividades de sonorização e de iluminação						área <=125m²	*	*	*	*	*	*												
900199900	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente						área <=125m²	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²									
823000199	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, exceto gestão de espaços para exposição e feiras						área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Promoção e organização de eventos		*						
931910100	Produção e promoção de eventos esportivos						área <=125m²	*	*	*	*	*	*												
931919901	Atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas						área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*											
900350002	Casa de shows e espetáculos	*	*	*						*	*	*	*		área <=100m²	área <=100m²	Casa de show			*			1.2.3.4.7.9	1.2.3.4.8.10	
823000201	Casas de festas e eventos		*	*						*	*	*	*			*	Casas de festas e eventos	área <=500m²	*				4.5.6.7.9	4.6.7.8.10	
																área >500m²			*				2.3.4.5.6.7.9	2.3.4.6.7.8.10	
931310000	Atividades de condicionamento físico						área <=125m²		*	*	*	*	*	*	*	*	Academia de ginástica			*			9	10	
932120000	Parques de diversão e parques temáticos		*	*							*	*	*				Espaços e veículos para recreação e lazer								
931919902	Atividade de pesca esportiva e de lazer e operação de estábulos de hipódromos		*	*																	*			3.4.5.6.7.9	3.4.6.7.8.10
932989906	Atividade de recreação com paint ball			*							*	*	*												
932989909	Aquários para visitação		*	*											área <=150m²	*									
932989999	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			*						*	*	*	*												
932980100	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	*		*													Boate e danceteria e casa noturna			*			1.3.4.5.6.7.9	1.3.4.6.7.8.10	
932980200	Exploração de boliches						área <=125m²			*	*	*	*				Exploração de jogos mecânicos e eletrônicos	área <=500m²	*				9	10	
932980300	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares						área <=125m²			*	*	*	*					área >500m²			*			9	10
932980400	Exploração de jogos eletrônicos recreativos						área <=125m²			*	*	*	*												
932989901	Espetáculos de som e luz									*	*	*	*			*	Espetáculos de som e luz			*			9	10	
932989902	Exposições com cobrança de ingressos						área <=125m²			*	*	*	*		área <=150m²	área <=150m²	Exposições com cobrança de ingressos	*							



ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
Tipologia: Serviços de comunicação																								
591110100	Estúdios cinematográficos				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Produção e estúdio de gravação	•						
591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
591200100	Serviços de dublagem				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
591200200	Serviços de mixagem sonora				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
592010000	Atividades de gravação de som e de edição de música					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
591209900	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
591380000	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
591110200	Produção de filmes para publicidade				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Cinema		•			4,9	4,10	
591460000	Atividades de exibição cinematográfica			•						•	•	•			•									
612059900	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Atividades de rádio e telecomunicação sem fio	•						
601010000	Atividades de rádio				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
602170000	Atividades de televisão aberta														• área <=100m²	• área <=100m²	Atividades de televisão			•		8	9	
614260000	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas														• área <=100m²	• área <=100m²								
614340000	Operadoras de televisão por assinatura por satélite														• área <=100m²	• área <=100m²								
602250100	Programadoras					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Atividades de televisão - complementares	•						
602250200	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
614180001	Operadoras de televisão por assinatura por cabo					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
614180002	Instalação e assistência técnica em televisão por assinatura, inclusive a habilitação e desabilitação de decodificadores					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Reparação e instalação de antenas	•						
619060100	Provedores de acesso às redes de comunicações					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²	Provedores e serviços de acesso à internet	•						
619060200	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP					• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
631190000	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
631940000	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•	• área <=100m²	• área <=100m²								
829970700	Salas de acesso à internet					• área <=125m²	•	•		•	•	•												

Lixo irregular em ruas e lotes vagos
atrai insetos e outros animais.
Ajude a cuidar da cidade.



ANEXO XIII																							
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
639170000	Agências de notícias				*	área <=125m²	*	*		*		*		*	área <=100m²	área <=100m²	Propaganda, publicidade e informação	*					
829979903	Serviços de sinalização visual, confecção de placas, banners, adesivos, faixas e congêneres					área <=125m²	*	*					*	área <=100m²	área <=100m²								
829979905	Serviço de comunicação e programação visual				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731140001	Propaganda e publicidade, planejamento e elaboração de campanhas publicitárias				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731140002	Veiculação e divulgação de propaganda e publicidade por qualquer meio, exceto pelo rádio, jornal, periódico e televisão				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731220000	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731900300	Marketing direto				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731900400	Consultoria em publicidade				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731900900	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
731900200	Promoção de vendas				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
732030000	Pesquisas de mercado e de opinião pública				*	área <=125m²	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²								
Tipologia: Serviços técnico- profissionais																							
183000100	Reprodução de som em qualquer suporte					área <=125m²	*	*		*		*		*			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	*					
183000200	Reprodução de vídeo em qualquer suporte					área <=125m²	*	*				*											
183000300	Reprodução de software em qualquer suporte					área <=125m²	*	*		*		*											
429280100	Montagem de estruturas metálicas						*	*		*		*		*			Montagem de estruturas metálicas e andaimes			*		2	2
439910200	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias						*	*		*		*		*									
432910400	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos						*	*		*		*											
432910300	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes						*	*		*		*					Instalação e operação de equipamentos de elevação cargas ou pessoas			*		7	8
331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas						*	*		*		*		*									
439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras						*	*		*		*											
332100000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais						*	*									Instalação de máquinas e equipamentos industriais			*		7,9	8,10
332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente						*	*															
429280200	Obras de montagem industrial																Obras de montagem industrial			*		5,6,7,9	6,7,8,10
432150000	Instalação e manutenção elétrica					área <=125m²									área <=100m²	área <=100m²	Instalação e manutenção de sistemas de ventilação e refrigeração	*				5,7,9	6,8,10
432230200	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração																						
433040200	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material					área <=125m²	*	*		*							Instalação de esquadrias, armários embutidos e divisórias	*					
432230100	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás					área <=125m²	*	*						área <=100m²	área <=100m²								
432230300	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio					área <=125m²	*	*									Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	*					
432910100	Instalação de painéis publicitários					área <=125m²	*	*															



ANEXO XIII																										
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																										
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEB III	ADMITIDA EM PEB III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
332950100	Serviços de montagem de móveis de qualquer material					• área <=125m²	•	•						•			Montagem de móveis e de estandes para feiras e exposições	área <=500m²		•						
731900100	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições						•	•						•		•		área >500m²			•			2	2	
439910100	Administração de obras					• área <=125m²	•	•						•		•	Administração de obras	área <=100m²		•						
433049900	Outras obras de acabamento da construção					• área <=125m²	•	•						•		•		área <=100m²		•						
451290100	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				•	• área <=125m²	•	•		•	•	•					Representantes comerciais e agentes do comércio									
453070600	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores				•	• área <=125m²	•	•		•		•		•												
454210100	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios				•	• área <=125m²	•	•						•												
461170000	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos				•	• área <=125m²	•	•						•												
461250000	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos				•	• área <=125m²	•	•						•												
461330000	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens				•	• área <=125m²	•	•						•												
461410000	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves				•	• área <=125m²	•	•						•												
461500000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico				•	• área <=125m²	•	•					•	•				Representantes comerciais e agentes do comércio		•						
461680000	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem				•	• área <=125m²	•	•					•	•												
461760000	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				•	• área <=125m²	•	•					•	•												
461840100	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria				•	• área <=125m²	•	•						•												
461840200	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares				•	• área <=125m²	•	•						•												
461840300	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações				•	• área <=125m²	•	•						•												
461849900	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				•	• área <=125m²	•	•																		
461920000	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado				•	• área <=125m²	•	•																		
479909907	Montagem de molduras e quadros				•	• área <=125m²	•	•		•	•	•				• área <=100m²	• área <=100m²	Montagem de molduras e quadros	•							
525080100	Comissária de despachos				•	• área <=125m²	•	•																		
525080200	Atividades de despachantes aduaneiros				•	• área <=125m²	•	•									Atividades relacionadas a organização e despacho de carga		•							
525080300	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo					• área <=125m²	•	•																		
525080400	Organização logística do transporte de carga					• área <=125m²	•	•																		
532020100	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional					• área <=125m²											Correio e outros serviços de entrega	área <=500m²		•						
532020200	Serviços de entrega rápida					• área <=125m²												área >500m²			•			2	2	

ANEXO XIII																							
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
581150000	Edição de livros				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²	Edição de produtos gráficos	*					
581230100	Edição de jornais diários				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²							
581230200	Edição de jornais não diários				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²							
581310000	Edição de revistas				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²							
581910000	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²							
620150100	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Informática e tecnologia da informação	*					
620150200	Web design				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
620230000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
620400000	Consultoria em tecnologia da informação				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
620910000	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Montagem de equipamentos de informática		*		7	8	
262130002	Montagem, sob encomenda, de equipamentos de informática, com peças fornecidas pelo encomendante				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
691170100	Serviços advocatícios				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Atividades jurídicas e contábeis	*					
691170200	Atividades auxiliares da justiça				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
692060100	Atividades de contabilidade				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
691170300	Agente de propriedade industrial				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=50m²	área <=50m²	Agente de propriedade, marcas e patentes	*					
774030000	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=50m²	área <=50m²							
692060200	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Consultoria	*					
702040001	Assessoria, consultoria, orientação e assistência em gestão, negócios, organização, finanças, economia e sustentabilidade em relação ao meio ambiente				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
702040002	Assessoria ou consultoria de relações públicas, comunicação social e de imprensa				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
702040099	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							
					*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²							

ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
711110000	Serviços de arquitetura				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Serviços técnicos profissionais	*						
711200000	Serviços de engenharia				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
711970300	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
711979900	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
813030000	Atividades paisagísticas				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
711970200	Atividades de estudos geológicos				*	área <=125m²	*	*					*	*										
711970400	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
741020300	Design de produto				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
741029900	Atividades de design não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
741020200	Design de interiores				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
900270100	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
742000100	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
742000400	Filmagens de festas e eventos				*	área <=125m²	*	*	*	*	*			*	*	área <=100m²								área <=100m²
742000500	Serviços de microfilmagem				*	área <=125m²	*	*						*	*	área <=100m²								área <=100m²
749010100	Serviços de tradução, interpretação e similares				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
749010400	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=50m²	área <=50m²								
749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
829970400	Licenciamento de direitos autorais				*	área <=125m²	*	*	*	*	*				área <=100m²	área <=100m²								
712010000	Testes e análises técnicas		* área > 360m²		*										* área <=100m²	área <=100m²	Testes e análises técnicas - laboratório		*		5,6,7,8,9	6,7,8,9,10		
742000300	Laboratórios fotográficos				*			*	*	*	*		*	*	área <=100m²	área <=100m²	Laboratórios fotográficos		*		6,7	7,8		
802000100	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				*	área <=125m²	*	*									Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	*						
802000200	Outras atividades de serviços de segurança				*	área <=125m²	*	*																
812900001	Serviço de esterilização de materiais, objetos e equipamentos		*		*										* área <=100m²	* área <=100m²	Serviço de esterilização		*		6,7,9	7,8,10		
859110098	Ensino de esportes não especificados anteriormente, exceto mergulho e tênis				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	* área <=100m²	* área <=100m²	Ensino de esportes, música, arte e cultura		*		9	10		
859110005	Ensino de mergulho				*	área <=125m²	*	*	*	*	*		*	*	área <=100m²	área <=100m²								
859110006	Ensino de tênis				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
859290100	Ensino de dança				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
859290200	Ensino de artes cênicas, exceto dança				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
859290300	Ensino de música				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
859299900	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	* área <=100m²	* área <=100m²								
					*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										



AGENDAMENTO ON-LINE PARA O BH RESOLVE:

AGENDAMENOTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
859960300	Treinamento em informática				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²	Cursos diversos e centro de treinamento	•						
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
859969900	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
859960101	Centro de formação de condutores sem pista de treinamento					área <=125m²	*	*																
859960200	Cursos de pilotagem					área <=125m²	*	*																
859960102	Centro de formação de condutores com pista de treinamento																Centro de formação de condutores com pista de treinamento			*				
862240000	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências																Transporte em ambulância		•			7	8	
864021300	Serviços de litotripsia																Atividades de atenção à saúde humana		•				7	8
864021400	Serviços de bancos de células e tecidos humanos																							
865000700	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral																							
865009900	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente							*	*															
866070000	Atividades de apoio à gestão de saúde					área <=125m²	*						*	*										
869090101	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, exceto massagens terapêuticas					área <=125m²	*						*	*										
864029900	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente												*	*										
869090300	Atividades de acupuntura					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
869090400	Atividades de podologia					área <=125m²	*	*																
869099900	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente																							
865000100	Atividades de enfermagem														área <=150m²	área <=400m²								
865000400	Atividades de fisioterapia				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*		área <=150m²								
869090103	Serviço de massagens terapêuticas					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Atividades complementares em saúde humana	•						
865000200	Atividades de profissionais da nutrição					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
865000300	Atividades de psicologia e psicanálise					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
865000500	Atividades de terapia ocupacional					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
865000600	Atividades de fonoaudiologia					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*										
871230000	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*			Atividades odontológicas		•			7	8	
863050400	Atividade odontológica				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*		área <=150m²								
325070600	Serviços de prótese dentária				*	área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								
Tipologia: Serviços pessoais																								
801110100	Atividades de vigilância e segurança privada					área <=125m²	*	*					*	*	área <=50m²	área <=50m²	Atividades de vigilância e investigação	•						
803070000	Atividades de investigação particular				*	área <=125m²	*	*					*	*	área <=100m²	área <=100m²								
829070600	Casas lotéricas					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Casas lotéricas	•						
960170105	Lavanderias, exceto self service		•			área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*		área <=100m²	Lavanderia		•			5,6,7	6,7,8	
960170104	Lavanderia self service		•			área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²								

ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
960170200	Tinturarias		•			área <=125m²	*	*								área <=100m²	Tinturaria e Toalheiros			•			5,6,7	6,7,8	
960170300	Toalheiros		•			área <=125m²	*	*								área <=100m²									
960250100	Cabeleireiros, manicure e pedicure					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Beleza e Estética	•							
960250200	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²									
960205000	Atividades de saunas e banhos					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²									
960330300	Serviços de sepultamento																Sepultamento e funerários	•							
960330400	Serviços de funerárias					área <=125m²	*	*								área <=100m²									
960330500	Serviços de somatoconservação		•														Somatoconservação e outras atividades funerárias		•			6,7	7,8		
960339999	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		•																						
960202000	Agências matrimoniais					área <=125m²	*	*	*				*	*	área <=100m²	área <=100m²	Agências matrimoniais	•							
960204000	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda					área <=125m²	*	*									Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	•							
960206000	Serviços de tatuagem e colocação de piercing					área <=125m²	*	*									Serviços de tatuagem e colocação de Piercing		•			7	8		
960229903	Serviços de astrólogos, videntes e similares					área <=125m²	*	*	*		*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Serviços esotéricos	•							
960229904	Serviço de Engraxates					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Serviço de Engraxates	•							
960229999	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente														área <=500m²	área >500m²	Outras atividades de serviços pessoais		•		•				
Tipologia: Serviços domiciliares																									
521170200	Guarda-móveis							*									Guarda-móveis				•			2,4	2,4
811250000	Condomínios prediais				*	área <=125m²	*	*							área <=50m²	área <=50m²	Administração de condomínios	•							
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios					área <=125m²	*	*							área <=100m²	área <=100m²	Serviço de limpeza e conservação	•							
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais					área <=125m²	*	*							área <=100m²	área <=100m²									
970050000	Serviços domésticos					área <=125m²	*	*									Serviços domésticos	•							
812900099	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente																Atividades de limpeza especializadas e controle de pragas urbanas		•			6,7	7,8		
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas		•						*			*	*	*	área <=100m²	área <=100m²									
952910200	Chaveiros					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Chaveiros	•							
Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos																									
771100000	Locação de automóveis sem condutor																Locação de veículos			•					
771959900	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor																								
932989904	Locação e arrendamento de bicicletas					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=50m²	área <=50m²	Locação e arrendamento de bicicletas	•							
771950200	Locação de aeronaves sem tripulação																Locação de aeronaves	•							
772250000	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²	Aluguel de objetos pessoais e artigos eletrônicos	•							
772920100	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²									
772330000	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios					área <=125m²	*	*	*	*	*	*	*	*	área <=100m²	área <=100m²									

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	A GRUPO				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
772170000	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos								*	*	*	*					Aluguel de equipamentos, móveis e utensílios de uso pessoal	área <=500m²		*					
772920201	Aluguel de utensílios e móveis para festas												*	*	*										
772920202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, exceto utensílios e móveis para festas													*	*	*									
772920300	Aluguel de material médico e paramédico														*	*									
772929900	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente												*	*	*	*									
773140000	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador														*	*	Aluguel de máquinas e equipamentos	área >500m²			*		2	3	
773220100	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes								*	*	*					*									
773909900	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador															*									
773310000	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios												*												
773900200	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador														*	*									
773900301	Aluguel de telões													*	*	*	Aluguel de máquinas e equipamentos	área <=50m²	área <=50m²						
773900399	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e telões																								
773220200	Aluguel de andaimes																	área >500m²			*		2	2	
773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador																								
Tipologia: Serviços de reparação e conservação																									
331210200	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle					*	área <=125m²										Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos		*			7,9	8,10		
331210301	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos, exceto equipamentos de irradiação					*	área <=125m²																		
331210400	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos					*	área <=125m²																		
331210302	Manutenção e reparação de equipamentos de irradiação																								
																		Manutenção e reparação de equipamentos de irradiação		*			7,8,9	8,9,10	

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM FEB I	ADMITIDA EM FEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	I GRUPO	II GRUPO	III GRUPO	IV GRUPO				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos		•														Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de médio porte e industriais						5.6,7,9	6,7,8,10	
331399900	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		•																						
331470200	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas		•																						
331470100	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas		•																						
331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais		•																						
331470400	Manutenção e reparação de compressores		•																						
331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		•																						
331471002	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, exceto recarga de extintores		•																						
331471100	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		•																						
331980000	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		•																						
331470700	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		•																						
331470500	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais		•																						
331120000	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		•																						
331471900	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo		•																						
331472000	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados		•																						
331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papéis e artefatos		•																						
331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico		•																						
331479900	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		•																						
331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		•																						
331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		•																						
331470600	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas																Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas					7,9	8,10		
331471001	Recarga de extintores																Recarga de extintores		•				5,6,7,9	6,7,8,10	
331471300	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta														•	•	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	área <= 500m²		•				6,7,9	7,8,10
																		área >500m²			•				6,7,9





EM CASO DE INUNDAÇÕES OU RISCO DE DESLIZAMENTO, LIGUE PARA A DEFESA CIVIL: 199



ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	A GRUPO			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo		•														Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos de grande porte					5,6,7,9	6,7,8,10	
331471500	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		•																					
331471700	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		•																					
331471800	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta		•																					
331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas		•																					
331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas		•																					
331550000	Manutenção e reparação de veículos ferroviários		•																					
331630100	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista		•																					
331630200	Manutenção de aeronaves na pista		•																					
331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes		•																					
331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer		•																					
272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores		•													• área <=150m²	Manutenção e reparação em veículos automotores, partes e peças					5,6,7,9	6,7,8,10	
295080000	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores		•													• área <=150m²								
452000100	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, exceto capotaria		•			• área <=125m²										• área <=150m²								
452000200	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		•			• área <=125m²										• área <=150m²								
452000500	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		•			• área <=125m²		•								• área <=150m²	Manutenção e reparação em veículos automotores, partes e peças	área >500m²	•			5,6,7,9	6,7,8,10	
452000700	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores															• área <=150m²								
454390000	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas		•			• área <=125m²										• área <=150m²	Serviços complementares de instalação e manutenção para veículos automotores	área <=500m²	•			7	8	
452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					• área <=125m²										• área <=150m²								
452000400	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					• área <=125m²										• área <=150m²	Capotaria	área >500m²	•			4,7	4,8	
452000800	Serviços de capotaria			•		• área <=125m²										• área <=100m²								
452000600	Serviços de borracharia para veículos automotores					• área <=125m²		•		•		•				• área <=100m²	Borracharia		•	•			7	8
900270200	Restauração de obras-de-arte					• área <=125m²	•	•		•	•	•					Restauração de obras-de-arte		•					
951180000	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					• área <=125m²									• área <=100m²	• área <=100m²	Reparação e manutenção de equipamentos de informática, comunicação e escritório		•			7	8	
951280000	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					• área <=125m²								• área <=100m²	• área <=100m²									
331470900	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório					• área <=125m²								• área <=100m²	• área <=100m²									



ANEXO XIII																							
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGROPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
952910100	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²	Reparação e manutenção de artigos e equipamentos pessoais e domésticos		•			7	8
952910300	Reparação de relógios				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²							
952910400	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²							
952910500	Reparação de artigos do mobiliário				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²							
952150000	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²							
952919900	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				•	• área <=125m²		•							• área <=100m²	• área <=100m²							
952910600	Reparação de jóias				•	• área <=125m²									• área <=100m²	• área <=100m²	Reparação de joias		•			5,6	6,7
Tipologia: Serviços auxiliares de transportes e viagens																							
829979906	Gestão de frotas de veículos					• área <=125m²											Gestão de frotas de veículos	•					
491160000	Transporte ferroviário de carga		•														Transporte de passageiros ferroviário, rodoviário e metroviário					5,6,7,9	6,7,8,10
491240100	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		•																				
491240200	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		•																				
491240300	Transporte metroviário		•																				
492130100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		•																				
492130200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		•																				
492210100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		•																				
492210200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		•																				
492210300	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		•																				
492990100	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		•																				
492999900	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente		•																				
492990200	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		•																				
492990300	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal		•																				
492990400	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional		•																				
492480000	Transporte escolar		•					•	•							• área <=100m²	Transporte escolar	•					
492300100	Serviço de táxi					• área <=125m²		•	•		•		•				Transporte rodoviário por táxi	•					
522900100	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada					• área <=125m²		•	•														
492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					• área <=125m²		•	•														
493020100	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal		•														Transporte rodoviário de cargas, mudanças e valores	área <=1000m²	•		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		•																				
493020400	Transporte rodoviário de mudanças																						
801290000	Atividades de transporte de valores		•																				
493020300	Transporte rodoviário de produtos perigosos		•	•													Transporte de produtos perigosos				•	2,4,5,6,7	2,4,6,7,8



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

Hash da assinatura: 970ABACODDAE59765C188E7B25B302885B568B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS ADMITIDA EM ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA						ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
							ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGrupamento de Atividades	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
																						01	02		
101120102	Frigorífico de bovinos, sem abate		•															Preparação de carne e produtos de carne	área <=500m²	•			5,6,7,9	6,7,8,10	
101120202	Frigorífico de equinos, sem abate		•																						
101120302	Frigorífico de ovinos e caprinos, sem abate		•																						
101210302	Frigorífico de suínos, sem abate		•																						
101210102	Frigorífico de aves, sem abate		•																área >500m²		•		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
101390100	Fabricação de produtos de carne		•																						
101390200	Preparação de subprodutos do abate		•																						
102010100	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos		•																						
102010200	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos		•															Doces e Massas	área <=500m²	•			5,6,7	6,7,8	
103170000	Fabricação de conservas de frutas		•			•	área <=125m²																		
109370100	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		•			•	área <=125m²																		
109370200	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes		•			•	área <=125m²																		
109450000	Fabricação de massas alimentícias		•			•	área <=125m²											Conservas de legumes e vegetais	área <=500m²	•			5,6,7	6,7,8	
103250100	Fabricação de conservas de palmito		•			•	área <=125m²																		
103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito		•			•	área <=125m²											Sucos	área >500m²		•		2,5,6,7	2,6,7,8	
103330100	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes		•			•	área <=125m²																		
103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados		•			•	área <=125m²												área <=500m²		•		5,6,7	6,7,8	
104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais		•																						
106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto		•															Óleos			•		2,5,6,7	2,6,7,8	
106510300	Fabricação de óleo de milho refinado		•																						
104140000	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho		•																						
104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		•																						
209320002	Fabricação de óleos essenciais		•															Óleos essenciais		•			2,5,6,7	2,6,7,8	
105110000	Preparação do leite		•															Leite e laticínios	área <=500m²	•			5,6	6,7	
105200000	Fabricação de laticínios		•			•	área <=125m²																		
105380000	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis		•			•	área <=125m²											Sorvetes		•			6,7	7,8	
106190100	Beneficiamento de arroz		•															Arroz	área <=500m²	•			5,6	6,7	
106190200	Fabricação de produtos do arroz		•																						
																			área >500m²			•		2,5,6,7	2,6,7,8



ANEXO XII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADE BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV	
10627000	Moagem de trigo e fabricação de derivados		•					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Farinhas e amidos	área <=500m²		•			5,6	6,7
10635000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados		•																						
10643000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho		•																						
10651010	Fabricação de amidos e féculas de vegetais		•																						
10694000	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente		•																				2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
10660000	Fabricação de alimentos para animais		•															Alimentos para animais	área <=500m²		•			5,6,7	6,7,8
10716000	Fabricação de açúcar em bruto		•																área >500m²			•		2,5,6,7	2,6,7,8
10813020	Torrefação e moagem de café		•															Açúcar e café	área <=500m²		•			5,6	6,7
10821000	Fabricação de produtos à base de café		•																						
10724010	Fabricação de açúcar de cana refinado		•																						
10724020	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		•																						
10813010	Beneficiamento de café		•																área >500m²			•		2,5,6,7	2,6,7,8
10996060	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais		•															Panificação e biscoitos	área <=500m²		•			5,6	6,7
10911010	Fabricação de produtos de panificação industrial		•																área >500m²			•		2,5,6	2,6,7
10911020	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.		•				• área <=125m²		•		•		•	•	•	•	• área <=150m²	• área <=300m²							
10929000	Fabricação de biscoitos e bolachas		•				• área <=125m²								•	•									
10953000	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		•				• área <=125m²											Alimentos, pratos prontos e temperos	área <=500m²		•			5,6	6,7
10961000	Fabricação de alimentos e pratos prontos		•				• área <=125m²																		
10996050	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)		•				• área <=125m²																		
10996901	Beneficiamento, envase de mel e de outros produtos apícolas		•				• área <=125m²																		
10996010	Fabricação de vinagres		•				• área <=125m²																		
10996020	Fabricação de pós alimentícios		•				• área <=125m²																		
10996030	Fabricação de fermentos e leveduras		•				• área <=125m²																		
10996070	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares		•																						
10996999	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		•				• área <=125m²																		
109960400	Fabricação de gelo comum		•															Gelo	área <=500m²		•			6,7	7,8
																			área >500m²			•		2,6,7,9	2,7,8,10



CEROL NÃO É BRINCADEIRA. É CRIME.
Vender ou soltar pipas com cerol ou linha chilena
é crime e pode matar. **Denuncie. Ligue 153.**

ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar		*														Bebidas	área <=500m²		*			5,6	6,7	
111190200	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas		*																						
111270000	Fabricação de vinho		*																						
111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uisque		*																						
111350200	Fabricação de malte, cervejas e chopes		*																						
112160000	Fabricação de águas envasadas		*															área >500m²			*		2,5,6	2,6,7	
112240100	Fabricação de refrigerantes		*																						
112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo		*																						
112240400	Fabricação de bebidas isotônicas		*																						
112249900	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente		*																						
112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas		*																						
121070000	Processamento industrial do fumo		*														Cigarros e Fumo			*		2,5,6,7	2,6,7,8		
122040100	Fabricação de cigarros		*																						
122040200	Fabricação de cigarilhas e charutos		*																						
122040300	Fabricação de filtros para cigarros		*																						
122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos		*																						
Tipologia: Indústria têxtil																									
131110000	Preparação e fiação de fibras de algodão		*														Fibras naturais	área <=500m²		*				7,9	8,10
131200000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão		*															área >500m²		*				2,7,9	2,8,10
131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas		*															área <=500m²			*			7,9	8,10
131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar		*																						
132190000	Tecelagem de fios de algodão		*																						
132270000	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão		*														área >500m²				*		2,7,9	2,8,10	
132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas		*																						
133080000	Fabricação de tecidos de malha		*														Artefatos têxteis, de tapeçaria e de cordoaria	área <=500m²		*			7,9	8,10	
135110000	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico		*		*	área <=125m²																			
135290000	Fabricação de artefatos de tapeçaria		*		*	área <=125m²												área >500m²			*			2,7,9	2,8,10
135370000	Fabricação de artefatos de cordoaria		*			área <=125m²																			
135450000	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		*															área <=500m²		*			7,9	8,10	
135960000	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		*														área >500m²								
134050100	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*			área <=125m²											Atividades complementares à indústria têxtil	área <=1000m²		*			5,6,7,9	6,7,8,10	
134050200	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*			área <=125m²																			
134059900	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		*			área <=125m²												área >1000m²		*			5,6,7,9	6,7,8,10	

ANEXO XIII																																	
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																																	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS										
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV												
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10																	
Tipologia: Indústria de vestuário, couro e calçados																																	
141180100	Confeção de roupas íntimas		*		*	área <=125m²											Vestuário e aviamentos	área <=500m²			*			7,9	8,10								
141260100	Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		*		*	área <=125m²																											
141260200	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		*		*	área <=125m²							*	área <=100m²	área <=100m²																		
141340100	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida		*		*	área <=125m²																											
141340200	Confeção, sob medida, de roupas profissionais		*		*	área <=125m²																											
141420000	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção		*		*	área <=125m²												área >500m²			*			7,9	8,10								
142150000	Fabricação de meias		*		*	área <=125m²																											
142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		*		*	área <=125m²																											
141180200	Fação de roupas íntimas		*		*	área <=125m²																											
141260300	Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		*		*	área <=125m²																											
141340300	Fação de roupas profissionais		*		*	área <=125m²											Preparação do couro			*			2,5,6,7,9	2,6,7,8,10									
329220100	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo		*		*																												
329900500	Fabricação de aviamentos para costura		*		*	área <=125m²											Calçados e artefatos de couro	área <=500m²			*			5,7	6,8								
151060000	Curtimento e outras preparações do couro		*																														
153270000	Fabricação de tênis de qualquer material		*		*	área <=125m²																											
153350000	Fabricação de calçados de material sintético		*		*	área <=125m²																											
153940000	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente		*		*	área <=125m²																											
154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material		*		*	área <=125m²												área >500m²			*			2,5,7,9	2,6,8,10								
152110000	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		*			área <=125m²																											
152970000	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		*		*	área <=125m²																											
153190100	Fabricação de calçados de couro		*		*	área <=125m²																											
153190200	Acabamento de calçados de couro sob contrato		*			área <=125m²																											
Tipologia: Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar																																	
162930100	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		*		*	área <=125m²											Móveis, artesanatos e artefatos	área <=500m²		*				5,7,9	6,8,10								
162930200	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis		*		*	área <=125m²																											
310120000	Fabricação de móveis com predominância de madeira		*		*	área <=125m²																											
310210000	Fabricação de móveis com predominância de metal		*			área <=125m²																											
310390000	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		*			área <=125m²																											
324000200	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação		*															área >500m²			*			2,5,7,9	2,6,8,10								
324000300	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação		*																														
329900600	Fabricação de velas, inclusive decorativas		*		*	área <=125m²																											
																										área <=500m²		*				7	8
																										área >500m²		*				2,7	2,8

ANEXO XIII																											
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																											
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10											
239910100	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal		*		*	• área <=125m²			*						*	• área <=50m²	• área <=50m²	Lapidação, gravação, vitrificação	área <= 500m²		•			5,7,9	6,8,10		
																			área >500m²			•		5,7,9	6,8,10		
310470000	Fabricação de colchões		*	*		• área <=125m²												Colchões	área <=500m²			•		4,7	4,8		
																			área >500m²			•		2,4,7	2,4,8		
174270100	Fabricação de fraldas descartáveis		*			• área <=125m²												Produtos de papel para uso doméstico e higiênico	área <=500m²		•			7	8		
174270200	Fabricação de absorventes higiênicos		*			• área <=125m²													área >500m²				•		2,7	2,8	
174279900	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente		*																								
205250000	Fabricação de desinfetantes para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados		*			• área <=125m²												Produtos de limpeza	área <=500m²		•			5,6,7	6,7,8		
206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos		*			• área <=125m²													área >500m²			•		2,5,6,7	2,6,7,8		
206220000	Fabricação de produtos de limpeza e polimento		*																								
206310000	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		*	*														Cosméticos	área <= 1000m²		•			4,5,6,7	4,6,7,8		
																			área >1000m²			•		2,4,5,6,7	2,4,6,7,8		
211060000	Fabricação de produtos farmoquímicos		*															Medicamentos									
212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas		*																área <=1000m²			•			5,6,7	6,7,8	
212110100	Fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano		*																								
212110200	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		*																								
212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano		*																área >1000m²				•		2,5,6,7	2,6,7,8	
222930100	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		*															Utilidades domésticas, de consultórios e de escritório									
234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente		*																								
254110000	Fabricação de artigos de cutelaria		*																área <=500m²			•			5,7,9	6,8,10	
274060200	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		*		*	• área <=125m²																					
259340000	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal		*			• área <=125m²																					
329909900	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		*															Aparelhos elétricos e eletrodomésticos									
325070100	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		*																área >500m²				•		2,5,7,9	2,6,8,10	
329140000	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		*			• área <=125m²																					
329900100	Fabricação de guarda-chuvas e similares		*			• área <=125m²												Aparelhos elétricos e eletrodomésticos									
275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios		*																área <= 1000m²				•		5,7,9	6,8,10	
275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios		*																área >1000m²					•	2,5,7,9	2,6,8,10	
275979900	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios		*																								
321160100	Lapidação de gemas		*			• área <=125m²									•	• área <=50m²	• área <=50m²	Lapidação, joalheria e bijuteria									
321160200	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		*			• área <=125m²																	•			5,6,7	6,7,8
244230000	Metallurgia dos metais preciosos		*																								
321240000	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		*		*	• área <=125m²																					



ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
323020000	Fabricação de artefatos para pesca e esporte		•			• área <=125m²											Artefatos esportivos	área <=500m²		•			5,7,9	6,8,10	
																		área >500m²			•		5,6,7,9	6,7,8,10	
324000100	Fabricação de jogos eletrônicos		•														Brinquedos e jogos	área <=500m²		•			5,7,9	6,8,10	
324009900	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		•		•													área >500m²			•		2,5,7,9	2,6,8,10	
Tipologia: Indústria editorial e gráfica																									
181130100	Impressão de jornais		•											•		• área <=100m²	Serviços gráficos								
181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		•											•		• área <=100m²					•			7,9	8,10
181210000	Impressão de material de segurança		•											•		• área <=100m²									
181300100	Impressão de material para uso publicitário		•											•		• área <=100m²									
181309900	Impressão de material para outros usos		•											•		• área <=100m²									
182110000	Serviços de pré-impressão		•											•		• área <=100m²					•		5,7,9	6,8,10	
182290100	Serviços de encadernação e plastificação		•											•		• área <=100m²	Edição integrada à impressão								
182299900	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		•											•		• área <=100m²									
582120000	Edição integrada à impressão de livros		•											•		• área <=100m²									
582210100	Edição integrada à impressão de jornais diários		•											•		• área <=100m²					•		7,9	8,10	
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários		•											•		• área <=100m²									
582390000	Edição integrada à impressão de revistas		•											•		• área <=100m²									
582980000	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		•											•		• área <=100m²					•		5,7,9	6,8,10	
Tipologia: Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais																									
322050000	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios		•			• área <=125m²											Instrumentos musicais	área <=500m²			•			5,7,9	6,8,10
																		área >500m²				•		2,5,7,9	2,6,8,10
209910100	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		•														Artigos fotográficos	área <=500m²			•			6,7,9	7,8,10
267010200	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios		•															área >500m²				•		5,6,7,9	6,7,8,10
222930200	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		•														Material plástico	área <=500m²			•			7,9	8,10
																		área >500m²				•		2,7,9	2,8,10
239150300	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras		•														Marmoraria e trabalhos com pedras	área <=500m²			•			5,6,7,9	5,6,7,8,10
																		área >500m²				•		2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10
253220100	Produção de artefatos estampados de metal		•			• área <=125m²											Usinagem, revestimento e tratamento de metais								
253900100	Serviços de usinagem, tornearia e solda		•															área <=500m²				•		5,6,7,9	6,7,8,10
253900200	Serviços de revestimento e tratamento de metais		•			• área <=125m²												área >500m²					•		2,5,6,7,9

ANEXO XIII																							
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																							
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADES BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV		
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
254200000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		*														Artefatos de ferro e metal	área <=500m²	*			5,6,7,9	6,7,8,10
254380000	Fabricação de ferramentas		*																				
259260100	Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados		*																				
244910300	Produção de ânodos para galvanoplastia		*																				
251100000	Fabricação de estruturas metálicas		*																				
253140100	Produção de forjados de aço		*																				
253140200	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas		*															área >500m²	*		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
259260200	Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados		*																				
259639900	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		*																				
261080000	Fabricação de componentes eletrônicos		*			*																	
279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		*			área <=125m²																	
204500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias		*																				
262130001	Fabricação de equipamentos de informática, exceto a montagem dos equipamentos de informática		*														Componentes e equipamentos eletrônicos	área <=500m²	*			7	8
262210000	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		*																				
263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios		*																				
263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		*																				
264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		*																				
268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		*																				
282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios		*														Artigos para escritório	área <=500m²	*			6,7,9	7,8,10
329900200	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		*			*																	
475120200	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		*			área <=125m²																	
207200000	Fabricação de tintas de impressão		*																				
265150000	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle		*																				
265230000	Fabricação de cronômetros e relógios		*																				
266040000	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		*														Aparelhos de medida, médicos, odontológicos e ópticos	área <=500m²	*			7	8
267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		*																				
325070200	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		*																				
325070300	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda		*																				
325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda		*																				
325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia		*																				
																	Mobiliário, instrumentos e materiais médico e odontológico	área <=500m²	*			5,6,7,9	6,7,8,10



ANEXO XIII																											
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																											
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS				
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV						
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10											
325070700	Fabricação de artigos ópticos		•															Artigos ópticos	área <=500m²		•				6,7	7,8	
325070900	Serviço de laboratório óptico		•																	área >500m²			•			6,7	7,8
329220200	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		•															Artigos e acessórios de segurança				•			7,9	8,10	
329900300	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		•			•														área <=500m²		•				5,7,9	6,8,10
329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos		•															Placas e letreiros	área >500m²			•			2,5,7,9	2,6,8,10	
Tipologia: Indústria de materiais elétricos, máquinas e equipamentos																											
283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		•															Maquinas, equipamentos e peças de pequeno porte e industriais	área <=500m²		•				5,7,9	6,8,10	
286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios		•																	área >500m²			•			2,5,7,9	2,6,8,10
281270000	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas		•															Maquinas, equipamentos e peças de médio porte e industriais	área <=1000m²			•		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios		•																								
281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios		•																								
281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios		•																								
281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais		•																								
281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos		•																								
282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios		•																								
282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		•																								
282320000	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		•																								
282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		•																								
282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial		•															área >1000m²			•		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10			
282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios		•																								
284020000	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		•																								
282919900	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios		•																								
282160101	Fabricação de aquecedores de água alimentados por energia solar, partes e peças		•															Aquecedores, fornos e estufas	área <=1000m²		•				2,5,7,9	2,6,8,10	
282160102	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, exceto aquecedores solares		•																	área >1000m²			•			2,5,7,9	2,6,8,10
282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios		•																								
251360000	Fabricação de obras de caldearia pesada		•															Caldearia				•		2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
252170000	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central		•																								
252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos		•																								

[illegible]

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 17/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 970ABACDDAE59765C188E7B25B302685568B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
							ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III			GRUPO IV
								01	02	03	04	05	06	07	08	09	10							
Tipologia: Indústria de artigos e materiais para construção																								
161020300	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		•														Preparação da madeira				•	2,5,7,9	2,6,8,10	
161020400	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resseiragem		•																					
162180000	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada		•																					
162280100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas		•														Carpintaria	área <=500m²		•		5,7,9	6,8,10	
162280200	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais		•															área >500m²		•		2,5,7,9	2,6,8,10	
162289900	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção		•																					
222340000	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção		•	•													Material plástico			•		2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10	
222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios		•	•																				
232060000	Fabricação de cimento		•															Cimento e Concreto	área <=1000m²		•		2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10
233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		•														área >1000m²				•	2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10	
233030103	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série		•														Pré-moldados e artefatos de cimento e fibrocimento,							
233030104	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, sob encomenda		•																					
233030200	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		•																		•	2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10	
233030300	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção		•																					
233030400	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto		•																					
233039900	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		•																					
239230000	Fabricação de cal e gesso		•																					
Cal e gesso																								
234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários		•														Produtos cerâmicos, pisos e azulejos	área <=1000m²			•	2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10	
234270100	Fabricação de azulejos e pisos		•																					
234270200	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos		•															área >1000m²			•	2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10	
234940100	Fabricação de material sanitário de cerâmica		•														Aparelhamento e britamento de pedras							
239150100	Britamento de pedras, exceto associado à extração		•																		•	2,5,6,7,9	2,5,6,7,8,10	
239150200	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração		•																					
259930200	Serviços de corte e dobra de metais		•														Esquadrias e armações de metal	área <=500m²			•		5,7,9	6,8,10
251280000	Fabricação de esquadrias de metal		•																					
259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		•															área >500m²			•		2,5,7,9	2,6,8,10



ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
Tipologia: Indústria de produtos químicos e perigosos																								
201420000	Fabricação de gases industriais		•	•													Combustíveis, gases e químicos							
352040100	Produção de gás; processamento de gás natural		•	•																				
201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente		•	•																				
202150000	Fabricação de produtos petroquímicos básicos		•	•																				
202230000	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras		•	•																				
202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente		•	•																				
209320001	Fabricação de aditivos de uso industrial, exceto óleos essenciais		•	•																				
209410000	Fabricação de catalisadores		•	•																				
207110002	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, com fabricação de pigmento		•	•																	•	2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10	
207380000	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins		•	•																				
209919900	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		•	•																				
209160000	Fabricação de adesivos e selantes		•	•																				
192250200	Refino de óleos lubrificantes		•	•																				
192259900	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino		•	•																				
193140000	Fabricação de álcool		•	•																				
193220000	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool		•	•																				
201180000	Fabricação de cloro e álcalis		•	•																				
201930100	Elaboração de combustíveis nucleares		•	•													Combustíveis nucleares				•	2,4,6,7,8,9	2,4,7,8,9,10	
207110001	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, sem fabricação de pigmento	área <=500m²		•	•												Tintas, vernizes, esmaltes e lacas, sem fabricação de pigmento			•	4,5,6,7,9	4,6,7,8,10		
		área >500m²																	•	2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10			
239910200	Fabricação de abrasivos	área <=500m²															Abrasivos			•	5,7,9	6,8,10		
		área >500m²																	•	2,5,7,9	2,6,8,10			
203120000	Fabricação de resinas termoplásticas		•	•													Combustíveis, gases e químicos							
203210000	Fabricação de resinas termofixas		•	•																		•	2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10
204010000	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas		•	•																				
203390000	Fabricação de elastômeros		•	•																				
209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes		•	•													Pólvoras, artigos pirotécnicos					•	4,5,6,7,9	4,6,7,8,10
209240200	Fabricação de artigos pirotécnicos		•	•																				
209240300	Fabricação de fósforos de segurança		•	•																				
255010200	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições		•	•													Armas e munições					•	2,4,5,6,7	2,4,6,7,8
255010100	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate		•	•																				



AGENDAMENTO ON-LINE
PARA O BH RESOLVE:
AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR

ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
Tipologia: Indústria de produtos agroveterinários																									
201260000	Fabricação de intermediários para fertilizantes		•														Fertilizantes e defensivos				•	2,5,6,7,9	2,6,7,8,10		
201340100	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais		•																						
201340200	Fabricação de adubos e fertilizantes exceto organo-minerais		•																						
205170000	Fabricação de defensivos agrícolas		•																						
212200000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário		•														Produtos veterinários	área <=500m²		•			5,6,7	6,7,8	
																		área >500m²			•		2,5,6,7	2,6,7,8	
Tipologia: Indústria extrativa																									
072430200	Beneficiamento de minérios de metais preciosos associado ou em continuação à extração		•														Extração e beneficiamento								
081000400	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado		•																						
081000600	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		•																						
081000700	Extração de argila e beneficiamento associado		•																						
081000800	Extração de saibro e beneficiamento associado		•																						
081000900	Extração de basalto e beneficiamento associado		•																						
081001000	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração		•																						
081009900	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		•																						
089919900	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente		•																						
089160000	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		•																						
091060000	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural		•														Apoio a atividades de extração de minerais, petróleo e gás natural								
099040100	Atividades de apoio à extração de minério de ferro		•																						
099040200	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos		•																						
099040300	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		•																						
Tipologia: Indústria de papel e celulose																									
171090000	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel		•														Celulose					•	2,5,6,7,9	2,6,7,8,10	
172140000	Fabricação de papel		•																						
173110000	Fabricação de embalagens de papel		•		•	•	área <=125m²										Papel e produtos de papel								
173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão		•		•	•	área <=125m²											área <=500m²		•				6,7,9	7,8,10
172220000	Fabricação de cartolina e papel-cartão		•																						
173380000	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		•																						
174190100	Fabricação de formulários contínuos		•																						
174190200	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo		•																						
174940000	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente		•																						



ANEXO XIII																									
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																									
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS		
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM FEB I	ADMITIDA EM FEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV				
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10									
Tipologia: Indústria de produtos diversos																									
162340000	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		•		•	•	área <=125m²										Embalagens e artigos de madeira, metal e plástico	área <=500m²		•			5,7,9	6,8,10	
259180000	Fabricação de embalagens metálicas		•																						
222280000	Fabricação de embalagens de material plástico		•																área >500m²			•		2,5,7,9	2,6,8,10
222180000	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico		•																						
222939900	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente		•														Vidro e embalagem e artigos de vidro	área <=500m²		•			6,7,9	7,8,10	
231250000	Fabricação de embalagens de vidro		•																área >500m²			•		2,6,7,9	2,7,8,10
231170000	Fabricação de vidro plano e de segurança		•														Borracha e plástico	área <=1000m²			•		5,6,7,9	6,7,8,10	
231920000	Fabricação de artigos de vidro		•																área >1000m²				•	2,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10
221960000	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		•	•													Produtos de minerais não-metálicos					•	2,5,6,7	2,5,6,7,8	
239919900	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		•																			•	2,5,6,7	2,5,6,7,8	
241210000	Produção de ferroligas		•														Produtos de metalurgia e siderurgia								
242110000	Produção de semiacabados de aço		•																						
242290100	Produção de laminados planos de aço carbono, revestidos ou não		•																						
242290200	Produção de laminados planos de aços especiais		•																						
242370100	Produção de tubos de aço sem costura		•																						
242370200	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos		•																						
242450200	Produção de relaminados, treliçados e perfilados de aço, exceto arames		•																						
243180000	Produção de tubos de aço com costura		•																						
243930000	Produção de outros tubos de ferro e aço		•																						
242450100	Produção de arames de aço		•																						
244150200	Produção de laminados de alumínio		•																						
253220200	Metalurgia do pó		•																						
244310000	Metalurgia do cobre		•																						
244910200	Produção de laminados de zinco		•																						
244919900	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente		•																						
245120000	Fundição de ferro e aço		•																						
245210000	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas		•																						
321160300	Cunhagem de moedas e medalhas		•			•	área <=125m²										Cunhagem	área <=500m²		•			5,7	6,8	
																		área >500m²			•		5,7,9	6,8,10	

O risco de dengue aumenta com as chuvas!

Elimine os focos do mosquito.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 970ABACODDAE59765C188E7B25B302885B568B81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 970ABAC0DDAE59765C188E7B25B302685B56BB81. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

 Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**

ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIA- MENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
841160000	Administração pública em geral					*				*	*	*		*			Sede de órgão público	*						
841240000	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais					*				*		*												
841320000	Regulação das atividades econômicas					*				*		*												
842130000	Relações exteriores					*				*	*	*	*	*	*	*							área<=50m²	área<=50m²
842210000	Defesa					*																		
842300001	Fóruns, tribunais e secretarias de Justiça					*											Previdência pública	*						
843020000	Seguridade social obrigatória					*	*	*															área<=50m²	
842300002	Administração de penitenciárias e reformatórios		*	*													Presídios			*	4,7	4,8		
842300003	Administração de penitenciárias e reformatórios pelo sistema APAC		*	*																				*
842480000	Segurança e ordem pública					*	área<=360m²			*		*		*		*	Delegacias e Corpo de Bombeiros	área<=500m²		*				
842560000	Defesa civil					*	área<=360m²			*		*						área>500m²			*			
Tipologia: Outros serviços																								
382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		*														Aterro sanitário				*	2,5,6,7	2,6,7,8	
382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		*																					
522220000	Terminais rodoviários e ferroviários		*	*													Terminais aéreo, ferroviário e rodoviário			*		1,2,3,4,5,6,7,9	1,2,3,4,6,7,8,10	
524010100	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		*	*																				
823000202	Centros de convenções	*		*						*		*	*	*			Centro de convenções			*		1,3,4,7,9	1,3,4,8,10	
682260002	Gestão de centros de comércio popular			*																				
960330100	Gestão e manutenção de cemitérios		*														Cemitério			*		3,6,7	3,7,8	
960330200	Serviços de cremação		*																					
960339901	Gestão de capela velório					*											Capela velório	*						
960339902	Atividades de necrotério		*																					

ANEXO XIII																								
USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIA- MENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	II GRUPO II	GRUPO IV			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
SUBCATEGORIA: AGRICULTURA URBANA																								
Tipologia: Cultivo																								
011130200	Cultivo de milho				*	área <=125m²	*	*									Lavoura temporária	•						
011139900	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
011210100	Cultivo de algodão herbáceo				*	área <=125m²	*	*																
011219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
011300000	Cultivo de cana-de-açúcar				*	área <=125m²	*	*																
011480000	Cultivo de fumo				*	área <=125m²	*	*																
011560000	Cultivo de soja				*	área <=125m²	*	*																
011640100	Cultivo de amendoim				*	área <=125m²	*	*																
011640200	Cultivo de girassol				*	área <=125m²	*	*																
011640300	Cultivo de mamona				*	área <=125m²	*	*																
011649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
011990100	Cultivo de abacaxi				*	área <=125m²	*	*																
011990200	Cultivo de alho				*	área <=125m²	*	*																
011990300	Cultivo de batata-inglesa				*	área <=125m²	*	*																
011990400	Cultivo de cebola				*	área <=125m²	*	*																
011990500	Cultivo de feijão				*	área <=125m²	*	*																
011990600	Cultivo de mandioca				*	área <=125m²	*	*																
011990700	Cultivo de melão				*	área <=125m²	*	*																
011990800	Cultivo de melancia				*	área <=125m²	*	*																
011990900	Cultivo de tomate rasteiro				*	área <=125m²	*	*																
011999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
012110100	Horticultura, exceto morango				*	área <=125m²	*	*									Horticultura e floricultura	•						
12290000	Floricultura				*	área <=125m²	*	*																
32219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente				*												Horticultura por hidroponia		•				6,7	7,8



ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP | DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS

ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																								
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS	
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	I GRUPO	II GRUPO	III GRUPO	IV GRUPO			
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10								
013180000	Cultivo de laranja				*	área <=125m²	*	*									Fruticultura	•						
012110200	Cultivo de morango				*	área <=125m²	*	*																
013260000	Cultivo de uva				*	área <=125m²	*	*																
013340100	Cultivo de açaí				*	área <=125m²	*	*																
013340200	Cultivo de banana				*	área <=125m²	*	*																
013340300	Cultivo de caju				*	área <=125m²	*	*																
013340400	Cultivo de cítricos, exceto laranja				*	área <=125m²	*	*																
013340500	Cultivo de coco-da-baía				*	área <=125m²	*	*																
013340600	Cultivo de guaraná				*	área <=125m²	*	*																
013340700	Cultivo de maçã				*	área <=125m²	*	*																
013340800	Cultivo de mamão				*	área <=125m²	*	*																
013340900	Cultivo de maracujá				*	área <=125m²	*	*																
013341000	Cultivo de manga				*	área <=125m²	*	*																
013341100	Cultivo de pêssego				*	área <=125m²	*	*																
013349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
013420000	Cultivo de café				*	área <=125m²	*	*									Lavoura permanente	•						
013510000	Cultivo de cacau				*	área <=125m²	*	*																
013930100	Cultivo de chá-da-índia				*	área <=125m²	*	*																
013930200	Cultivo de erva-mate				*	área <=125m²	*	*																
013930300	Cultivo de pimenta-do-reino				*	área <=125m²	*	*																
013930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino				*	área <=125m²	*	*																
013930500	Cultivo de dendê				*	área <=125m²	*	*																
013939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente				*	área <=125m²	*	*																
014230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas				*	área <=125m²	*	*									Produção de mudas (Viveiro)	•						
014150100	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto				*	área <=125m²	*	*									Produção de sementes		•			7,9	8,10	
Tipologia: Criação																								
032210100	Criação de peixes em água doce		•														Criação em água doce		•				6,7	7,8
032210200	Criação de camarões em água doce		•																					
032210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce		•																					
032219900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente																							
032210400	Criação de peixes ornamentais em água doce		•							•		•												



ANEXO XIII USOS NÃO RESIDENCIAIS: CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES, REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS																										
CÓDIGO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	LICENCIAMENTO URBANÍSTICO EIV	ALTO RISCO AMBIENTAL	ALTO RISCO DE SEGURANÇA	ADMITIDA EM RESIDÊNCIA CONFORME ART. 177	ZEIS	ADEs BELVEDERE BELVEDERE III		ADE PAMPULHA				ADE CIDADE JARDIM		ADE SANTA TEREZA		CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES - REGRA GERAL					REPERCUSSÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS			
						ADMITIDA EM ZEIS	ADMITIDA EM PEB I	ADMITIDA EM PEB II	ADMITIDA EM PEP I	ADMITIDA EM PEP II	ADMITIDA EM PEP III	ADMITIDA EM PEP III-A	ADMITIDA EM PECJ I	ADMITIDA EM PECJ II	ADMITIDA EM PESAT I	ADMITIDA EM PESAT II	AGRUPAMENTO DE ATIVIDADES	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV					
							01	02	03	04	05	06	07	08	09	10										
032130100	Criação de peixes em água salgada e salobra		•														Criação em água salgada		•			6,7	7,8			
032130400	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra		•																							
032130200	Criação de camarões em água salgada e salobra		•																							
032130300	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra		•																							
032139900	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente																									
ATIVIDADES AUXILIARES																										
A	Escritório / sede administrativa de empresa				•	• área <=125m²				•		•	•	•	•	• área <=100m²	• área <=100m²	Escritório / sede administrativa de empresa	• área <=1500m²		•					
																				• área >1500m²		•		1	1	
B	Depósito / Almoarifado																	Depósito / Almoarifado	• área <= 500m²		•			2,7	2,8	
																				• área > 500m²		•		2,7	2,8	
C	Garagem de veículos leves																	Garagem de veículos leves	• área <= 1000m²		•			1	1	
																				• área >1000m²		•		1	1	
D	Pátio de máquinas / garagem de veículos pesados		•	•														Pátio de máquinas / garagem de veículos pesados			•			2,4,5,6,7,9	2,4,6,7,8,10	
E	Ponto de Exposição					• área <=125m²	•	•								• área <=150m²				Ponto de Exposição	•					
F	Unidade de manutenção		•															Unidade de manutenção				•			5,6,7,9	6,7,8,10
G	Centro de Treinamento			•		• área <=125m²														Centro de Treinamento		•			4	4
H	Unidade de enfermaria																	Unidade de enfermaria				•			7	8
I	Refeitório / Cozinha									•	•	•							Refeitório / Cozinha			•			5,6,7	6,7,8
J	Posto de Coleta de material biológico														•	• área <=100m²	• área <=100m²	Posto de Coleta de material biológico				•			7	8
L	Posto de recebimento de pequenos objetos sem armazenamento					• área <=125m²	•	•							•	• área <=100m²	• área <=100m²			Posto de recebimento de pequenos objetos sem armazenamento	•					
M	Unidade de abastecimento de combustíveis		•	•														Unidade de abastecimento de combustíveis				•			4,5,6,7,9	4,6,7,8,10
N	Música ao vivo ou mecânica, projeção de imagens ou atividades de entretenimento															• área <=150m²				Música ao vivo ou mecânica, projeção de imagens ou atividades de entretenimento			•			9



BIOFÁBRICA DE JOANINHAS E CRISOPÍDEOS

A Prefeitura disponibiliza kits de joaninhas e crisopídeos produzidos em sua biofábrica para o controle biológico de pragas em áreas verdes e hortas urbanas.Acesse:servicos.pbh.gov.br, pesquise por Fornecimento de Joaninhas e solicite o seu!

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 155, de 2024, que “Altera a Lei nº 11.181/19, que aprova o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte e dá outras providências.”, por verificar inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público nos §§ 5º e 6º acrescentados ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 8 de agosto de 2019, pelo art. 3º e nos arts. 4º, 12, 14, 15 e 16.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU – apontou que as alterações previstas nos arts. 4º e 12 da proposição não foram lastreadas em estudos técnicos específicos e publicizados, tampouco debatidas em audiência pública ou em fórum de discussão similar. De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (ADI nº 1.0000.22.134993-9/000, Rel. Des. Teresa Cristina de Cunha Peixoto, julgamento em 16.02.2023), é imprescindível a observância da participação popular na elaboração e na revisão do Plano Diretor, considerando a relevância e a complexidade da política de desenvolvimento urbano e a sistemática de gestão democrática da cidade criada pela Constituição da República e explicitada no § 4º do art. 39 da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Portanto, diante da inconstitucionalidade verificada, imperioso o veto aos referidos dispositivos.

Ainda, a SMPU destacou que, ao permitir a introdução do uso residencial multifamiliar horizontal nas Áreas de Diretrizes Especiais – ADEs – e em setores dessas, a inclusão dos §§ 5º e 6º ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 2019, proposta pelo art. 3º, se configura como de médio-baixo impacto urbanístico e de alto impacto público, tendo em vista o histórico de resistência dos moradores a medidas que objetivem modificar o padrão de ocupação de tais áreas. Salientou que nas ADEs Pampulha e Cidade Jardim, em especial, a tipologia construtiva – com as edificações situadas em lotes independentes, com acesso e relação direta com a rua – caracteriza a ocupação histórica desses bairros e é protegida pelos órgãos de patrimônio cultural.

O art. 12 da proposição, por sua vez, cria exceções aos critérios utilizados para apuração da altimetria, inclusive na ADE Pampulha, e impõe dificuldades adicionais ao processo de aprovação de edificações sem qualquer justificativa técnica. Ademais, ressaltou a SMPU que o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Cindacta – não distingue qualquer elemento da edificação para apuração da altimetria e estabelecimento de seus limites, de forma que, ao alterar referidos critérios, o dispositivo acarretaria desafio adicional ao exame de projetos e ao entendimento dos munícipes.

O art. 14, ao estabelecer penalidade de suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF – para atividades que, beneficiadas pelas novas permissividades de uso previstas na proposição de lei, descumpram as normas relativas à emissão de ruídos, afronta o princípio da isonomia ao estabelecer tratamento distinto a estabelecimentos instalados antes ou após a publicação da lei. Ainda, o dispositivo é de difícil aplicação e não inova no ordenamento jurídico, tendo em vista que a Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008, já prevê penalidades para as mesmas infrações.

A SMPU também apontou que o art. 15, por sua vez, ao não estabelecer condicionante para a restituição de prazo de validade dos alvarás de construção e de urbanização que tenham vigorado concomitantemente à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – Espin – em decorrência da pandemia de Covid-19, abre margem interpretativa para que empreendimentos sem o comunicado de início de obras usufruam injustificadamente da dilação proposta.

Por fim, o art. 16 estende a regularização prevista pela Lei nº 9.074, de 18 de janeiro de 2005, para os parcelamentos do solo e as edificações comprovadamente existentes na data de publicação da lei, em nova atualização do marco temporal do referido diploma. As ações de regularização fundiária e urbanística, bem como de inclusão urbana, devem ser realizadas de modo que não comprometa o planejamento urbano, tampouco a segurança jurídica. Por outro lado, constantes alterações no marco temporal, como ocorre na regularização estabelecida pela Lei nº 9.074, de 2005, geram incertezas e desmotivam o cumprimento das normas vigentes, de modo que se faz necessário o veto por contrariedade ao interesse público.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar parcialmente os §§ 5º e 6º acrescentados ao art. 205 da Lei nº 11.181, de 2019, pelo art. 3º e os arts. 4º, 12, 14, 15 e 16 da Proposição de Lei nº 155, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.910, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 18.008, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a vigência de Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos em data anterior a 9 de janeiro de 2004.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º do Decreto nº 18.008, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2025 os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs –, emitidos em data anterior a 9 de janeiro de 2004, vigentes na data de publicação deste decreto, de empreendimentos que apresentem como obrigatoriedade legal para renovação:”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera Aline Karla de Araújo Batista, BM-320.531-0, do cargo em comissão DAM 1, código nº SMSA.DAM1.L.006, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1585/2024)

Exonera Lúcio Luiz Tolentino, BM-73.655-8, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMAS.DAM6.A.024, da chefia da Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 17/12/2024. (ATO GP Nº 1586/2024)

Exonera de cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1587/2024)

-Felipe Leonel Gomes, BM-310.093-4, FCA 2, código nº SMFA.FCA2.004;
-Gerson Barros de Carvalho, BM-115.625-8, DAM 6, código nº SMFA.DAM6.A.002, da chefia da Gerência de Recursos Humanos;
-Lucas Maciel Marques Rodrigues, BM-123.996-X, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.012, da chefia da Gerência de Suporte Técnico.

Exonera, a pedido, Ana Márcia Carvalho Carneiro, BM-74.021-0, da função pública de Gerente Adjunta de Unidade de Saúde II, da chefia da Gerência de Vigilância Sanitária Centro-Sul, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 16/12/2024. (ATO GP Nº 1588/2024)

Exonera, a pedido, André Eugênio Vieira Guimarães, BM-102.397-5, do cargo em comissão DAM 5, código nº CTGM.DAM5.L.007, da chefia da Diretoria Especial de Inteligência de Dados, na Controladoria-Geral do Município, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1589/2024)

Dispensa Isabela Linhares Stangherlin, BM-105.197-9, da chefia da Diretoria Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1590/2024)

Dispensa Ricardo Vinícius Rezende Lara, BM-111.663-9, da chefia da Diretoria de Auditoria e Gestão da Informação, na Controladoria-Geral do Município, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1591/2024)

Dispensa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em conformidade com os Decretos nºs 14.132/10 e 18.381/23, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1592/2024)

Representantes do poder público municipal
-Tânia Cristina Silva de Oliveira – Makota Kisandembu, titular, e Pâmela Mara Benevides Felício, suplente;
-Mara Catarina Evaristo, suplente, pela Secretaria Municipal de Educação;
-Daniela Patrícia de Miranda Rezende, titular, de livre designação do Prefeito.

Representantes da sociedade civil por outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos ou indígenas)
-Soraia Feliciano Mercês - Tuschachi Puri, titular, e Márcia Cristina Gama Zanon, suplente.

Designa para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em conformidade com os Decretos nºs 14.132/10 e 18.381/23, para complementação do mandato 2023/2025, a partir da data de publicação:

Representantes do poder público municipal
-Pâmela Mara Benevides Felício, titular, e Daniela Patrícia de Miranda Rezende, suplente;
-Flávia Regina de Oliveira Chaves, suplente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Representantes da sociedade civil por outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos ou indígenas)
-Márcia Cristina Gama Zanon, titular, e Silvia Ochoa Tapara, suplente.

Designa para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a Lei nº 10.362/11 e com o Decreto nº 14.805/12, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1593/2024)

Representante do Poder Executivo
-Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage, titular.

Designa para compor o Conselho Fiscal da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.065/17, para complementação do mandato 2024/2026, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1594/2024)

-Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage, titular.

Designa Antônio Augusto Fonseca Guimarães para chefiar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1595/2024)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 – Centro – 2º andar
Telefone (31) 3277-4906



Designa Isabela Linhares Stangherlin, BM-105.197-9, para chefiar a Diretoria Central de Administração Financeira, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1596/2024)

Designa Ricardo Vinícius Rezende Lara, BM-111.663-9, para chefiar a Diretoria Especial de Inteligência de Dados, na Controladoria-Geral do Município, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1597/2024)

Nomeia Angie Neves França, BM-105.169-3, para o cargo em comissão DAM 5, código nº CTGM.DAM5.L.007, para chefiar a Diretoria de Auditoria e Gestão da Informação, na Controladoria-Geral do Município, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1598/2024)

Nomeia Livia Ferreira de Araújo Rosa, BM-105.656-3, para o cargo em comissão DAM 6, código nº SMAS.DAM6.A.024, para chefiar a Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1599/2024)

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1600/2024)

-Felipe Leonel Gomes, BM-310.093-4, DAM 4, código nº SMFA.DAM4.L.012, para chefiar a Gerência de Suporte Técnico;
-Lucas Maciel Marques Rodrigues, BM-123.996-X, DAM 6, código nº SMFA.DAM6.A.002, para chefiar a Diretoria Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública;
-Márcio Antônio Silva de Melo, BM-29.022-3, DAM 1, código nº PREF.DAM1.A.006;
-Ronaldo Silva Esteves, BM-18.801-1, FCA 2, código nº SMFA.FCA2.004.

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1601/2024)

-Andreia Barbosa Martins Mota, BM-82.095-8, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde II, para chefiar a Gerência de Vigilância Sanitária Centro-Sul;
-Aline Karla de Araújo Batista, BM-320.531-0, Gerente Adjunta de Unidade de Saúde I;
-Leonardo Felipe Santos Oliveira, BM-325.130-4, DAM 1, código nº SMSA.DAM1.L.006.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-058.810/23-23.
Nº PROCESSO DE COMPRA GRP: 001730.
Nº CONTRATO: 01202406000001.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.
CONTRATADA: Nelogica Sistemas de Software Ltda (CNPJ 05.898.757/0002-49).
OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento não exclusivo, limitado e temporário de software de propriedade da Contratada, para acompanhamento de investimentos financeiros, para atendimento ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da assinatura do Contrato.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: Não se aplica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.800,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração subjetiva do contrato, em razão da incorporação da empresa originalmente contratada, AREMBEPE Consultoria e Treinamento Ltda, pela Nelogica Sistemas de Software Ltda, passando a empresa incorporadora a suceder em todos direitos e obrigações a empresa incorporada a partir de 30 de setembro de 2024.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Considerando a regra da Cláusula Décima Quarta do Contrato, a alteração subjetiva se justifica, uma vez que a empresa Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda passou por uma reestruturação societária, tendo sido incorporada pela Nelogica Sistemas de Software Ltda. Ressalta-se que esta assumirá e manterá todas as condições estabelecidas no contrato original.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: Não se aplica.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 13 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2024.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-058.810/23-23.
Nº PROCESSO DE COMPRA GRP: 001730.
Nº CONTRATO: 01202406000001.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado.
CONTRATADA: Nelogica Sistemas de Software Ltda (CNPJ 05.898.757/0002-49).
OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento não exclusivo, limitado e temporário de software de propriedade da Contratada, para acompanhamento de investimentos financeiros, para

atendimento ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS-BH.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, contados da assinatura do Contrato.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: Não se aplica.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.800,00.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 10 de janeiro de 2025.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Trata-se de serviço contínuo, cujo uso do software é uma importante ferramenta para melhor gestão dos recursos previdenciários, que beneficia o RPPS-BH com melhores decisões de investimento em relação à minimização do risco e à otimização do retorno.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: Não se aplica.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 13.800,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/01/2025 a 09/01/2026.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/12/2024.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E DA SAÚDE DO SEGURADO

Determino a suspensão de pagamento dos benefícios de aposentadoria/pensão em cumprimento ao disposto no §8º do artigo 24 e no artigo 55 da Lei Municipal 10.362, de 29 de dezembro de 2011, documentação constante nos autos dos processos:

ANA PAULA VASQUES SALES BRAUNA, BM 1058280 - Processo nº 8498/2024
CONSUELO AVILA DE CARVALHO OLIVEIRA, BM 475576 - Processo nº 8487/2024
EDUARDO TEIXEIRA DAS VIRGENS, BM 376799 - Processo nº 8492/2024
HELDER ALVES DE ALMEIDA, BM 464496 - Processo nº 8493/2024
MARIA DA PENHA CARNEIRO FONSECA, BM 725467- Processo nº 8496/2024
ORMA MARIA LUIZA DE SOUZA, BM 48.980- 1 - Processo nº 8497/2024
TANIA DAS GRACAS OLIVEIRA, BM: 707973 - Processo nº 8647/2024

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato PDB.073.2021.5.1
Nº do Processo Administrativo do Contrato: 04.001.464/21-65
Processo de origem (PBH): 01.019.067/21-42
Pregão Eletrônico nº 016/2021
Nº do Instrumento Jurídico: 001202106040069
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel.
CNPJ: 18.239.038/0001-87
Nome e CNPJ do Contratado: Zetrasoft Ltda., CNPJ/MF nº 03.881.239/0001-06
Descrição do objeto: Prestação de serviços referente a gestão e controle de margem consignável, nele compreendidos: disponibilização de sistema web para o gerenciamento das consignações facultativas ofertadas por empresas consignatárias credenciadas, com lançamento em folha de pagamento; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema; unidade de atendimento presencial, telefônico e via web; treinamento às gerências responsáveis e atendimento aos usuários do sistema.
Garantia: Sem garantia
Prazo de Vigência: 12 meses
Valor Total do Contrato com o Aditamento: Não há despesa pública na presente contratação, uma vez que a Contratada não fará jus à remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais.
Cronograma de Execução: Conforme condições estabelecidas em contrato
Justificativa do Aditivo Contratual: A renovação do contrato é essencial para que sejam mantidos os serviços de gestão e controle de margem consignável.
Exercício e Mês da Assinatura: 2024/12
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 06/12/2024

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos



DIVERSÃO E CONVÍVIO
SOCIAL URBANO

Todos os domingos,
das 9h às 13h

pbh.gov.br/aruaenossa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PARCIAL 02 (FINAL)
ITENS: 02, 07, 08, 09, 11, 13 E 14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97017/2024

Às 9:00 do dia 10/06/2024, no endereço Rua Espírito Santo, 605/15º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 97017/2024, Processo nº 04.000.104/24-07, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ESCRITÓRIO CANETAS E OUTROS.

ITEM: 2 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 1 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,55.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ALESSANDRA SILVA ALVES.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES vencedora do item, com o valor unitário de R\$0,55 e valor global estimado de R\$14.246,65 (catorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 02 – 25.903 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, (SICAM 157), Marca: BRW, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Devido a proposta de preço estar vencendo a validade de 90 dias, foi solicitado via chat de mensagens do item e por e mail, a revalidação da proposta por mais 90 dias.
A licitante ALESSANDRA SILVA ALVES não aceitou a revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos, sendo convocados os demais licitantes para sessão pública para decidir a reabertura do item.

Em 25/09/2024, o item foi reaberto
Em 25/09/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi inabilitada, devido a não aceitação de revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos.

Em 25/09/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS, CNPJ 07.708.872/0001-58, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,69.

Em 26/09/2024 o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 10.13 do edital. Manifestou no chat de mensagens do item: “Infelizmente a R\$0,60 não conseguimos ofertar, em vista de que a marca cotada é muito superior a marca “lyke” que foi cotada no item1, o custo acaba não compensando”.

Em 26/09/2024 o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado por participar do pregão na condição de beneficiária da LC 123/06 sem fazer jus ao tratamento diferenciado, uma vez que sua receita bruta nos últimos 02 exercícios ultrapassou os limites estabelecidos na legislação para se enquadrar como beneficiária.

Em 26/09/2024, o licitante W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,74.

Em 01/10/2024 o licitante W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 10.13 do edital: Após convocado pela segunda vez para anexar a proposta ajustada conforme subitem 10.13 do edital, não enviou o anexo referente a proposta ajustada.

Em 01/10/2024, o Sistema COMPRAS GOV identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, sendo convocados os licitantes nesta condição para sessão pública em 02/10/2024 as 10:30 h.

Em 02/10/2024 a sessão para a disputa fechada ocorreu, e nenhum dos licitantes convocados ofertaram novos lances, ou seja, a convocação foi ignorada, permanecendo as mesmas propostas.

Em 02/10/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO, CNPJ 47.585.699/0001-62, permaneceu como o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,7780.

Em 02/10/2024 o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi desclassificado pelo

não atendimento ao subitem 10.13 do edital: Após convocado para negociar a redução de seu valor unitário para R\$0,60 conforme subitem 10.13, informou no chat do item: “Não conseguimos reduzir nosso valor, devido ao aumento de custos do mesmo”. Manteve seu valor proposto.

Em 02/10/2024, foi realizada convocação geral de todos os Licitantes para manifestação quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 10.13 do edital reduzindo o valor unitário proposto para R\$0,60 em virtude do valor unitário do item 1. A aceitação do valor deverá ser inserida no chat de mensagens, (aceito o valor de R\$0,60) em até 24horas (horário de Brasília) após esta convocação, ressaltando que se mais de uma empresa aceitar as condições propostas, será obedecida a ordem de classificação no PE 97017/2024. A proposta será analisada por ordem de classificação. A não manifestação pelos licitantes no prazo concedido implicará na desclassificação dos mesmos pelo não atendimento do subitem 10.13.

Após todos os licitantes serem desclassificados, o Sistema COMPRAS GOV emitiu a seguinte mensagem: “Apesar de desclassificar a última proposta do item de cota reservada este item ainda não está fracassado. Nesse caso o sistema disponibiliza o item de participação aberta correspondente para assumir a cota. Para solicitar assumir a cota, o item de participação aberta deve ter vencedor (proposta aceita e habilitada)”.

Conforme subitem 10.14. do edital, “Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal”, o item foi ofertado ao licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60 sendo ACEITA, classificado e habilitado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Foi dispensada a apresentação de amostras para o item de cota reservada, uma vez que o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO é o vencedor do item de participação aberta.

Em 10/10/2024, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 16/10/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO vencedor do item, com o valor unitário de R\$0,55 e valor global estimado de R\$14.246,65 (catorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o fornecimento estimado do Item 02 – 25.903 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, (SICAM 157), Marca: lyke, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 7 - PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 10/06/2024, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,98.

Em 18/06/2024 a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi desclassificada, pois a amostra foi reprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, sob a seguinte justificativa: REPROVADO: A amostra apresentada não é recarregável, como informa a especificação. Laudo de análise disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-970017-2024>

Em 18/06/2024, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS, CNPJ 19.590.049/0001-70, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,32.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 28/06/2024, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS vencedora do item, com o valor unitário de R\$1,32 e valor global estimado de R\$47.534,52 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o fornecimento estimado do Item 07 – 36.011 unidades de PINCEL ATÔMICO, (SICAM 697), Marca: MASTER PRINT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.



Devido a proposta de preço estar vencendo a validade de 90 dias, foi solicitado via chat de mensagens do item e por e mail, a revalidação da proposta por mais 90 dias. O licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS não aceitou a revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos, sendo convocados os demais licitantes para sessão pública para decidir a reabertura do item.

Em 30/09/2024, o item foi reaberto
Em 30/09/2024, o licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS foi inabilitado, devido a não aceitação de revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos.

Em 30/09/2024, o licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.196.439/0001-06, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,33.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Em 15/10/2024, o licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado, por não apresentar amostra após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97017-2024>.

Em 15/10/2024, o Sistema COMPRAS GOV identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 – disputa final, sendo convocados os licitantes nesta condição para a disputa final em 16/10/2024.

Em 16/10/2024 a sessão para o desempate previsto no inciso I ocorreu, e ainda assim as propostas permaneceram empatadas, sendo necessário o cumprimento dos demais incisos no art. 60 da lei 14.133/2021.

Em conformidade com art. 60 da Lei nº 14.133/2021 foi feita diligência para verificação do desempate das propostas das empresas LPM DISTRIBUIDORA LTDA e COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, que ofertaram igualmente o valor unitário de R\$1,35.

Em 22/10/2024, o licitante COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA foi desclassificado a pedido, conforme manifestação no chat de mensagens do item sob a seguinte justificativa: “Conforme julgamento da amostra do item 08 nosso produto não atende às especificações, portando para dar agilidade ao processo, podem proceder com nossa desclassificação para o item 7”.

O licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,35.

Em 30/10/2024, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pois anexou a proposta com o valor de R\$3,42. Depois de convocado a anexar a proposta ajustada com o valor unitário ofertado de R\$1,35, conforme registrado no sistema compras.gov., não anexou, mesmo após duas convocações.

Em 30/10/2024 o sistema o Sistema COMPRAS GOV identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, sendo convocados os licitantes nesta condição para sessão pública em 31/10/2024 as 10:30 h.

Em 31/10/2024 a sessão para a disputa fechada ocorreu, e nenhum dos licitantes convocados ofertaram novos lances, ou seja, a convocação foi ignorada, permanecendo as mesmas propostas. Dentro dessa mesma disputa fechada o sistema também detectou empate ficto entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparado, sendo convocados os licitantes nesta condição, sendo que a empresa ME/EPP não exerceu seu direito.

O licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ 29.013.780/0001-96, permaneceu como arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,42. Em 06/11/2024, o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA foi desclassificado pois depois de convocado a anexar a proposta ajustada nos termos do subitem 8.21. do edital, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.

Em 06/11/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO, CNPJ 47.585.699/0001-62, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,44.

Em 08/11/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi desclassificado pois depois de convocado a anexar a proposta ajustada nos termos do subitem 8.21. do edital, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.

Em 08/11/2024, o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,74.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 25/11/2024, o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 28/11/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1,74 e valor global estimado de R\$62.659,14 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos) para o fornecimento estimado do Item 07 – 36.011 unidades de PINCEL ATÔMICO, (SICAM 697), Marca: MASTER PRINT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 8 - PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 7 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, o licitante COMERCIAL ART ESCRITORIO BARCELONA, CNPJ 47.794.016/0001-87, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,30.

Em 18/06/2024 a licitante COMERCIAL ART ESCRITORIO BARCELONA foi desclassificada, pois a amostra foi reprovada pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços, sob a seguinte justificativa: REPROVADO: A amostra apresentada não é recarregável, como informando na especificação. Laudo de análise disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-970017-2024>

Em 18/06/2024, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS, CNPJ 19.590.049/0001-70, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,32.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 28/06/2024, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS vencedora do item, com o valor unitário de R\$1,32 e valor global estimado de R\$15.843,96 (quinze mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para o fornecimento estimado do Item 08 – 12.003 unidades de PINCEL ATÔMICO, (SICAM 697), Marca: MASTER PRINT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Devido a proposta de preço estar vencendo a validade de 90 dias, foi solicitado via chat de mensagens do item e por e mail, a revalidação da proposta por mais 90 dias. O licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS não aceitou a revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos, sendo convocados os demais licitantes para sessão pública para decidir a reabertura do item.

Em 30/09/2024, o item foi reaberto
Em 30/09/2024, o licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS foi inabilitado, devido a não aceitação de revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos.

Em 30/09/2024, o licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.196.439/0001-06, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,33.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA. Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado. Em 15/10/2024, o licitante JLA DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado, por não apresentar amostra após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97017-2024>.

Em 15/10/2024, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.425.550/0001-95, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,35.

Em 30/10/2024, o licitante LPM DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado pois anexou a proposta com o valor de R\$3,42. Depois de convocado a anexar a proposta ajustada com o valor unitário ofertado de R\$1,35, conforme registrado no sistema compras.gov., não anexou, mesmo após duas convocações.

Em 30/10/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO, CNPJ 47.585.699/0001-62, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,44.

Em 05/11/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi desclassificado, pois depois de convocado a anexar a proposta ajustada nos termos do subitem 8.21. do edital, não anexou a mesma após a segunda convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no COMPRAS.GOV. Não observância do subitem 8.19 do edital, pág 11.



Em 05/11/2024, o Sistema COMPRAS GOV identificou fornecedores que ainda não foram convocados para a disputa fechada, sendo convocados os licitantes nesta condição para sessão pública em 06/11/2024 as 10:00 h.

Em 06/11/2024 a sessão para a disputa fechada ocorreu, e nenhum dos licitantes convocados ofertaram novos lances, ou seja, a convocação foi ignorada, permanecendo as mesmas propostas.

O licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02, permaneceu como o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,74.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 25/11/2024, o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 28/11/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$1,74 e valor global estimado de R\$20.885,22 (vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o fornecimento estimado do Item 08 – 12.003 unidades de PINCEL ATÔMICO, (SICAM 697), Marca: MASTER PRINT, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 9 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,38.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ALESSANDRA SILVA ALVES.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 22/07/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi considerada habilitada.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES vencedora do item, com o valor unitário de R\$0,38 e valor global estimado de R\$10.955,78 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para o fornecimento estimado do Item 09 – 28.831 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, (SICAM 74584), Marca: INJEX PEN, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

Devido a proposta de preço estar vencendo a validade de 90 dias, foi solicitado via chat de mensagens do item e por e-mail, a revalidação da proposta por mais 90 dias.
A licitante ALESSANDRA SILVA ALVES não aceitou a revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos, sendo convocados os demais licitantes para sessão pública para decidir a reabertura do item.

Em 25/09/2024, o item foi reaberto
Em 25/09/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi inabilitada, devido a não aceitação de revalidação da proposta por mais 90 dias, e-mail constante nos autos.

Em 25/09/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO D, CNPJ 47.585.699/0001-62, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,40.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO D.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Em 10/10/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO D foi desclassificado por não apresentar amostra após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97017-2024>

Em 10/10/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.708.872/0001-58, tornou-se a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,48.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 16/10/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 24/10/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, da habilitação e da amostra, o pregoeiro julgou o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$0,48 e valor global estimado de R\$13.838,88 (treze mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o fornecimento estimado do Item 09 – 28.831 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, (SICAM 74584), Marca: BIC, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 11 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 10 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES, CNPJ 48.747.909/0001-34, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,38.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante ALESSANDRA SILVA ALVES.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 19/06/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 18/07/2024, a licitante ALESSANDRA SILVA ALVES foi considerada inabilitada por não atender aos subitens 8.2.4.1. e 8.2.4.1.1.1. do TR, págs 50 e 51 do edital: (40% item 11 = 24.651 unds e pelos Atestados anexados apresentou somatório de 19.502 unds). (20% item 11= 12.325 unds, anexou maior atestado com 12.000 unds).

Em 18/07/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO, CNPJ47.585.699/0001-62 tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,40.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO.
Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 29/07/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 05/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO vencedor do item, com o valor unitário de R\$0,40 e valor global estimado de R\$24.650,80 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 11 – 61.627 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL, (SICAM 74620), Marca: BIC, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

O licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi notificado para inscrição junto ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SUCAF) e não cumpriu os ditames da notificação no prazo estabelecido, não sendo concluída a assinatura da ata de registro de preços. O licitante solicitou por email sua desclassificação, pois não conseguiu regularizar a certidão federal da empresa, sendo, portanto necessário no sistema compras.gov decidir a reabertura do item para a desclassificação do licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO e consequentemente o prosseguimento do item.

Em 13/11/2024, o item foi reaberto.

Em 13/11/2024 o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi inabilitado para que o sistema habilitasse novamente a fase de julgamento da proposta e habilitação.



Em 13/11/204 o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS, CNPJ 07.708.872/0001-58, tornou-se arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,48.

Em conformidade com o subitem 10.13 do edital, onde habilitados licitantes distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor, foi solicitada nova negociação de valor unitário de no máximo R\$0,40, devido ao valor unitário de R\$0,37 ofertado pelo licitante do item 10.

Em 18/11/2024 o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS foi desclassificado pois depois de convocado para negociação de valor nos termos do subitem 10.13. do edital, aceitando o valor unitário de R\$0,40 em razão do valor unitário ofertado para o item 10 de R\$0,37, o licitante manteve o valor ofertado de R\$0,48, informando no chat de mensagens do item que o valor de R\$0.40 solicitado fica inviável, pois é semelhante ao custo da caneta, por se tratar de uma marca referência no mercado.

Em 18/11/204 a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA, CNPJ 35.322.200/0001-45, tornou-se arrematante com o preço unitário ofertado de R\$0,56.

Em conformidade com o subitem 10.13 do edital, foi solicitada nova negociação de valor unitário de no máximo R\$0,40, devido ao valor unitário de R\$0,37 ofertado pelo licitante do item 10.

Em 18/11/2024 a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA foi desclassificada pois depois de convocada para negociação de valor nos termos do subitem 10.13. do edital, aceitando o valor unitário de R\$0,40 em razão do valor unitário ofertado para o item 10 de R\$0,37, o licitante manteve o valor ofertado de R\$0,56, informando que “infelizmente não conseguimos atender o valor solicitado”.

Em 18/11/2024 o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificado por participar do pregão na condição de beneficiária da LC 123/06 sem fazer jus ao tratamento diferenciado, uma vez que sua receita bruta nos últimos 02 exercícios ultrapassou os limites estabelecidos na legislação para se enquadrar como beneficiária.

Em 18/11/2024, foi realizada convocação geral de todos os Licitantes para manifestação quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 10.13 do edital reduzindo o valor unitário proposto para R\$0,40 em virtude do valor unitário do item 10. A aceitação do valor deverá ser inserida no chat de mensagens, (aceito o valor de R\$0,40) em até 24 horas (horário de Brasília) após esta convocação, ressaltando que se mais de uma empresa aceitar as condições propostas, será obedecida a ordem de classificação no PE 97017/2024. A proposta será analisada por ordem de classificação. A não manifestação pelos licitantes no prazo concedido implicará na desclassificação dos mesmos pelo não atendimento do subitem 10.13.

Em 21/11/2024, após todos os licitantes serem desclassificados, o Sistema COMPRAS GOV emitiu a seguinte mensagem: “Apesar de desclassificar a última proposta do item de cota reservada este item ainda não está fracassado. Nesse caso o sistema disponibiliza o item de participação aberta correspondente para assumir a cota. Para solicitar assumir a cota, o item de participação aberta deve ter vencedor (proposta aceita e habilitada)”.

Conforme subitem 10.14. do edital, “Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal”, o item foi ofertado ao licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 06.200.815/0001-09 sendo ACEITA, classificado e habilitado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.

Foi dispensada a apresentação de amostras para o item de cota reservada, uma vez que o licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA é o vencedor do item de participação aberta.

Em 27/11/2024, o licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 28/11/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$0,37 e valor global estimado de R\$22.801,99 (vinte e dois mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos) para o fornecimento estimado do Item 11 – 61.627 unidades de CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL, (SICAM 74620), Marca: INJEX PEN, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento da licitação.

ITEM 13 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 12 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS, CNPJ 19.590.049/0001-70, foi a arrematante com o preço unitário ofertado de R\$1,40.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.

Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em conformidade com o subitem 10.13 do edital, onde habilitados licitantes distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços unitários ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor, foi solicitada nova negociação de valor unitário de no máximo R\$1,23, devido ao valor unitário de R\$1,12 ofertado pelo licitante do item 12.

Em 09/08/2024, o licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 10.13 do edital: Após convocado para reduzir seu valor unitário para R\$1,23 conforme subitem 10.13 do edital, manteve seu valor proposto.

Em 09/08/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO, CNPJ 47.585.699/0001-62, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$1,50.

Em 19/08/2024, o licitante ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 10.13 do edital: Após convocado para reduzir seu valor unitário para R\$1,23 conforme subitem 10.13 do edital e anexar sua proposta ajustada, não se manifestou, mantendo seu valor proposto.

Em 19/08/2024, a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA, CNPJ 35.322.200/0001-45, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$1,65.

Em 19/08/2024, a licitante FABIANA D. CARVALHO LTDA foi desclassificado pelo não atendimento ao subitem 10.13 do edital: Após convocado para negociar a redução de seu valor unitário para R\$1,23 conforme subitem 10.13 do edital, manteve seu valor proposto.

Em 22/08/2024, foi realizada convocação geral de todos os Licitantes para manifestação quanto ao interesse em apresentar nova proposta nos termos do subitem 10.13 do edital reduzindo o valor unitário proposto para R\$1,23 em virtude do valor unitário do item 12. A aceitação do valor deverá ser inserida no chat de mensagens, (aceito o valor de R\$1,23) em até 24 horas (horário de Brasília) após esta convocação, ressaltando que se mais de uma empresa aceitar as condições propostas, será obedecida a ordem de classificação no PE 97017/2024. A proposta será analisada por ordem de classificação. A não manifestação pelos licitantes no prazo concedido implicará na desclassificação dos mesmos pelo não atendimento do subitem 10.13.

Após todos os licitantes serem desclassificados, o Sistema COMPRAS GOV emitiu a seguinte mensagem: “Apesar de desclassificar a última proposta do item de cota reservada este item ainda não está fracassado. Nesse caso o sistema disponibiliza o item de participação aberta correspondente para assumir a cota. Para solicitar assumir a cota, o item de participação aberta deve ter vencedor (proposta aceita e habilitada)”.

Em 12/09/2024, conforme subitem 10.14. do edital, “Não havendo licitante classificado e habilitado para a cota reservada esta poderá ser ofertada ao classificado e habilitado para a cota principal, desde que este pratique as mesmas condições já ofertadas para a cota principal”, o item foi ofertado ao licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60 sendo ACEITA, classificado e habilitado.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Foi dispensada a apresentação de amostras para o item de cota reservada, uma vez que o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO é o vencedor do item de participação aberta.

Em 20/09/2024, o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 26/09/2024, em sessão de julgamento da habilitação, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO vencedor do item, com o valor unitário de R\$1,12 e valor global estimado de R\$41.602,40 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos) para o fornecimento estimado do Item 13 – 37.145 unidades de CANETA PARA PINCEL, (SICAM 84033), Marca: LYKE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Respeitado esse prazo, o licitante recorrente KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO não apresentou suas razões recursais, permanecendo como vencedor do item o licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ficando, portanto, adjudicado o lote à empresa com o valor unitário de R\$1,12 e valor global estimado de R\$41.602,40 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 14 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

Em 10/06/2024, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ 26.193.511/0001-60, foi o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$2,45.

Em 20/06/2024, a licitante JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi



desclassificado por não apresentar amostra após convocação do pregoeiro no prazo estabelecido no edital. O e-mail do órgão demandante com a informação da não entrega das amostras está anexado em <https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/licitacao/pregao-eletronico-97017-2024>

Em 20/06/2024, a licitante COMERCIAL ART ESCRITORIO BARCELONA, CNPJ 47.794.016/0001-87, tornou-se o arrematante com o preço unitário ofertado de R\$2,86.

Em 20/06/2024, a licitante COMERCIAL ART ESCRITORIO BARCELONA foi desclassificado a pedido, conforme manifestação no chat de mensagens do item sob a seguinte justificativa: “Para dar agilidade ao processo solicito a desclassificação para o item 14, pois cometemos o equívoco e cotamos o material de 20ml, sendo assim, o produto ofertado não atende ao descritivo”.

Em 20/06/2024, o Sistema COMPRAS GOV detectou empate ficto entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparado, sendo convocados os licitantes nesta condição para a sessão em 24/06/2024 as 10:10 h.

Em 24/06/2024 a sessão para o desempate ocorreu sem lance ofertado pelo fornecedor ME/EPP ou equiparado, permanecendo como melhor classificado o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, CNPJ 08.228.010/0005-14 com o preço unitário ofertado de R\$3,34.

Em 16/07/2024, a licitante ofertado pelo fornecedor ME/EPP ou equiparado, permanecendo como melhor classificado o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA foi desclassificado por não atender ao inciso IV, do art. 63 da Lei 14.133/21, em razão de divergência entre a certidão do MTE e a declaração de reserva de cargos pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

Em 16/07/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.708.872/0001-58, tornou-se o arrematante do item com o preço unitário ofertado de R\$3,35.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Nos termos do subitem 4.2.2 do edital, o licitante foi convocado a apresentar amostra do produto ofertado.
Nos termos do subitem 4.2.7 do edital, a amostra apresentada foi analisada sendo considerada aprovada e em conformidade com o edital.

Em 29/07/2024, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA teve a proposta julgada aceita em sessão pública.

Em 05/08/2024, em sessão de julgamento da habilitação, o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA foi considerado habilitado.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o pregoeiro julgou o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA vencedor do item, com o valor unitário de R\$3,35 e valor global estimado de R\$64.782,30 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) para o fornecimento estimado do Item 14 – 19.338 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, (SICAM 98704), Marca: CARBRINK/PRINTY MARKER, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Conforme determinado no subitem 11.2 do edital, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, manifestou intenção de recorrer, sendo assim abertos os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

Respeitado esse prazo, o licitante recorrente KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO apresentou suas razões recursais e o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentou suas contrarrazões.

Analisados os documentos, o recurso foi julgado improcedente, permanecendo como vencedor do item o licitante SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ficando, portanto, adjudicado o item à empresa com o valor unitário de R\$3,35 e valor global estimado de R\$64.782,30 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os seus trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL 02 (FINAL)
ITENS: 02, 07, 08, 09, 11, 13 E 14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97017/2024

PROCESSO Nº: 04.000.104.24.07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CANETAS E OUTROS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM: 2 - CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 1 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 26.193.511/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$14.246,65 (catorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos)

ITEM 7 - PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$62.659,14 (sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$1,74 (um real e setenta e quatro centavos)

ITEM 8 - PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 7 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$20.885,22 (vinte mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$1,74 (um real e setenta e quatro centavos)

ITEM 9 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR VERMELHA (EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.708.872/0001-58
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$13.838,88 (treze mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$0,48 (quarenta e oito centavos)

ITEM 11 - CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA COR AZUL (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 10 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: INJEX PEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 06.200.815/0001-09
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$22.801,99 (vinte e dois mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$0,37 (trinta e sete centavos)

ITEM 13 - CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO (COTA RESERVADA REFERENTE AO ITEM 12 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)

EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$41.602,40 (quarenta e um mil e seiscentos e dois reais e quarenta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$1,12 (um real e doze centavos)

ITEM 14 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06)

EMPRESA: SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.708.872/0001-58
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$64.782,30 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
VALOR UNITÁRIO: R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)

Breno Serôa da Motta
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Despensa de Licitação SMFA: 023/2023
Processo de contratação: 01.015.204.23.31
Número do contrato no GRP: 01.2023.0800.0048
Aditivo: 16
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: a alteração de áreas, a substituição dos anexos e a atualização do valor do contrato.
Justificativa: A não interrupção na prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos à PBH, essenciais para o bom funcionamento de diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta.
Prazo de vigência: 12/12/2024 a 04/05/2025.
Valor para o período: a R\$ 29.905.083,01 (vinte e nove milhões novecentos e cinco mil oitenta e três reais e um centavo).
Assinatura em: 12/12/2024.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo Administrativo: 01.067.847.20.81
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2020.0800.0088.07.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – CNPJ: 34.028.316/0015-09
Objeto: Acréscimo de valor ao contrato e inclusão de nova dotação para atender à SUGESP.
Prazo de vigência: 10/11/2024 até 09/11/2025.
Valor do aditivo para o período: R\$ 19.724.690,00 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
Justificativa: Atender a demanda de serviços postais e telemáticos, bem como os produtos



oferecidos pela ECT, de toda a PBH, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta.
Assinatura em: 12/12/2024.

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91074/2024

Processo nº 01.046.796.24.88
Objeto: Aquisição de papéis apergaminhado branco, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Adjudico o objeto desta dispensa de licitação com disputa eletrônica, pelo critério do menor preço, aferido de forma unitária, observadas as exigências do Aviso e seus anexos, aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ADJUDICADO
TAMIRES ELIZABETH MAGALHÃES GONÇALVES	1	13712	Papel apergaminhado, alcalino, cor branca, gramatura 180 g/m², 66 x 96 cm	R\$ 23.475,00
BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES	2	64321	Papel apergaminhado, cor branca, alta alvura, gramatura 90 g/ m², formato A3 (297 x 420 mm), para uso em impressora laser, espessura: 120 micra (variação aceitável de +/- 4), teor de umidade: 4,5% (variação aceitável de +/- 0,4), opacidade mínima: 87%, alvura: 100%, alinhamento das fibras no papel: longitudinal, teor das fibras: 100% de florestas replantadas e renováveis, ph: alcalino na cor branca, corte do papel: rotativo, pacote com 500 folhas (embalagem com revestimento em bopp)	R\$ 22.797,00
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 46.272,00

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Ordenador de Despesa

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91074/2024

Processo nº 01.046796.24-88
Objeto: Aquisição de papéis apergaminhado branco, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Homologo a presente dispensa de licitação por disputa eletrônica para atender à demanda da Subsecretaria de Administração e Logística, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado aos seguintes fornecedores:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR ADJUDICADO
TAMIRES ELIZABETH MAGALHÃES GONÇALVES	1	13712	Papel apergaminhado, alcalino, cor branca, gramatura 180 g/m², 66 x 96 cm	R\$ 23.475,00
BRENDA CAROLINE CHIARETTI SOARES	2	64321	Papel apergaminhado, cor branca, alta alvura, gramatura 90 g/ m², formato A3 (297 x 420 mm), para uso em impressora laser, espessura: 120 micra (variação aceitável de +/- 4), teor de umidade: 4,5% (variação aceitável de +/- 0,4), opacidade mínima: 87%, alvura: 100%, alinhamento das fibras no papel: longitudinal, teor das fibras: 100% de florestas replantadas e renováveis, ph: alcalino na cor branca, corte do papel: rotativo, pacote com 500 folhas (embalagem com revestimento em bopp)	R\$ 22.797,00
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 46.272,00

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Ordenador de Despesa

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: CCM PRINT ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS LTDA., CNPJ: 50.694.340/0001-38.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 05.993.698/0001-07; ALETRIA CONTOS E OUTRAS HISTÓRIAS LTDA., CNPJ: 44.290.594/0001-98; ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ: 20.440.179/0001-05; EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 49.039.321/0001-99; G.P. VEZONO LTDA., CNPJ: 30.778.749/0001-25; INSTITUTO ESPÍRITA EURÍPEDES, CNPJ: 00.974.946/0001-59; INSTITUTO ESPÍRITA EURÍPEDES, CNPJ: 00.974.946/0002-30; ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ: 21.921.393/0003-08 e TOTAL TINTAS BH LTDA., CNPJ: 40.245.643/0001-10.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

PBH ATIVOS S.A.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

Às 14:35:45 horas do dia 12/12/2024, no endereço Rua Espírito Santo, 605-10º andar, bairro Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se a Pregoeira/Agente de Contratação e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para

realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão/Licitação Eletrônica nº.:004/2024, Processo nº.: 03.24.877, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.
Abertas as propostas eletrônicas, foram apresentados os seguintes preços:
Lote (1) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.

Data	Hora	Fornecedor	Proposta
11/12/2024	15:38:02:598	COOPERTRAN LTDA.	R\$ 850.000,00
10/12/2024	17:16:09:526	COOP.SERV.AUTONOMOS DE BH	R\$ 304.080,00
11/12/2024	16:38:04:956	PERTINA LOGISTICA LTDA.-ME	R\$ 700.000,00
03/12/2024	15:52:10:097	COOPERSIND COOP.TRANSP.CARGAS	R\$ 50.000.000,00
12/12/2024	07:50:38:069	ONIX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	R\$ 497.040.000,00
11/12/2024	15:12:07:462	RUMO LOGISTICA LTDA.	R\$ 1.099.200,00
11/12/2024	21:27:29:358	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00
11/12/2024	17:56:20:104	COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES LTDA.	R\$ 504.000,00

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:
Lote (1) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.

Data	Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2024	14:59:55:664	COOPERSIND COOP.TRANSP.CARGAS	R\$ 189.000,00
12/12/2024	15:02:03:413	COOP.SERV.AUTONOMOS DE BH	R\$ 207.000,00
12/12/2024	14:52:10:291	COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES LTDA.	R\$ 272.900,00
12/12/2024	14:51:55:868	COOPERTRAN LTDA.	R\$ 273.142,80
12/12/2024	14:50:32:602	RUMO LOGISTICA LTDA.	R\$ 319.000,00
12/12/2024	14:53:21:222	PERTINA LOGISTICA LTDA.-ME	R\$ 479.040,00
12/12/2024	14:52:46:813	ONIX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.	R\$ 497.040,00
12/12/2024	21:27:29:358	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 50.000.000,00

Em 12/12/2024, às 15:10:41 horas, o licitante COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, com o menor valor global ofertado de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), foi o arrematante do lote 1. Conforme previsto no item 12.14 do Edital, a Pregoeira/Agente de Contratação solicitou a apresentação de uma nova melhor proposta para a PBH Ativos, respondendo o Arrematante COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, ter chegado no valor limite, permanecendo inalterado o valor arrematado de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Seguiu-se o período de análise da documentação apresentada, conforme disposto no item 12.16 do Edital.
Em 13/12/2024, juntou-se a proposta ajustada do arrematante. Na mesma data, ato contínuo a Pregoeira/Agente de Contratação solicitou ao arrematante nova juntada da proposta ajustada, observando-se inserção dos valores nos termos do subitem 13.2.4.1 do edital, o que foi cumprido pelo arrematante no mesmo dia, juntando-se nova proposta ajustada.
Em 13/12/2024, às 16:09:32, após verificada a documentação de habilitação e proposta ajustada entregue pelo arrematante dentro do prazo fixado no edital, bem como compatibilidade do valor arrematado com o preço estimado para a contratação e cumpridas todas as exigências editalícias, foi o arrematante COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, declarado vencedor do lote 1. No dia 16/12/2024, às 16:44:34, a Pregoeira/Agente de Contratação ao fundamento de inexistência de manifestação quanto a intenção de interposição de recurso sobre a decisão que declarou o arrematante vencedor do lote I, e em razão do cumprimento de todas as exigências do edital e anexos, foi adjudicado o objeto da licitação, lote 1, à empresa COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais, pelo menor valor global de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira/Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Helena dos Santos
Pregoeira/Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 03.24.877
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do edital.
A Pregoeira/Agente de Contratação nomeada para o presente Pregão/Licitação Eletrônica, no uso das suas atribuições e nos termos do art. 49 da IN 008/2023 – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBH Ativos, após encerramento da etapa de lances, análise das propostas apresentadas, negociação e habilitação e ainda, à falta de interposição de recurso pelos licitantes, decide adjudicar, pelo critério do menor preço, aferido de forma global do lote 1, observadas as exigências do Edital e seus anexos, o objeto desta licitação, à empresa COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais pelo valor global de R\$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

LOTE 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.



ITEM 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do Edital.
Preço unitário: R\$189.000,00
Preço global: R\$189.000,00

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Helena dos Santos
Pregoeira/Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 03.24.877
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte mediante locação de 03 (três) veículos, em caráter não eventual, incluindo 03 (três) motoristas, combustível e manutenção, para atender demanda da PBH Ativos S/A, conforme especificações descritas nos anexos do edital.
A Diretora-Executiva da PBH Ativos S/A no uso das suas atribuições, tendo em vista a constatação da legalidade, conveniência e a oportunidade da licitação, nos termos do art. 49 da IN 008/2023 – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PBH Ativos, homologa a licitação relativa ao objeto acima descrito, conforme detalhamento constante do Edital e anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, conforme abaixo:

Lote 1 – empresa: COOPERSIND Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais.
Valor global: R\$189.000,00

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Soraya de Fátima Mourthé Marques
Diretora-Executiva
PBH ATIVOS S/A

ATA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
EDITAL 001/2024
MODALIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MARCO LEGAL DE STARTUPS
E EMPREENDEDORISMO INOVADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11.24.847
OBJETO: Constitui objeto do Edital a realização do Primeiro Ciclo de Inovação do Município de Belo Horizonte para resolver demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, a serem implementadas e incorporadas na gestão pública a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por Startups.

Em 03 de maio de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município e no site da PBH Ativos, o edital para a realização do Primeiro Ciclo de Inovação do Município de Belo Horizonte para resolver demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, a serem implementadas e incorporadas na gestão pública a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por Startups.
As propostas poderiam ser enviadas entre 04/05/2024 e 17/06/2024 até 18h.
Em 15/06/2024, foi publicado no Diário Oficial do Município o aviso de prorrogação da data de recebimento das propostas, até o dia 08/07/2024, às 18h.
Foram apresentadas 22 (vinte e duas) propostas para os 5 (cinco) desafios constantes no edital, conforme se verifica a seguir:

Órgão	Startup
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / PROCON	Acordos Brasil MaxBot NetView Vinver AI Fluna VMSA Workfacilit Direito Ágil Wings4Business
Subsecretaria do Tesouro Municipal / SUTEM	Fintudo Inup Quasar
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP	Pix Force Smart Tour Metropolys
Secretaria Municipal de Política Urbana / SMPU	Quasar
Secretaria Municipal de Saúde /SMSA	Reachr SOS Plantão Desenvolve Tech Aachi RH JSoftware 4mti

As propostas foram avaliadas pelas Comissões Especiais de Licitação e o resultado foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 03/08/2024. Foram classificadas para a próxima etapa as seguintes startups:

Órgão	Startup
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / PROCON	MaxBot NetView Vinver AI Fluna VMSA Wings4Business

Subsecretaria do Tesouro Municipal / SUTEM	Fintudo Inup Quasar
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP	Pix Force Smart Tour Metropolys
Secretaria Municipal de Política Urbana / SMPU	Quasar
Secretaria Municipal de Saúde /SMSA	Reachr SOS Plantão Desenvolve Tech JSoftware

As demais startups foram eliminadas por não terem obtido pontuação mínima necessária. Aberto o prazo recursal, não foram interpostos recursos.
Entre os dias 19/08/2024 e 29/08/2024, foram realizadas as reuniões de aprofundamento sobre os desafios, com os órgãos participantes, em conformidade com o item 13.3 do edital.
As startups foram convocadas para a etapa de avaliação oral, realizada entre os dias 03/09/2024 e 13/09/2024, conforme item 13.4 do edital.
Concluída a avaliação oral e emitidos os respectivos pareceres, o resultado da referida etapa foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/09/2024. Foram aprovadas e classificadas as seguintes startups:

Órgão	Startup
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / PROCON	MaxBot Fluna
Subsecretaria do Tesouro Municipal / SUTEM	Fintudo Quasar
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP	Pix Force Metropolys
Secretaria Municipal de Política Urbana / SMPU	Quasar
Secretaria Municipal de Saúde /SMSA	Reachr JSoftware

As demais startups foram eliminadas ou aprovadas, mas não classificadas.
Aberto o prazo para recursos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / PROCON: a startup Wings4Business interpôs recurso contra o resultado da avaliação oral. Foram apresentadas contrarrazões pelas startups MaxBot e Fluna. Após análise da Comissão Especial de Licitação e submissão à autoridade superior, o recurso da Wings4Business foi indeferido.

Subsecretaria do Tesouro Municipal / SUTEM: a startup Inup interpôs recurso contra o resultado da avaliação oral. Foram apresentadas contrarrazões pela startup Fintudo. Após análise da Comissão Especial de Licitação e submissão à autoridade superior, o recurso da Inup foi parcialmente deferido e a sua nota foi alterada, passando à condição de “aprovada e não classificada”.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP: não houve recurso.
Secretaria Municipal de Política Urbana / SMPU: não houve recurso.
Secretaria Municipal de Saúde /SMSA: não houve recurso.

O resultado da análise foi publicado no Diário Oficial do Município em 11/10/2024.
Concluída a etapa de avaliação oral, a Comissão Especial de Licitação passou à análise dos documentos de habilitação. O resultado da análise foi publicado no Diário Oficial do Município em 31/10/2024:

Órgão	Startup
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / PROCON	MaxBot (habilitada) Fluna (habilitada)
Subsecretaria do Tesouro Municipal / SUTEM	Fintudo (habilitada) Quasar (habilitada)
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP	Pix Force (inabilitada) Metropolys (habilitada)
Secretaria Municipal de Política Urbana / SMPU	Quasar (habilitada)
Secretaria Municipal de Saúde /SMSA	Reachr (habilitada) JSoftware (habilitada)

Todas as startups classificadas foram consideradas habilitadas, com exceção da startup PixForce, pelos motivos expostos em decisão fundamentada e constante nos autos do processo.
Aberto o prazo recursal, a startup PixForce interpôs recurso contra a decisão de inabilitação. Notificadas, as demais startups do desafio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção (SMSP), Smart Tour e Metropolys, manifestaram que não apresentariam contrarrazões. Após análise e submissão à autoridade superior, o recurso foi indeferido e o resultado foi publicado no Diário Oficial do Município em 15/11/2024.
Assim, passou-se à análise da documentação de habilitação da startup Smart Tour, que havia sido aprovada para o desafio da SMSP/COP. A startup em questão foi considerada habilitada, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município em 22/11/2024.

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção / COP	Smart Tour (habilitada)
---	-------------------------

Aberto o prazo recursal, não foram interpostos recursos.
Concluída a fase de habilitação, as startups foram convocadas para a fase de negociação, nos termos do item 15 do edital. As reuniões de negociação ocorreram entre os dias 19/11/2024 e 02/12/2024. Após consenso entre as partes, foram lavradas e assinadas as respectivas atas.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Licitação concluiu os trabalhos.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Mario Queiroz Guimarães Neto
Presidente da Comissão Especial de Licitação



EDITAL 001/2024
MODALIDADE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MARCO LEGAL DE STARTUPS E
EMPREENDEDORISMO INOVADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 11.24.847
OBJETO: Constitui objeto do Edital a realização do Primeiro Ciclo de Inovação do Município de Belo Horizonte para resolver demandas públicas que exijam o desenvolvimento de soluções inovadoras com emprego de tecnologia, a serem implementadas e incorporadas na gestão pública a partir do fomento do ecossistema empreendedor para experimentação, co-criação, colaboração e contratação de iniciativas inovadoras desenvolvidas por Startups. As Comissões Especiais de Licitação nomeadas para o presente edital, no uso das suas atribuições, após encerramento da etapa de avaliação das propostas, avaliação oral, habilitação e negociação, adjudica pelos critérios e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos, o objeto acima especificado, ÀS STARTUPS:

Órgão	Startup(s)	CNPJ	Valor global (R\$)
Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU)	Quasar	34.250.070/0001-10	225.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção (SMSP/COP)	Metropolys	39.679.834/0001-00	225.000,00
	SmartTour	23.804.653/0001-29	225.000,00
Secretaria Municipal de Saúde (SMSA)	JSoftware	22.562.787/0001-18	225.000,00
	Reachr	23.890.911/0001-37	195.000,00
Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM)	Quasar	34.250.070/0001-10	180.000,00
	Fintudo	37.705.782/0001-74	225.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE/ PROCON)	MaxBot	24.501.766/0001-18	213.654,00
	Fluna	28.341.146/0001-10	220.000,00

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Mario Queiroz Guimarães Neto
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 309/2024

Dispõe sobre as férias regulamentares dos conselheiros tutelares no mês de janeiro de 2025.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 5 de agosto de 1994, o resultado do 10º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte – Edital 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de dezembro de 2022, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 85, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Conselheiro Tutelar Suplente Ricardo dos Santos Araújo, BM 321.203-1, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Rosimeire Pinto Trindade, BM 88.853-6, no período de 9 a 22 de janeiro de 2025, como Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar Noroeste.

Art. 2º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Gabriela Teixeira Amorim, BM 322.853-1, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Maria Cristiane Rodrigues Gomes, BM 320.212-5, no período de 13 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar Norte.

Art. 3º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Soraia Pinto Sena, BM 323.177-X, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Patrícia Sueli Rezende da Silva, BM 121.492-4, no período de 7 a 27 de janeiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar Centro Sul.

Art. 4º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Laíra Luanda Silva Soares, BM 322.894-9, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Surya Noara Januário, BM 121.473-8, no período de 14 a 27 de janeiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar Nordeste.

Art. 5º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Vanessa Cristina de Jesus, BM 322.216-9, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Flavia Cristina de Lima, BM 320.241-9, no período de 06 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar Oeste.

Art. 6º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Maria da Piedade Fonseca, BM 323.191-5, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Rosangela Pires Ribeiro, BM 320.204-4, no período de 02 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Conselho Tutelar Venda Nova.

Art. 7º - Fica designado o Conselheiro Tutelar Suplente Valter Bazílio do Amaral, BM 324.514-2, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Vania Aparecida da Silva Costa Rocha, no período de 27 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, como Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar Leste.

Art. 8º - Fica designado o Conselheiro Tutelar Suplente Diney de Moura Flaviano, CI 17.490.083, para substituir, por motivo de férias regulamentares, o Conselheiro Tutelar Rafael da Silva Fraga, BM 320.145-5, no período de 16 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, como Conselheiro Tutelar no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares.

Art. 9º - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Danielle Costa Machado, CI 16.170.846, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Andrea Militão Secundino, BM 320.201- X, no período de 3 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares.

Art. 10 - Fica designada a Conselheira Tutelar Suplente Rosilda Cardoso da Silva, BM 323.123-0, para substituir, por motivo de férias regulamentares, a Conselheira Tutelar Monica Jesus de Paula, BM 320.207-9, no período de 16 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, como Conselheira Tutelar no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do Termo de Fomento, referente ao processo nº 01.040.660/24-73, entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Fundação CDL-BH, publicada no DOM dia 13/12/2024.

Dessa forma, onde se lê:

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.040.660/24-73
Instrumento Jurídico nº: 200023
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Viaduto das Artes, CNPJ 23.843.648/0001-25
Objeto: Aprimorar a acessibilidade, funcionalidade e a qualidade das ações socioassistenciais prestadas pela Fundação CDL-BH aos adolescentes e jovens de 15 a 22 anos, no Programa de Inclusão Produtiva, inscrito no CMAS-BH. (Emenda Impositiva).
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)
Data da Assinatura: 06/12/2024

Leia-se

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.040.660/24-73
Instrumento Jurídico nº: 200023
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação CDL-BH, CNPJ 22.441.463/0001-21.
Objeto: Aprimorar a acessibilidade, funcionalidade e a qualidade das ações socioassistenciais prestadas pela Fundação CDL-BH aos adolescentes e jovens de 15 a 22 anos, no Programa de Inclusão Produtiva, inscrito no CMAS-BH. (Emenda Impositiva).
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R\$100.000,00 (Cem mil reais)
Data da Assinatura: 06/12/2024

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Renata Luiza de Lima
Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

- I. Nome: Caio Benevides Pedra
II. Cargo ocupado pelo agente público: Diretor de Políticas para a População LGBT.
III. Destino da viagem: Ouro Preto/MG.
IV. Período da realização da viagem: 09 a 10 de novembro de 2024.
V. Objetivos da viagem: Aprimoramento de Mão de Obra (Seminário, Cursos, Palestras e Congêneres); Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município; Participação em Grupos de Trabalho.
VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII. Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da Mão de Obra; Divulgação do Município e de seus Programas; Qualificação de Mão de Obra, Busca de Recursos Técnicos ou Financeiros, Alinhamento de Políticas Municipais Junto a Outros Órgãos, Defesa de interesse do Município.
VIII. Despesas de Viagem: R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Juliana Duarte
Diretora Administrativa



EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04-000.758.23-22
PROCESSO CONTRATUAL Nº: 01-047.075.24-21
IJ GRP Nº: 001110/2024
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 34.964.240/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Cacau em pó
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.375,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato, prorrogável por igual período desde que comprovado preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04-000.758.23-22
PROCESSO CONTRATUAL Nº: 01-047.079.24-24
IJ GRP Nº: 001138/2024
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – CNPJ: 00.944.944/0001-17
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Cacau em pó; Coco Ralado; Fermento Biológico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.616,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato, prorrogável por igual período desde que comprovado preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04-000.758.23-22
PROCESSO CONTRATUAL Nº: 01-047.079.24-82
IJ GRP Nº: 001140/2024
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: FORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.803.557/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – Goiabada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.860,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato, prorrogável por igual período desde que comprovado preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2024

Bianca Garcia Simeone Mauro
Gerente de Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CDPCM

DELIBERAÇÃO 230/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 118º sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, deliberou por aprovar a revisão das diretrizes e ampliação do perímetro do Conjunto Urbano Álvares Cabral e Adjacências – Processo Administrativo 01-059.212/95-91, conforme relatório técnico elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural / Fundação Municipal de Cultural com as indicações do perímetro, das diretrizes especiais, das altimetrias e graus de proteção, conforme o Anexo I.

Todos os imóveis localizados dentro do perímetro de proteção do Conjunto Urbano Avenida Álvares Cabral e Adjacências ficam sujeitos às diretrizes especiais de proteção da memória e do patrimônio cultural de Belo Horizonte.

Esclarecemos que não se poderá, no perímetro protegido e na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou nela colocar anúncios ou cartazes, sem prévia autorização do CDPCM-BH.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

* O anexo encontra-se disponível no site dom-web.pbh.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 231/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351º sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Goitacazes, 527 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007C), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 31.00645336/2023-87, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 232/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351º sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Padre Belchior, 207 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007B), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo– 31.00680741/2024-84, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 233/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351º sessão ordinária



realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua São Paulo, 1066 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 009W), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-143.319/15-76, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 234/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Augusto de Lima, 510, esquina com Padre Belchior, 329 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 001Y), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-142.389/15-16, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 235/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Augusto de Lima, 550, esquina com Padre Belchior, s/n (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 001), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-173.421/15-41, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

Poder Executivo

DELIBERAÇÃO Nº 236/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, notifica V.S.as o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na rua Padre Belchior, 280 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 003), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Centro / Lourdes -, passando, assim, ao seu tombamento definitivo, com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-095.120/14-73, ficando o imóvel sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo, não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 237/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, em Análise e Deliberação de Impugnação ao Tombamento Provisório da edificação localizada na Rua Curitiba, 1786 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 011 Lote 017C), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel, deliberou por não acatar a impugnação apresentada, ratificando, portanto, o ato de tombamento do referido bem cultural. Deliberou, também, pela inscrição do referido bem cultural no Livro do Tombo Histórico por se tratar de edificação de relevante valor cultural, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-120.819/14-59, ficando o referido bem sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 238/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, deliberou pelo tombamento provisório do Recanto Nossa Senhora da Boa Viagem (Antigo Sanatório) situado na estrada do Sanatório, s/n, bairro Granja Werneck (Zona Fiscal 751 Quarteirão 034W Lotes 304, 305, 306 e 307), com perímetro definido pela Deliberação 054/2014, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-045.206/14-55, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal



de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 239/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado à rua Pouso Alegre, 1892 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 005 Lote 032), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo – 01-037.670/15-68, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 240/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, e mediante anuência ao tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural situado à Rua Bueno Brandão, 424 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 009 Lote 016), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - , e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-044.776/12-66, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 241/2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o

Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024, deliberou pelo tombamento provisório do Complexo Arquitetônico do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, localizado na Rua da Bahia, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 001, 002, 007) e a Rua Bernardo Guimarães, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 003, 004 e 005), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências e também ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade e Adjacências e seus bens móveis e integrados, por se tratar de edificações de relevante valor cultural e referências importantes para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-079.270/05-94, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9o, da Lei Municipal no 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 351ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 351ª sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita *Google Meet*, procedeu às deliberações relacionadas 231/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua dos Goitacazes, 527 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007C), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro - Processo Administrativo 31.00645336/2023-87, 232/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Padre Belchior, 207 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 007B), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Lourdes/Centro - Processo Administrativo– 31.00680741/2024-84, 233/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Rua São Paulo, 1066 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 009W), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo 01-143.319/15-76, 234/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Augusto de Lima, 510, esquina com Padre Belchior, 329 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020 Lote 001Y), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo 01-142.389/15-16, 235/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na Avenida Augusto de Lima, 550, esquina com Padre Belchior, s/n (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 001), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo – Avenida Augusto de Lima - Processo Administrativo 01-173.421/15-41, 236/2024 referente à análise e deliberação sobre o transcurso do prazo legal para apresentação de impugnação ao tombamento provisório do bem cultural situado na rua Padre Belchior, 280 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 020A Lote 003), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano em estudo Bairro Centro / Lourdes - Processo Administrativo 01-095.120/14-73, 237/2024 referente a Análise e Deliberação de Impugnação ao Tombamento Provisório da edificação localizada na Rua Curitiba, 1786 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 011 Lote 017C), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.819/14-59, 238/2024 referente a Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do Recanto Nossa Senhora da Boa Viagem (Antigo Sanatório) situado na estrada do Sanatório, s/n, bairro Granja Werneck (Zona Fiscal 751 Quarteirão 034W Lotes 304, 305, 306 e 307) - Processo Administrativo 01-045.206/14-55, com perímetro definido pela Deliberação 054/2014, 239/2024 referente a Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua Pouso Alegre, 1892 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 005 Lote 032), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo – 01-037.670/15-68, 240/2024 referente a Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento da edificação localizada na Rua Bueno Brandão, 424 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 009 Lote 016), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-044.776/12-66, 241/2024 referente a Análise e Deliberação de Dossiê de Tombamento do Complexo Arquitetônico do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, localizado na Rua da Bahia, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 001, 002, 007) e a Rua Bernardo Guimarães, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 003, 004 e 005), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências e também



ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade e Adjacências e seus bens móveis e integrados - Processo Administrativo 01-079.270/05-94 e as deliberações relacionadas abaixo.

Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de dezembro de 2024;
- Rua Padre Eustáquio, 2904 (zona fiscal 258, quarteirão 060, lote 005).
- Assunto retirado de pauta a pedido da Conselheira. 5 – “Análise e deliberação de Dossiê de Tombamento de bem cultural situado à rua da Bahia, 570 – Edifício Alcazar (Zona Fiscal 001 Quarteirão 002 Lote 001Y), bairro Centro Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências com sobreposição do Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências - Processo Administrativo – 01-125.924/05-20;

Deliberação n.º 242/2024

Análise e deliberação referente à regularização de imóvel situado à rua José Hemetério Andrade, 1081, bairro Buritis (Zona Fiscal 170 Quarteirão 115 Lote 021), pertencente ao perímetro de entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral;
- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprova o projeto de regularização frente às diretrizes de proteção paisagística, mediante à aplicação de medidas compensatórias pela desconformidade em relação à altimetria da edificação e à altura dos cortes, medidas essas a serem definidas pela Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias, conforme diretrizes estabelecidas pela Deliberação nº 025/2021.A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 243/2024

Análise e deliberação referente a projeto de nova edificação a ser situada à Rua dos Aimorés, 3045 e 3059, bairro Barro Preto (Zona Fiscal 012 Quarteirão 045 Lotes 018 e 019), em lote que abriga bem protegido por registro documental aprovado, lindeiro a dois bens com processo de tombamento aberto, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena Grandes Equipamentos;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprova o projeto reiterando a importância da manutenção do tratamento das fachadas, da cobertura em terraço arborizado e brises amadeirados, que confere à edificação características vinculadas à arquitetura biofílica, não podendo, sob nenhuma hipótese, serem alteradas durante o desenvolvimento do projeto executivo e, tampouco, na etapa de orçamentação e obras.
A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 244/2024

Análise e deliberação referente ao projeto de nova edificação à Rua Espírito Santo, 1836, esquina com Avenida Bias Fortes e Rua Gonçalves Dias, (Zona Fiscal 010 Quarteirão 026 Lotes 017 e 018), Bairro Lourdes, a ser edificada em lote de bem tombado, pertencente Conjunto Urbano Praça da Liberdade – Avenida João Pinheiro e Adjacências e Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que aprova o projeto com a cobrança de medida compensatória com as diretrizes abaixo.

* Ações mitigadoras e a elaboração de um projeto global de restauração a ser aprovado pela DIPC, bem como a execução das obras no bem protegido do lote 017;
* O tratamento das fachadas em brises amadeirados e cachepots não poderá, sob nenhuma hipótese, ser alterado durante o desenvolvimento do projeto executivo e, tampouco, na etapa de orçamentação e obras, devendo constar, ainda, da convenção de condomínio.

A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 245/2024

Análise e deliberação para Anuência de Reforma ou Modificação sem Alteração de Parâmetro Urbanístico em Bem Protegido referente a retrofit proposto para o Ed. Maranhão localizado à Rua dos Tupinambás, 360 - Centro (Zona Fiscal 001 Quarteirão 013 Lote 004), bem tombado pertencente ao Conjunto Urbano Rua dos Caetés e Adjacências;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto. O presente parecer se restringe à análise dos parâmetros culturais relativos à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 246/2024

Análise e deliberação referente à regularização e levantamento de acréscimo em imóvel situado à rua São Jorge, 66, Carlos Prates (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038F Lote 058A), bem cultural protegido por processo de tombamento aberto, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates;
- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto de regularização e levantamento de acréscimo desde que observadas as diretrizes básicas estabelecidas para futuras intervenções, assegurando a preservação das características originais do imóvel, até que se estabeleçam as diretrizes de proteção com o tombamento definitivo do bem, sem a cobrança de medida compensatória. É indispensável a apresentação de um projeto de restauração que englobe todas as doze diretrizes básicas. A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 247/2024

Análise a deliberação de reforma das fachadas em imóvel situado à avenida Brasil, 886/888, inserido no Conjunto Urbano Avenidas Carandaí e Alfredo Balena e adjacências;

- Deliberou pela aprovação do projeto. A presente aprovação se restringe à análise dos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 084/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do Recanto Nossa Senhora da Boa Viagem (Antigo Sanatório) situado na estrada do Sanatório, s/n, bairro Granja Werneck (Zona Fiscal 751 Quarteirão 034W Lotes 304, 305, 306 e 307) –, com perímetro definido pela Deliberação 054/2014, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme 351º sessão ordinária de 11 de dezembro de 2024 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-045.206/14-55.
Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.
O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.
A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.
Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 085/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado a rua Pouso Alegre, 1892 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 005 Lote 032), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza -, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme 351º sessão ordinária de 11 de dezembro de 2024 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo – 01-037.670/15-68.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

EDITAL Nº 086/2024

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do Complexo Arquitetônico do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais



S.A. - BDMG, localizado na Rua da Bahia, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 001, 002, 007) e a Rua Bernardo Guimarães, 1.600 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 016 Lote 003, 004 e 005), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências e também ao Conjunto Urbano Praça da Liberdade e Adjacências, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme 351º sessão ordinária de 11 de dezembro de 2024 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do Processo Administrativo 01-079.270/05-94.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) em “Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural”.

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (<https://servicos.pbh.gov.br>) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em “Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural”.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 039/2024*

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

* Republicado por erro material na publicação no DOM de 14/12/2024, Edição no 7.154.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMDE nº 039/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-029.128/24-04
	Contratada: GRAN COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	A aquisição de licenças de uso da plataforma para acesso aos conteúdos digitais Britannica Education com a finalidade de dar oportunidade de ofertar ensino e aprendizagem de idiomas estrangeiros.
GESTOR	
Nome:	Maria Ângela Ribeiro Bomfim
Matrícula	BM 070.927-5
Cargo/Função:	DAM 1
FISCAL TITULAR	
Nome:	Júlia Carvalho Teixeira Parentoni
Matrícula	BM 316.127-5
Cargo/Função:	Diretora de Relações Internacionais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Chyara Sales Pereira
Matrícula	BM 139.605-4
Cargo/Função:	Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico

EM CASO DE INUNDAÇÕES OU
RISCO DE DESLIZAMENTO, LIGUE
PARA A DEFESA CIVIL:

199

BELOTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2024 -
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Processo Administrativo nº 31.00844659/2024-20 – 65956/GERMK-BL/2024
TIPO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A. - BELOTUR, torna público a abertura do edital de chamamento público 012/2024 - Seleção Pública Simplificada visando a Captação de recursos financeiros, por meio do sistema de COTAS DE PATROCÍNIO, de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado para viabilização da organização, estruturação e ações de marketing e promoção para o “CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2025”, que acontecerá entre os dias 15 de fevereiro a 09 de março de 2025 nas condições dispostas no edital e seus anexos.

Recebimento do envelope único contendo os documentos e a proposta: Até às 17:00 horas do dia 06/01/2025.

Sessão para credenciamento e abertura dos envelopes dos interessados: 07/01/2025 às 14h00min, no Auditório do Edifício Sede da Belotur, à Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte – CEP 30.160-031.

O edital poderá ser consultado por meio eletrônico, através do endereço dom-web.pbh.gov.br, adquirido pelos interessados, pessoalmente, junto à BELOTUR, ou solicitado pelo e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da BELOTUR, pelo email: licitacoes.belotur@pbh.gov.br Telefone: (31) 3277-9750

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Marina Pacheco Simião
Diretora de Marketing e Promoção Turística

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 43.987,98
Origem: UNIÃO – FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH 13/12/2024

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Marcus Valério de Figueiredo Clemente
Secretário Municipal Adjunto de Educação

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA E ATESTES

Que fique registrado que a empresa ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 45.293.736/0001-33, com sede no Município de Nova Granada - SP, na Rua Duque de Caxias, 507 – Sala 02 – Bairro Centro, CEP 15.440-000, fornecedora dos produtos Saneantes - Higiene e Limpeza, não apresentou o ateste na notificação por atraso na entrega, bem como sua respectiva defesa por não atestar as Ordens de Fornecimentos. Desta forma, notificamos a empresa a regularizar as pendências abaixo listadas:

Pendência	NE	Ordem de Fornecimento	Produto / Marca / Quantidade
- Ateste na Ordem de Fornecimento (Até 14/11/2024) - Notificação por atraso na entrega (entrega do produto até 02/12/2024)	702/2024	02/2024	Detergente / BIO KRISS / 30 Frascos
- Ateste na Ordem de Fornecimento (Até 14/11/2024) - Notificação por atraso na entrega (entrega do produto até 02/12/2024)	77/2024	03/2024	Detergente / BIO KRISS / 30 Frascos

O descumprimento da presente notificação estará sujeito às penalidades previstas no contrato. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Ana Julia Simões Silvério
Gerente de Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fulcro no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulga a dispensa de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento a ser firmado que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Fomento SMEL nº 011/2024
Processo Administrativo nº 01-000.231/24-81
OSC Proponente: Associação Voo Azul Autismo - CNPJ: 48.532.061/0001-26
Projeto “EsporTEA”, que tem como objeto a realização de atividades esportivas e de atendimento no núcleo de terapia ocupacional para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo a partir dos 6 (seis) anos de idade.
Valor da parceria: R\$ 50.000,00
Origem dos recursos: Emenda parlamentar nº 1320/2024 de autoria da Vereadora Loíde Gonçalves no valor de R\$ 50.000,00 para promoção do esporte, da atividade física e do lazer, destinados ao custeio de projetos esportivos pela Associação Voo Azul Autismo.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATOS

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.464.23-42
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Consórcio União DMV. CNPJ nº 53.555.511/0001-56
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada de área determinada a ser implantada com recursos da Permissionária, para implantação de Parque de Diversão com brinquedos mecânicos, em substituição dos atuais instalados, na área estimada, com serviço de manutenção e operação para uso destes elementos, no interior do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
Vigência do Contrato: 29/01/2024 a 28/01/2029
Objeto da Apostila: reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 9.805,52 (nove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura da Apostila: 11/12/2024
Valor da Apostila: R\$9.805,52 (nove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.441.23-47
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Empresa de Diversões DEWAL Ltda; CNPJ 17.169.988/0001-10
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada de área de contorno determinada a ser implantada com recursos da permissionária, destinada à exploração de circuito de Trenzinho no interior do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
Vigência do Contrato: 19/12/2023 a 18/12/2028
Objeto da Apostila: o reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 2.928,59 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Assinatura da Apostila: 11/12/2024
Valor da Apostila: R\$ 2.928,59 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente ao IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.453.23-26
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Ribeiro Festas Eventos e Empreendimentos LTDA; CNPJ 31.543.777.0001-26
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada de área determinada a ser implantada com recursos da PERMISSIONÁRIA, destinada à exploração de Espaço Kids, no interior do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
Vigência do Contrato: 21/12/2023 a 20/12/2028
Objeto da Apostila: o reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 297,07 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Assinatura da Apostila: 12/12/2024
Valor da Apostila: R\$ 297,07 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente ao IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.457.23-87
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Ribeiro Festas Eventos e Empreendimentos LTDA; CNPJ 31.543.777.0001-26
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada de área determinada a ser implantada com recursos da PERMISSIONÁRIA, destinada à exploração de atividade de Parede de Escalada, no interior do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
Vigência do Contrato: 21/12/2023 a 20/12/2028
Objeto da Apostila: o reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 297,07 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Assinatura da Apostila: 12/12/2024
Valor da Apostila: R\$ 297,07 (duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente ao IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.447/23-23
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: R S Recreações Ltda; CNPJ 15.177.836/0001-33
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada de área determinada a ser implantada com recursos da PERMISSIONÁRIA, destinada à exploração de atividade de locação de triciclos e bicicletas para uso adulto e infantil, no interior do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.
Vigência do Contrato: 26/12/2023 a 25/12/2028
Objeto da Apostila: o reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 1.519,48 (mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Assinatura da Apostila: 12/12/2024
Valor da Apostila: R\$ 1.519,48 (mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente ao IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

Extrato da Apostila nº01 do Termo de Permissão de Uso das Áreas no Parque Municipal Américo Renné Giannetti
Processo Licitatório: 01.016.501.23-12
Processo de Permissão: 01.061.467.23-30
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Storm Ltda, CNPJ: 21.614.448/0001-75
Objeto do Contrato: Permissão de uso qualificada da Lanchonete do Parque Municipal Américo Renné Giannetti, visando o comércio de alimentos.
Vigência do Contrato: 27/12/2023 a 26/01/2028
Objeto da Apostila: o reajuste de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) no valor da outorga fixa anual, conforme o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário, resultando no acréscimo de R\$ 3.516,19 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
Assinatura da Apostila: 12/12/2024
Valor da Apostila: R\$ 3.516,19 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
Justificativa da Apostila: Reajuste correspondente ao IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo com base no índice de novembro/2024, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Quinta do Termo originário.

EXTRATO

Extrato de Rescisão do Contrato de prestação de serviços
PROCESSO LICITATÓRIO: 01.012.435.21.86
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.063.513.21.65
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2505.0020.09.00
CONTRATANTE: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB
CONTRATADO: ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.513.583/0001-70



OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos que atendem às necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais do Bonfim e Saudade sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB a partir da assinatura e fundamentada no art. 58, II c/c art.78, XII e art. 79, I da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com a cláusula décima primeira, item 11.1 do contrato como também o Parágrafo Único da Cláusula 1ª do 8º termo aditivo.

Assinatura: 16/12/2024

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo Licitatório: 01.007.976/24-90
Processo GRP: 000080
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: LPA SERVICE LTDA
CNPJ: 23.099.574/0001-64
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de construção/reforma de carneiros, gravação em pedras/lápides e serviços correlatos, atendendo as necessidades dos Cemitérios Públicos Municipais Bonfim e da Saudade sob responsabilidade da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor do Contrato: R\$ 6.397.118,90 (seis milhões trezentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).
Vigência do contrato: 05/11/2024 a 04/11/2026
Valor da garantia: R\$ 319.855,94 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Mês e exercício do contrato: dezembro/2024
Assinatura: 05/11/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

EXTRATOS – RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura torna público o resumo/extrato do relatório de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto Nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

- Nome do agente público: LEANDRO CESAR PEREIRA
- Cargo ocupado pelo agente público: Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Destino da viagem: São Paulo - SP
- Período de realização da viagem: 06/12/2024
- Objetivo da viagem: Participar do Programa Vila Reencontro em São Paulo - Objetivo: Falar sobre moradia transitória para pessoas em situação de rua.
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- Indicação dos benefícios para o município: Alinhamento de participação do município aos recursos do BID.
- Despesas de viagem (Passagem, Taxa, Diária e Hospedagem): R\$ 3.837,73

- Nome do agente público: DANIELA RODRIGUES TOLENTINO SANTANA
- Cargo ocupado pelo agente público: Gerente de Projetos de Manutenção
- Destino da viagem: São Paulo - SP
- Período de realização da viagem: 06/12/2024
- Objetivo da viagem: Participar do Programa Vila Reencontro em São Paulo - Objetivo: Falar sobre moradia transitória para pessoas em situação de rua.
- Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido
- Indicação dos benefícios para o município: Alinhamento de participação do município aos recursos do BID.
- Despesas de viagem (Passagem, Taxa, Diária e Hospedagem): R\$ 4.975,81

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 073/2023
Licitação: SMOBI 047/2023 – RDC
Processo Licitatório: nº 01-014.831/23-46
IJ: 01.2023.2700.0209
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 13.372.492/0001-98
Objeto: A elaboração de levantamentos, estudos e projetos executivos para os seguintes empreendimentos: Rua das Marias – Contenção, Quadra de Esportes Bairro Jardim São José – Contenção e Reforma e Centro de Saúde Santa Terezinha – Muro.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens. Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 073/2023 - Licitação SMOBI 047/2023 – RDC, Muro, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens que perfazem o montante de R\$62.836,32 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), a preços de fevereiro de 2023, que representam 8,29% em relação ao valor inicial do contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura- SMOBI, conforme rubricas de números: 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.01.1.500.000- CO 0000
Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a

Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.
Quantitativo do bem adquirido e Cronograma de Execução: https://grp.pbh.gov.br/bh_prd_transparencia/web/alteracao-contratual-iframe.html?AltCtrlNrContra to=01202327000209#!/home
Justificativa resumida: Durante a execução contratual, após elaboração dos estudos, tendo em vista a natureza do contrato, que possui uma característica intrínseca de imprevisibilidade, foi necessária a adequação da planilha contratual para acrescer quantitativos e incluir itens relacionados ao objeto contratual, devidamente justificada pela fiscalização. Desta forma, após o início dos estudos forma necessárias alterações quanto aos projetos relacionados às alternativas de solução encontradas, à identificação de espécimes arbóreos, ao levantamento planialtimétrico cadastral <= 10.000 m2, à equipe topográfica, ao item de perfuração de solo sondagem a percussão, ao item de levantamento cadastral de edificações e à coordenação, nos termos da justificativa técnica constante do Ofício GPRE2-SD-DJUR-SD nº 022/2024, datado de 23/9/2024 (fls.532/536), que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 1 datada de 8/7/2024 (fls.671/678-v), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.
Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base.
Data de assinatura: 29/11/2024
Registro na SMOBI: 16.12.2024 - Livro: 03 - Folha: 018

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-119/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 91.061/2024
Processo: 31.00764736/2024-79
Contrato GRP nº: 000133
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21
Objeto: Serviços comuns de manutenção com execução de juntas de dilatação termo elásticas para Obras de Arte Especiais do Município de Belo Horizonte, compreendendo remoção da junta existente danificada e demolições necessárias para execução da nova junta, recomposição e regularização do berço de concreto e execução da junta termoeelástica.
Valor: R\$ 5.369.000,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais), a preços de julho/2023.
Garantia de execução: R\$ 1.340.539,47 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0008.449051.09.1.500.000 – CO 0000.
Prazo de vigência do contrato: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 25/11/2024 a 18/05/2026.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 25/11/2024

EXTRATO DO CONTRATO DC-121/24
Licitação: Pregão Eletrônico DQ 91.035/24
Processo: 31.00794556/2024-39
Contrato GRP nº: 000132
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: RFJ CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 37.009.606/0001-06
Objeto: Serviços comuns de engenharia para recuperação estrutural das paredes e lajes de piso e teto das galerias do Córrego Renascença.
Valor: R\$ 4.379.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil reais), a preços de outubro/2023.
Garantia de execução: R\$ 218.950,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.15.451.233.1396.0001.449051.09.1.759.000 – CO: 0000.
Prazo de vigência do contrato: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, de 25/11/2024 a 18/05/2026.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Data de assinatura: 25/11/2024

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DJ-066/19
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 022/2019 - Lote II
Processo: 01-076.870/19-50
IJ: 01.2019.2700.0102
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: PALMACEA JARDINS LTDA-EPP
CNPJ da Contratada: 00.658.799/0001-08
Objeto: Serviços comuns de engenharia de podas, supressões, destoca, plantio de árvores e secção de raízes, bem como a manutenção, conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais no Município de Belo Horizonte, na circunscrição da Gerência Regional de Manutenção Centro - Sul.
Objetivo: Renovar o prazo contratual. O prazo de vigência do Contrato fica renovado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, para o período de 16/12/2024 a 15/12/2025.
Valor: R\$ 4.761.650,50 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a preços de fevereiro/2019.
Garantia de execução: R\$ 238.082,52 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 2700.1100.18.541.233.2811.0001.339039.28.1.500.000 - CO 0000.



Planilha de Quantitativos:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Cronograma de execução:
<https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Justificativa resumida: A necessidade de prorrogação excepcional da vigência do Contrato DJ-066/19 ocorre em razão da suspensão pelo TCE, por meio de liminar, do processo licitatório 31.00418771/2024-34, e do processo 31.00640206/2024-78 que, por sua vez, foi republicado em 27/11/2024, não finalizando em tempo hábil a licitação, os quais substituiriam o referido contrato. Justificando-se ainda em função da natureza contínua dos serviços objeto do referido Contrato, especialmente para não comprometer o atendimento de serviços prestados de forma ininterrupta, que visam garantir a segurança e mitigação de ocorrências em virtude de quedas de árvores em período chuvoso, e o lazer e bem-estar da população e dos usuários das praças atendidas pelo Contrato, algumas localizadas em pontos turísticos do município, até a conclusão da nova contratação. Verifica-se também a vantajosidade econômica para a presente renovação contratual, visto que a diferença entre o valor cotado dos itens de maior representatividade da Curva ABC - classe A e o valor atual do contrato corresponde a uma economia de 0,22% (vinte e dois centésimos por cento).
Data de assinatura: 13/12/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato: DJ-075/21
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 014/2021
Processo: 01-017.169/21-41
IJ: 01.2021.2700.0095
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.963.001/0001-28
Objeto: Serviços comuns de engenharia para apoio técnico na supervisão e controle de obras e serviços de manutenção, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra. Objetivo: Rescindir consensualmente o Contrato DJ-075/21, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.
Justificativa resumida: A presente rescisão ocorre em razão do esgotamento de itens contratuais essenciais estabelecidos no escopo inicial, e que por isso torna-se inviável reprogramar o cronograma físico-financeiro do contrato, uma vez que já foi atingido o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), inexistindo a possibilidade de novo aditivo. Esta rescisão consensual dá-se com fundamento no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 475 do Código Civil Brasileiro.
Data de assinatura: 16/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO DC- 120/24
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 91.029/2024
Processo: 31.00770628/2024-75
Contrato GRP nº: 000205
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI.
Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 19.231.266/0001-73
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para apoio técnico na supervisão e controle de obras e serviços de manutenção executados pela Diretoria de Obras de Manutenção - DIOM, na Subsecretaria de Zeladoria Urbana no Município de Belo Horizonte, dos contratos descritos no item 2.2 do Contrato DC- 120/2024.
Valor: R\$ 33.320.645,98 (trinta e três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a preços de outubro/2023.
Garantia de execução: R\$ 555.344,10 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:
2700.1100.15.451.233.1396.0001.449051.08.1.500.000 – CO: 0000;
2700.1100.15.451.233.1396.0001.449051.08.1.759.000 – CO: 0000;
2700.1100.15.451.233.1396.0001.449051.08.1.754.790 – CO: 0000.
Prazo de vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 17/12/2024 a 16/12/2027.
Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/contratos>
Cronograma de execução: Não se aplica.
Data de assinatura: 17/12/2024

URBEL

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Administrativa e Financeira - Urbel, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 17.689 de 18 de agosto de 2021, notifica V.S.ª a apresentar a declaração de escolaridade e frequência de seu dependente estudante, que completa 21 (vinte e um) anos no mês de DEZEMBRO de 2024.

A documentação que comprove a frequência e o vínculo estudantil em curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação deve ser enviada através do portal <http://pbh.gov.br/planodesaude> (acessar o link; Aderir/Renovar; na barra menu, selecionar "comprovante de escolaridade").

Qualquer dúvida quanto aos documentos necessários deve ser sanada através de contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer) pelo telefone (31) 3995-0251, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

A não apresentação da documentação, impreterivelmente até o dia 23/12/2024, implicará na perda imediata do direito ao Subsídio concedido no Plano de Saúde e/ou Odontológico do dependente na competência JANEIRO/2025.

NOME	MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO
LUIZ ROBERTO DELGADO	563-7	PEDRO AUGUSTO MONTEIRO DELGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 301ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 16/12/2024.
Presidente: Jairo Aguiar Braga
Secretária ad hoc: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira, Alessandro Moreira Pinheiro, Maria Imaculada Magalhaes Cunha, Lucas Paolinelli Demas Reis, Claudio Galdino Campbell e Alcione Santos Carvalho.
Às 09h15min foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.
O Sr. Ítalo Ricardo de Souza assistiu ao julgamento do protocolo nº. 31.00769067/2024-27.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA

Protocolo nº: 31.00871389/2024-87 - DIRF
Solicitante/Interessado: NILTON GONCALVES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 0224315049472 AUTO INVÁLIDO NO SISTEMA.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incompetência absoluta.

Protocolo nº: 31.00878092/2024-11 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: VALTER REZENDE COELHO/LANCHONETE REZENDE LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072297AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240072622AN e 20240072298AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte. Defesa não conhecida quanto ao cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072297AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240072298AN por intempestividade. Defesa conhecida e indeferida por unanimidade, negando a prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240072622AN.

Protocolo nº: 31.00879807/2024-72 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: SIMONE SILVA LOPES/EDNA LOPES PIRES LOBO DE RESENDE
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240065739AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) nº 20240065739AN, de 06/12/2024 03/02/2025.

Protocolo nº: 31.00760492/2024-13 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GLADSON ESTEVAM MAGALHAES/BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240069988AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20240069988AN e negando a prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240069988AN.

Protocolo nº: 31.00735661/2024-83 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GUSTAVO VILELA DE MENEZES/CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL NATURALE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068626AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20240068626AN.

Protocolo nº: 31.00895279/2024-10 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LAVINIA ROSA RODRIGUES/UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240077825AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240077825AN.
Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00838100/2024-88 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: GERALDO MAGELLA GUIMARÃES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240001700AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação e intempestividade.

Protocolo nº: 31.00796767/2024-94 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DOLORES LAUREANO DINIZ
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20230076695AI, 20230042755AI e 20220052589AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte. Defesa não conhecida quanto ao cancelamento e a prorrogação de prazo para os autos nº 20230076695AI e 20230042755AI por intempestividade. Defesa conhecida e indeferida por unanimidade, negando a prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220052589AI e o cancelamento, mantendo o auto nº. 20220052589AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00734142/2024-65 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GABRIELA TEIXEIRA MENDES LIMA/MARIA JOSE BARTOLOZZI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230051833AN



Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente e intempestividade.

Protocolo nº: 31.00881855/2024-66 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ELY PINTO DE MIRANDA JUNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074963AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074963AN.

Protocolo nº: 31.00851985/2024-98- DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ILZA FERNANDES DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230078842AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20230078842AI.

Protocolo nº: 31.00740943/2024-59 - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: LIVIA ZAGNOLI NUNES MOREIRA/LIVIO ZAGNOLI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240045026AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto(s) nº 20240045026AI. Auto nº 20240045045AN cancelado de ofício, por unanimidade, pela JIJFI-1.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00745998/2024-53 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: ALEX FABIANO NUNES DE ARAUJO/RESTAURANTE CANTO DO BURITIS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064552AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00759577/2024-80- DIRF-VN
Solicitante/Interessado: PIERRE PESSOA LOPES/MARCIO LUIZ PESSOA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068524AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240068524AN.

Protocolo nº: 31.00841683/2024-56 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: FLAVIA CAROLINE SOARES/CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072733AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240072733AN.

Protocolo nº: 31.00779940/2024-75 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: WALACE DOS SANTOS OLIVEIRA/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO EDIFICIO TODAY
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049194AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e duplicidade recursal, com julgamento de mesmo pedido em 1ª instância.

Protocolo nº: 31.00769067/2024-27 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: IVO OTAVIANO DE SOUZA/ÍTALO RICARDO DE SOUZA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007856AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto(s) nº 20240007856AI, e negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007856AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00887589/2024-60 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: RENATA ALMEIDA PORTO OLIVEIRA/LUIZ MARCOS LIMA LUCAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069187AI e 20230069188AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00715266/2024-79 - DIRF-CS Retorno de diligência
Solicitante/Interessado: MONICA ITABAYANA BRAGA DA FONSECA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008445AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240008445AI.

Protocolo nº: 31.00888891/2024-20 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: ALEX SANDRO SOUZA DA PAZ/IGREJA SOZO CHURCH BH
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240050942AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00757456/2024-20 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MAURICIO DE FARIA BECKER FILHO/BECKER CONSTRUCOES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240067901AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) nº 20240067901AN.

Protocolo nº: 31.00717973/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA/ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050176AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto(s) nº 20240050176AI.

Protocolo nº: 31.00799888/2024-23 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: CLARISSE DE JESUS SOARES/EPHIGENIA GONÇALVES MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065670AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto, auto nº 20240065670AN cancelado de ofício pela Subsecretaria de Fiscalização, com publicação no DOM de 13/11/2024.

Protocolo nº: 31.00879943/2024-86 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALBERTO ENRIQUE DAVILA BRAVO/DAVILA ARQUITETURA E ENGENHARIA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076687AN e 20240076689AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se os autos nº 20240076687AN e 20240076689AN.

Protocolo nº: 31.00826710/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOB SANTOS JUNIOR/ALC PARK ESTACIONAMENTO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050908AI, 20240050909AI, 20240050910AI, 20240050911AI e 20240050912AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida em parte. Defesa não conhecida quanto ao cancelamento do auto nº 20240050912AI por intempestividade. Defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se os autos nº. 20240050909AI, 20240050910AI e 20240050911AI, e cancelando o auto nº 20240050908AI.

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00880729/2024-10 - DIRF-NE
Processo nº: 01.034659.17.80
Solicitante/Interessado: EVANDRO RAPHAEL ALVES DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20170005168AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o(s) auto(s) nº 20170005168AN.

Protocolo nº: 31.00895212/2024-73 - DIRF-NE
Processo nº: 01.147173.17.36
Solicitante/Interessado: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20170051245AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20170051245AN.

Protocolo nº: 31.00884037/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CLAUDIO HENRIQUE MARTINS DA COSTA/ROBERTA NUNES MAIA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053080AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053080AN.

Protocolo nº: 31.00884749/2024-13 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240002154AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia.

Protocolo nº: 31.00884837/2024-62 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240002154AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia.

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00766020/2024-40 - DIRF-NE
Solicitante: WANDERLEY ALVARENGA BASTOS JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065495AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo o auto nº 20240065495AN.

Protocolo nº: 31.00892257/2024-27 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: ANTONIO DE CASSIA PEIXOTO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076492AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076492AN.

Protocolo nº: 31.00884894/2024-75 - DIRF
Solicitante/Interessado: RAPHAEL DA COSTA OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 01 000447 21-68
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por inépcia.

Protocolo nº: 31.00834069/2024-91 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: WILSON GELAPE COSTA/ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051573AI, 20240051575AI, 20240051576AI, 20240051577AI e 20240072102AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00834073/2024-80- DIRF-CS
Solicitante: RONALDO LOPES/DIAS BARBOSA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053287AI e 20240053286AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240053287AI e 20240053286AI.

Protocolo nº: 31.00883830/2024-91 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240040609AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.



Protocolo nº: 31.00799924/2024-21- DIRF-CS
Solicitante: JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO/LARA E LUIZA LANCHONETE LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071198AN, 20240051074AI e 20240051075AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240071198AN, 20240051074AI e 20240051075AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência do relator para obtenção de esclarecimentos que subsidie o julgamento em primeira instância, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte:

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00763091/2024-68 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA/CAMILA MADUREIRA ALMEIDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240017848AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 12h:11min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária ad hoc da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 302ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 23/12/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.

RELATOR(A): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00740872/2024-36 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ERCILIO CALDEIRA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049412AI

Protocolo nº: 31.00899131/2024-87 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: JAIR ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA/JOAO DE AVILA PEREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240046188AI

Protocolo nº: 31.00873323/2024-55 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROSILENE GUEDES SOUZA/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072056AN

Protocolo nº: 31.00877263/2024-84- DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SERGIO SILVA DE MOURA/ELEVADORES VILLARTA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068189AN e 20240066377AN

Protocolo nº: 31.00786504/2024-66 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALEXANDRA CARVALHO VIEIRA/DMA DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240069991AN

Relator(a): ALESSANDRO MOREIRA PINHEIRO

Protocolo nº: 31.00806644/2024-68 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073582AN

Protocolo nº: 31.00858380/2024-93 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GRECIELLE MATOSO DE OLIVEIRA/CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAVIO DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240075313AN e 20240075314AN

Protocolo nº: 31.00896442/2024-37 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DIOGO RODRIGUES COELHO/LEONIDAS JOSE DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240050232AN

Protocolo nº: 31.00874729/2024-20 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSE SOARES DINIZ NETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076553AN

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00683132/2024-32 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240060474AN

Protocolo nº: 31.00890305/2024-60 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: MARIA DA PENHA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076913AN

Protocolo nº: 31.00889913/2024-71- DIRF-N
Solicitante/Interessado: ADRIANA APARECIDA BORGES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240077064AN

Protocolo nº: 31.00894023/2024-69 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: LAURINDO MOREIRA GONCALVES
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240077066AN

Protocolo nº: 31.00877858/2024-24 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: SALEQUE ELIZEU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051956AI

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00799367/2024-25 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE ANSELMO BRANDAO BASTOS/CONDOMINIO DO EDIFICIO WILSON DE SALLES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070942AN, 20240070943AN e 20240070944AN

Protocolo nº: 31.00782446/2024-22 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RENATO QUINTAO VIEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008449AI

Protocolo nº: 31.00782028/2024-56 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: JOSE RICARDO PANHOTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072723AN

Protocolo nº: 31.00911391/2024-31 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARCO ANTONIO MANATA SOARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240053842AI

Relator(a): CLAUDIO GALDINO CAMPBELL

Protocolo nº: 31.00769859/2024-80 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: BRUNO HORTA COUTINHO DE OLIVEIRA/MARCO CERUSICO EIRELI - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007988AI

Protocolo nº: 31.00905728/2024-60 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: RODRIGO DE PAULA ROCHA/CONDOMINIO DO EDIFICIO CÂMARA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 0957823007623, 0957824000646 e 0957824003606

Protocolo nº: 31.00801311/2024-14 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOSÉ TAVARES FERREIRA/SOLANGE DIAS DO VALE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051676AI

Protocolo nº: 31.00796705/2024-22 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ADO FONSECA COELHO/SÃO GALVÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240065371AN

Relator(a): ALCIONE SANTOS CARVALHO

Protocolo nº: 31.00900614/2024-10 - DIRF-N
Solicitante/Interessado: ENIVALDO GOMES DE ARAUJO/LUZIA GOMES DE ARAUJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076912AN

Protocolo nº: 31.00895923/2024-82 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/SIMONE CORREA FONSECA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076027AN e 20240075880AN

Protocolo nº: 31.00884443/2024-30 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: QUINTINO CORREA REIS FILHO/PASSELI E REIS FILHO PANIFICACAO LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054260AI

Protocolo nº: 31.00859941/2024-44 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDSON MECIANO/DEPOSITO SAVASSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074828AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-1@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I



JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 1ª sessão extraordinária, a ser realizada no dia 23/12/2024, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00755989/2024-53 - DIRF-NO
Solicitante: MARCIO ROBERTO SOUSA ROCHA/CONDOMINIO RESIDENCIAL ALVORADA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043346AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00890074/2024-89 - DIRF-P
Solicitante: DIEGO BRAGA LELES LIMA/ALEXANDRE CONTRUCCI
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240065706AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00893377/2024-51 - DIRF-NO
Solicitante: RONEI GERALDO PEREIRA/AMANDA RESENDE CAMPOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050908AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00807137/2024-46 - DIRF-CS
Solicitante: ALINE SANTANA ALVES PEREIRA/SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072348AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00811296/2024-79 - DIRF-CS
Solicitante: THIAGO RABELO FARIA/ELEVADORES VILLARTA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073922AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00890328/2024-21 - DIRF-N
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/CABO FRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074985AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00899703/2024-66 - DIRF-CS
Solicitante: IZAURA MARIA VELOSO FERREIRA/NOVA EDIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052490AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00735991/2024-97 - DIRF-O
Solicitante: ANTONIO VILMAR DE MENEZES PEREIRA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240002968AI; 20240002969AI; 20240002967AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo nº: 31.00558783/2024-91 - DIRF-SUFIS
Solicitante: VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA/POSTO DE COMBUSTIVEIS VILA PLATINA LTDA
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240058593AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00875917/2024-51 - DIRF-CS
Solicitante: SAMUEL BADE/PASTELITANO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076030AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00890077/2024-08 - DIRF-CS
Solicitante: DIEGO BRAGA LELES LIMA/VICENTE MARCHETTI
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240044709AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00894996/2024-85 - DIRF-B
Solicitante: ODILON PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20180011582AN; 20180008673AI; 20180008674AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00808922/2024-60 - DIRF-CS
Solicitante: BARBARA BECKER DE ARAUJO/IRMAOS BECKER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI -EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073055AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00890348/2024-63 - DIRF-N
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/CABO FRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074986AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00776777/2024-19 - DIRF-CS

Solicitante: REBECA BASSALO NEVES/REBECA BASSALO FESTAS, PRESENTES E LOCAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050977AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00900398/2024-22 - DIRF-NO
Solicitante: LAILA RAFAELA PEREIRA DE BARROS/CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076283AN; 20240076281AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00839170/2024-07 - DIRF-P
Solicitante: VANESSA CRISTINA RIBEIRO/TBRP RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054318AI

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo nº: 31.00707692/2024-04 - DIRF-CS
Solicitante: TIAGO ABREU GONTIJO/MONTERRE CONSTRUTORA S/A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240062725AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00862297/2024-64 - DIRF-P
Solicitante: JOSE CARLOS MIRANDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070105AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00894872/2024-38 - DIRF-NE
Solicitante: JOÃO FERNANDES DA CRUZ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20170012189AI

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00763424/2024-98 - DIRF-CS
Solicitante: RENATO LUIZ COSTA/RL COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240037487AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00867239/2024-05 - DIRF-CS
Solicitante: RENATA ALVES DE SOUZA/ CASPER FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIOS – FII
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054185AE

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00858359/2024-78 - DIRF-NO
Solicitante: MAURO ANDRELLUCY MONTEIRO DE OLIVEIRA/JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20240007268AI e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240007269AI;

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00781342/2024-51 - DIRF-O
Solicitante: MIGUEL SAFAR FILHO/CONDOMINIO CENTRAL PARK SHOPPING E RESIDENCES
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240069438AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00903044/2024-69 - DIRF-NO
Solicitante: LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA/PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240078087AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00899824/2024-97 - DIRF-L
Solicitante: VINICIUS GUIMARAES GODINHO
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240046971AN

Relator(a): ALINE DE OLIVEIRA SIRIO
Protocolo nº: 31.00836726/2024-35 - DIRF-P
Solicitante: MARTA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA/BIEL BURGUER LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240068729AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00712114/2024-17 - DIRF-CS
Solicitante: MARCELO AUGUSTO FERNANDES SILVA/CONSTRUTORA ALASKA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070013AN; 20240070014AN; 20240070015AN; 20240050285AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00895371/2024-48 - DIRF-CS
Solicitante: RENAN BORGES REIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20180029642AN; 20180034103AI

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00885353/2024-98 - DIRF-N
Solicitante: GABRIEL LISBOA DAMASCENO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073808AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00790072/2024-51 - DIRF-CS
Solicitante: WERNER CANCADO ROHLFS/CONDOMINIO DO EDIFICIO SUL AMÉRICA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20230038336AI; 20230031287AN



Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00883634/2024-48 - DIRF-CS
Solicitante: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071933AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00904147/2024-67 - DIRF-CS
Solicitante: ADRIANA CRISTINA DA SILVA CRUZ/LUCIANA VENTURA XAVIER
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240055015AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00892040/2024-66 - DIRF-N
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076526AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo nº: 31.00745330/2024-47 - DIRF-NE
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ALBERT DOUGLAS DE CASTRO COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052228AE
20240071597AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00894931/2024-94 - DIRF-P
Solicitante: PEDRO GERALDES/COMERCIAL DAHANA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073416AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00851179/2024-35 - DIRF-P
Solicitante: PEDRO GERALDES/COMERCIAL DAHANA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071150AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00885846/2024-76 - DIRF-SUFIS
Solicitante: FABIANA LUIZA SALES/CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO PRINCIPE
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240055920AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00780188/2024-72 - DIRF-O
Solicitante: IONICE NEVES DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050611AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00795121/2024-13 - DIRF-CS
Solicitante: BRUNO CERQUEIRA MARTINS/NOVA EDIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052489AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00899189/2024-73 - DIRF-NE
Solicitante: ROZANGELA FREITAS RAMOS DE ASSIS/FERRAGENS CAMILAR LTDA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076613AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00896750/2024-63 - DIRF-SUFIS
Solicitante: PATRICIA MARQUES MATOS SILVA
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076519AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00899531/2024-54 - DIRF-N
Solicitante: ONOFRE MATIAS ALVES
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240077248AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo nº: 31.00635960/2024-66 - DIRF-P
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007685AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00851418/2024-81 - DIRF-P
Solicitante: WILSON PEREIRA DOS SANTOS/W. P. DOS SANTOS BAR E LANCHONETE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070618AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00886845/2024-69 - DIRF-O
Solicitante: EMERSON MARCIO HENRIQUES/BH BLINDAGENS EIRELI EPP
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240052196AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00883870/2024-78 - DIRF-N
Solicitante: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS/ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071657AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00875152/2024-45 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA TORRES MENEZES/CONDOMINIO DO EDIFICIO FERREIRA PASSOS
Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240073358AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00899665/2024-25 - DIRF-CS
Solicitante: FREDERICO GUEDES COLARES/ITALO AURELIO GAETANI
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076226AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00897169/2024-02 - DIRF-NE
Solicitante: CRISTIANE NOGUEIRA/MARGARIDA EVANGELISTA DA PAIXÃO
Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240073354AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00899395/2024-40 - DIRF-L
Solicitante: IVAN TORRES/CONSTRUTORA MORADA REAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072018AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo nº: 31.00861239/2024-15 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/BUTECO FIADO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053834AI

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU nº 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Gabriella Luciana Silva Camargos
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 281ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-5, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – SMPU, REALIZADA NO DIA 13/12/2024.
Presidente: Denise Teixeira de Souza Guimarães
Secretária: Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Membros presentes: Walter Gabriel Quintiliano Sousa, Gisele Olímpia Piedade Carneiro, Fernanda Paula Ambrósio de Castro, Pedro Henrique Ferreira Sucupira, Márcio Petrônio Baeta de Souza e Gustavo Henrique Alves.
Às 09h30min foi aberta a sessão presencial. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00614080/2024-96 - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAÚJO / MVOS SERVIÇOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240056892AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00747410/2024-50 - DIRF-O
Solicitante: ALEX FABIANO NUNES DE ARAÚJO / RESTAURANTE CANTO DO BURITIS LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240069941AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00712006/2024-23 - DIRF-CS
Solicitante: DIOGENES VINICIUS MARTIR DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049469AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049469AI.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00753497/2024-19 - DIRF-CS
Solicitante: JOÃO CLÁUDIO PENTAGNA GUIMARÃES / CARBEL ÁSIA VEÍCULOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064946AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240064946AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00839685/2024-70 - SUFIS
Solicitante: JANILZA PEREIRA DA SILVA COELHO / IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076399AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240076399AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00876777/2024-14 - DIRF-P
Solicitante: EVANDRA BRITO DE SOUZA SILVA / POLI BRASIL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074834AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (23/12/2024 a 21/01/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240074834AN.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00893178/2024-89 - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE / HUDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO



Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074953AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240074953AN.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00757760/2024-57 - DIRF-CS
Solicitante: GUSTAVO MIRANDA MARTINS
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240057955AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 90 (trinta) dias de prazo adicional (20/01/2025 a 21/04/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240057955AN, que restou mantido.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00744760/2024-14 - DIRF-O
Solicitante: HILDERANE FERNANDES TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050095AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por maioria, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050095AI.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00722063/2024-84 - DIRF-CS
Solicitante: LUIZ FLÁVIO DE OLIVEIRA FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049925AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049925AI.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00862035/2024-57 - DIRF-NO
Solicitante: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS / ABC HORTIFRUTI ABÍLIO MACHADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007276AI, 20240007277AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007276AI e 20240007277AI.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00887489/2024-44 - DIRF-P
Solicitante: MODESTO CARVALHO DE ARAUJO NETO / DROGARIA ARAUJO S.A.
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240009997AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00874971/2024-82 - DIRF-NO
Solicitante: ANGELA ANDRIONI DE MORAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076199AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 120 (cento e vinte) dias de prazo adicional (02/01/2025 a 05/05/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240076199AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00538873/2024-87 - DIRF-VN
Solicitante: RODRIGO ERNESTO DO MONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240043236AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240043236AI.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00549862/2024-10 - DIRF-VN
Solicitante: RODRIGO ERNESTO DO MONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049457AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049457AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00688810/2024-83 - DIRF-VN
Solicitante: BÁRBARA BUCHI DANTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064598AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240064598AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00839410/2024-26 - DIRF-NE
Solicitante: MANUELA VASCONCELOS DE SOUZA BARROS / ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071848AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240071848AN.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00850725/2024-71 - DIRF-NO
Solicitante: LEANDRO MIGUEL ALVES DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240071035AN, 20240071036AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 150 (cento e cinquenta) dias de prazo adicional (08/11/2024 a 07/04/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240071035AN e 90 (noventa) dias de prazo adicional (07/01/2027 a 07/04/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240071036AN. Ambos os autos restaram mantidos.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00876709/2024-07 - DIRF-P

Solicitante: CLEIDE MARIA SOARES / RN PEÇAS DIESEL E ELETROFILTROS EIRELI
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054081AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00877949/2024-89 - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES / MAXXNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240075186AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240075186AN.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00730276/2024-75 - DIRF-NE
Solicitante: LUZIA GONÇALVES DA SILVA / GONÇALVES TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240071665AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00832857/2024-29 - DIRF-NE
Solicitante: NORBERTO MILAGRES MIRANDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240064191AN, 20240064193AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (21/01/2025 a 21/07/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240064191AN, que restou mantido. Em relação ao auto nº 20240064193AN, a defesa não foi conhecida por intempestividade.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00830725/2024-72 - DIRF-N
Solicitante: RONILSON FERNANDES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053071AI, 20240053072AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240053071AI e 20240053072AI.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00865758/2024-28 - DIRF-L
Solicitante: ROBERTO BICALHO MOIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076827AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00866478/2024-85 - DIRF-NE
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ ZOGLIO / JORGE ALFREDO MURAD COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240066668AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira e segunda instâncias.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00892087/2024-58 - DIRF-B
Solicitante: JANINE GUIDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240072415AN, 20240052457AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (08/04/2025 a 06/10/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240072415AN. Em relação ao auto nº 20240052457AE, a defesa não foi conhecida por intempestividade.

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00843679/2024-96 - DIRF-B
Solicitante: CARLA CAMILO DE CAMPOS / HELIZA CRISTINA SILVA TEIXEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051707AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051707AI.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00758497/2024-43 - DIRF-CS
Solicitante: VALJEAN LOPES DA SILVA JUNIOR / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA IZABEL
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240072058AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 60 (sessenta) dias de prazo adicional (24/12/2024 a 21/02/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240072058AN, que restou mantido.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00822976/2024-66 - DIRF-CS
Solicitante: ADELSON SEBASTIÃO DA SILVA / SUPER SACOLÃO ABC GUARANI LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072853AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072853AN.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00773725/2024-70 - DIRF-O
Solicitante: SÉRGIO MURILO FABRINI ZANANDREZ / WANDERSON ANDRÉ ANTUNES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240006974AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00881582/2024-65 - DIRF-P
Solicitante: THIAGO CARDOSO RAMOS DE ALMEIDA / APE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA



Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074274AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240074274AN.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00868657/2024-34 - DIRF-P
Solicitante: WANTUIL EUSTÁQUIO PINTO ROSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180000425AI, 20180000426AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00834612/2024-77 - DIRF-B
Solicitante: JOÃO CARLOS FERREIRA / LAIZE PACHECO ALVES
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240072241AN, 20240072349AN, 20240072350AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 30 (trinta) dias de prazo adicional (03/12/2024 a 02/01/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240072241AN e 20240072349AN, apenas. Todos os autos restaram mantidos.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00846697/2024-90 - DIRF-B
Solicitante: MARCELO DEIVITY DA SILVA / HUGO AFONSO DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240043809AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida, apesar da intempestividade, e deferida por unanimidade, concedendo-se 180 (cento e oitenta) dias de prazo adicional (13/05/2025 a 10/11/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240043809AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00863302/2024-89 - DIRF-B
Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240073391AN, 20240073394AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240073391AN e 20240073394AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00863318/2024-45 - DIRF-B
Solicitante: GUILHERME GABECH DE MELO / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074450AN, 20240074454AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074450AN e 20240074454AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00869263/2024-65 - DIRF-P
Solicitante: TIAGO DOS SANTOS DE CASTRO MONTEIRO / CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL FLÓRIDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240061195AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte por unanimidade, concedendo-se 90 (noventa) dias de prazo adicional (18/02/2025 a 19/05/2025) para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20240061195AN, que restou mantido.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00831155/2024-05 - DIRF-B
Solicitante: DERKYMAR DA SILVA FERNANDES / JOSÉ ALGEMIRO NUNES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049777AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00868957/2024-82 - DIRF-O
Solicitante: ALMIR FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240075533AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) prazo(s) do(s) auto(s) nº 20240075533AN.

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00860037/2024-71 - DIRF-P
Solicitante: JOBSON JOSÉ AQUINO VINHAS / FERDINANDO GONÇALVES OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240008753AF, 20240073854AN, 20240073855AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240008753AF, 20240073854AN e 20240073855AN.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por ter sido baixada em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00840466/2024-32 - DIRF-P
Solicitante: JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200038664AI, 20210027639AI, 20210061735AI

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00751365/2024-62 - DIRF-VN
Solicitante: THAYS FRANCIELLE FERREIRA SILVA / WALTAMAR FERNANDES DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240069142AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de

15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 12:23 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal V – JIJFI-V, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 282ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/12/2024 às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00676611/2024-44 - DIRF-N
Solicitante: RICARDO BATISTA DA SILVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240017406AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00752794/2024-85 - DIRF-CS
Solicitante: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA / COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050964AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00835561/2024-62 - DIRF-CS
Solicitante: SÉRGIO FARAH VILLAÇA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052940AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00875542/2024-88 - DIRF-P
Solicitante: JÚLIO ANSELMO DA SILVA / GENI TOURINHO MAIA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240074279AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00907872/2024-81 - DIRF-VN
Solicitante: CLAUDIO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA / MMI ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076844AN

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00894341/2024-19 - DIRF-O
Defesa nº: 03.0534.19
Processo nº: 01-019.945/19-04
Solicitante: RENATO NATACHE MARRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180035299AI, 20180041596AI, 20180042068AI

Relator(a): WALTER GABRIEL QUINTILIANO SOUSA
Protocolo nº: 31.00893180/2024-35
Solicitante: ELEUTÉRIO DUTRA DOS SANTOS / METRON DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 340398

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00771903/2024-85 - DIRF-O
Solicitante: RAFAEL GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA / ROBERTA ABRAS SALES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240009099AI

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00832080/2024-56 - DIRF-CS
Solicitante: SERGIO SILVA DE MOURA / ELEVADORES VILLARTA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240052845AI

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00829706/2024-37 - DIRF-CS
Solicitante: ROBERTO SANTORO MEIRELLES / INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071930AN

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00865374/2024-17 - DIRF-B
Solicitante: KARINA GONÇALVES DA SILVA ROSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240054402AI, 20240054403AI, 20240054404AI

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00903700/2024-11 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA / ROBSON FERREIRA DE ABREU
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240072760AN

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00877450/2024-79 - DIRF-P



Solicitante: LUIZA RIBEIRO DA SILVA SANTOS / MAGNÍFICO QUINTAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050736AI

Relator(a): GISELE OLÍMPIA PIEDADE CARNEIRO
Protocolo nº: 31.00866699/2024-35 - DIRF-CS
Defesa nº: 01.0866.19
Processo nº: 01-046.182/19-39
Solicitante: DANIEL BRÊTAS RESENDE / COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190025758AI, 20190031284AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00483848/2024-13 - DIRF-NE
Solicitante: KAREN CRISTINE VIEIRA KOLANSKY / PETTERSEN E PIETRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054136AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00859419/2024-73 - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA / BUTECO FIADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053834AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00875290/2024-05 - DIRF-NO
Solicitante: PAULO CÉSAR DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240054240AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00888162/2024-12 - DIRF-N
Solicitante: ALEXSANDRA RIBEIRO CORDEIRO
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240076767AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00607749/2024-22 - DIRF-O
Solicitante: LUIZ ANDRÉ ANDRADE CHIATTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240064521AN

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00894798/2024-96 - DIRF-NE
Defesa nº: 03.0352.19
Processo nº: 01-002.732/19-80
Solicitante: JACSON CARLOS DUARTE DE FIGUEIREDO / TEATRO E CIA CONDELON LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180041433AI

Relator(a): FERNANDA PAULA AMBRÓSIO DE CASTRO
Protocolo nº: 31.00888605/2024-79 - SUFIS
Solicitante: BRUNO MOREIRA SILVA / OLS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240000513AI

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00769009/2024-41 - DIRF-O
Solicitante: JOÃO LUCAS COSTA DE MIRANDA / RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051637AI

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00776525/2024-33 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA MAYKELLY CARDOSO COELHO DA SILVA / THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070361AN

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00821928/2024-38 - DIRF-CS
Solicitante: LUCIANA FERREIRA DE ABREU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050700AI

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00872814/2024-24 - DIRF-CS
Solicitante: KÉURIA GOMES SOARES BORGES / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074890AN, 20240074891AN

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00906377/2024-94 - DIRF-NO
Solicitante: MATOZINHOS ABDON RIBEIRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240071724AN

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00738968/2024-34 - DIRF-NE
Solicitante: JOSENALDO TEIXEIRA SOARES / JOÃO CARLOS TEIXEIRA SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050045AI

Relator(a): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SUCUPIRA
Protocolo nº: 31.00877942/2024-84 - DIRF-N
Defesa nº: 03.1382.18
Processo nº: 01-138.821/18-44
Solicitante: EDMILSON FLÁVIO ALVES / ALFA VIDROS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20180043227AN
Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA

Protocolo nº: 31.00760401/2024-45 - DIRF-CS
Solicitante: ADRIANA CAMELLO TEIXEIRA HUGUET / SOCIEDADE EDUCACIONAL BRASILEIRA LTDA - EPP
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240070234AN

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00777227/2024-91 - DIRF-O
Solicitante: GIULIANA GIUNCHEDI TEIXEIRA / JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050435AI

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00835335/2024-53 - DIRF-CS
Solicitante: DANIEL WESTON DA SILVA / ABURACAR MOTORES ESPECIAIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240051294AI

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00781813/2024-41 - DIRF-CS
Solicitante: JULIA LOBO DE REZENDE ALMEIDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230040223AI

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00904702/2024-20 - DIRF-O
Solicitante: VALDAIR RAMOS COLETA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240064394AN

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00878296/2024-32 - DIRF-CS
Defesa nº: 0602/2018
Processo nº: 01-166.214/17-39
Solicitante: ROBERTO FRANCISCO MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20170029296AI

Relator(a): MÁRCIO PETRÔNIO BAETA DE SOUZA
Protocolo nº: 31.00799843/2024-74 - DIRF-O
Solicitante: TULIO GOMES COSTA / TM ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072594AN, 20240072595AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00677646/2024-35 - DIRF-VN
Solicitante: GERALDO CIRILO BARBOSA / BAR RECANTO DA AMIZADE LTDA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240065403AN, 20240065406AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00803472/2024-61 - DIRF-NO
Solicitante: EDUARDO FIUZA CAMARGOS / MARIA LEIA FIUZA CAMARGOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071143AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00781756/2024-28 - DIRF-CS
Solicitante: GERLANDA INDELICATO ZAC / LEONARDO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072374AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00878228/2024-25 - DIRF-NO
Solicitante: BELCHIOLINA CÂNDIDA DA SILVA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240075217AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00897372/2024-50 - DIRF-NO
Solicitante: JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20240012985AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00894855/2024-12 - DIRF-O
Defesa nº: 03.0660.19
Processo nº: 01-024.469/19-80
Solicitante: ADRIANA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190014279AN

Relator(a): GUSTAVO HENRIQUE ALVES
Protocolo nº: 31.00884924/2024-41
Solicitante: MATHIAS HELDER DE ALMEIDA / CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAXIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 01 000447 21-68

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjifi-5@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Marcelle Leilane Guimarães de Barros
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):



Infrator: MARIZA INEZ XAVIER
CPF / CNPJ: 72004789620
Endereço da irregularidade: RUA ARISTOLINO BASILIO DE OLIVEIRA, N. 605 - LINDEIA
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20220047901AI
Data: 21/06/2022
Hora: 11:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 117477-9
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Flavia Passos Soares
Diretora Regional de Fiscalização Barreiro – DIRF-B
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: SILVIO FERNANDES COSTA
CPF / CNPJ: 19979711604
Endereço da irregularidade: RUA DA CONFIRMACAO, N. 82 - JARDIM SÃO JOSÉ
Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I
Documento fiscal: 20240054482AI
Data: 08/11/2024
Hora: 11:32
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117441-8
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 370
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100823074202439
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha – DIRF-P
José Mauro Gomes
Subsecretário De Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3778-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3779-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3780-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 293ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 12/12/2024.
Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Membros presentes: Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Regina Lucia Perez Teixeira, Flavia Maria Wasner Vasconcelos, Tatiana de Oliveira Macedo, Rodrigo Peres Nobre e Carolina Dutra de Resende.
Às 09h00 foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00847921/2024-22 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FABIO ANACLETO DA SILVA/ JADER SILVA MACIEL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240053043AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240053043AI.

Protocolo nº: 31.00866416/2024-13 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: JOAO CARLOS FERREIRA/ JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20210028041AI, 20200004280AE, 20200004676AN e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240036147AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por existência de julgamento de mesmo pedido em primeira e segunda instâncias para o(s) auto(s) nº 20210028041AI, 20200004280AE, 20200004676AN. Defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20240036147AI.

Protocolo nº: 31.00868964/2024-87 – Regional - DIRF-NE
Processo nº 01-118598/18-82
Solicitante/ Interessado: DAVID GIBELINI JUNIOR/ MONICA DAMASCENO CESARIO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20180030646AN, 20180030647AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por incidência da prescrição intercorrente. Cancelado(s) de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20180030646AN, 20180030647AN.

Protocolo nº: 31.00872577/2024-21 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ARACELI MARTINS DE SOUZA SILVA/ JAIME GOMES DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240060240AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (28/01/2025 a 28/07/2025) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00875780/2024-64 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: PLACIDO DE CASTRO SOARES DE MACEDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049881AI, 20240049883AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049881AI e cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049883AI.

Protocolo nº: 31.00884885/2024-27 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/ WALTER LUIZ BORGES SANTIAGO
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240009145AF
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00744478/2024-62 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARLOS DUARTE TIMOTEO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HILLS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240063763AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00744881/2024-45 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARLOS DUARTE TIMOTEO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HILLS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049938AN, 20240049939AN, 20240049940AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00769025/2024-94 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA/ RPS EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072225AN
Dispositivo da decisão: Processo extinto, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º, inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Protocolo nº: 31.00803284/2024-93 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MAURA APARECIDA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230079086AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00850410/2024-40 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: VANIA VIEIRA FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053225AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240053225AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).



Protocolo nº: 31.00861807/2024-05 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: VIVIAN MACIELE ALVES CARDOSO DE SOUZA/ MIGUEL LUIZ DE FREITAS GUIMARÃES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240076730AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240076730AN.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00816131/2024-96 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MANOEL ANTONIO BRAGA/ LOC BRAGA LOCACAO E TRANSPORTES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240051564AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240051564AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00858738/2024-30 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: CARLOS LEANDRO ABREU DE CARVALHO/ 27.709.012 CARLOS LEANDRO ABREU DE CARVALHO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240074927AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00862008/2024-10 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC HORTIFRUTI ABILIO MACHADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007278AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007278AI.

Protocolo nº: 31.00862023/2024-90 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS/ ABC HORTIFRUTI ABILIO MACHADO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007275AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240007275AI.

Protocolo nº: 31.00868568/2024-12 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: RONAN DE ABREU/ ADILSON DE CASTRO COELHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240007265AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240007265AI.

Protocolo nº: 31.00879235/2024-93 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: LUIZ ROGERIO RODRIGUES CHAVES/ MARCENARIA CHAVES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240026838AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal.

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00728133/2024-27 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CHARLES SANTOS FERREIRA/ OSMAR DE CASTRO FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240051054AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto.

Protocolo nº: 31.00777032/2024-21 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARLENE MARTINS SOARES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200048858AN, 20220006844AI, 20200049926AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00863291/2024-95 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: GUILHERME GABECH DE MELO/ MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240074451AN, 20240074453AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074451AN, 20240074453AN.

Protocolo nº: 31.00869947/2024-27 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: IRANE CORREA LIMA FILHO/ IRANY CORREA LIMA
Assunto: prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240068929AN, 20230032530AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto para o(s) auto(s) nº 20230032530AN. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (22/11/2024 a 20/01/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240068929AN.

Protocolo nº: 31.00881225/2024-04 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240075241AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240075241AN.

Relator(a): RODRIGO PERES NOBRE

Protocolo nº: 31.00720879/2024-42 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: CRISTIANO LOPES DE ARAUJO/ CONDOMINIO RESIDENCIAL FIGUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240070966AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do defendente.

Protocolo nº: 31.00760266/2024-04 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARA BOTELHO ULHOA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PARQUE RIEN
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071306AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240071306AN.

Protocolo nº: 31.00769424/2024-88 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARCO TULIO DE OLIVEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO HOUSTON CENTER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240071918AN, 20240071921AN, 20240071920AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240071918AN, 20240071921AN, 20240071920AN.

Protocolo nº: 31.00858567/2024-88 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MAYARA RIBEIRO MACIEL/ POTENCIA VOLKS AUTO PECAS LTDA - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053457AI, 20240074928AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240053457AI, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240074928AN e concedendo-se 45 dias de prazo adicional (03/12/2024 a 17/01/2025) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20240074928AN.

Protocolo nº: 31.00750297/2024-89 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CHRYSTIANE CAMPOS FROIS COTA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MAHARAJ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240057039AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240057039AN.

Protocolo nº: 31.00873705/2024-23 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PAULO CARNEIRO DA SILVA/ JULIO ANTONIO JAUD
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072559AN, 20240052546AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240072559AN, 20240052546AE.

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00718720/2024-38 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: OMAR OLIVEIRA BICALHO/ FLOR DE MINAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240053615AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240053615AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00733433/2024-02 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: SERGIO DE MARCO FLEURY/ THEREZINHA DE MARCO FLEURY
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240063342AN, 20240063343AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240063342AN, 20240063343AN. Defesa não conhecida por perda de objeto para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00759737/2024-28 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DOMINGOS ANTONIO REIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240050515AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240050515AI.

Protocolo nº: 31.00781688/2024-21 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANA CRISTINA PARREIRAS E SILVA/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230093378AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230093378AN.

Protocolo nº: 31.00833289/2024-05 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: HARLEN JUNIO VIEIRA COSTA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240009014AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240009014AF e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00868809/2024-04 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240072713AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento de mesmo pedido em primeira instância.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por ter o julgamento adiado para melhor análise da relatora:

Relator(a): TATIANA DE OLIVEIRA MACEDO

Protocolo nº: 31.00867375/2024-19 – Regional - DIRF-CS



Solicitante/ Interessado: EDMAR DA CUNHA SOARES/ PRATOS DE MINAS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20240076658AN

RETIFICAÇÕES

Retificações da ATA DA 292ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 10/12/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº.: 7150, conforme a seguir:
Onde se lê:

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00719312/2024-59 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049877AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049877AI.

Protocolo nº: 31.00719331/2024-31 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049887AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20240049887AI.

Leia-se:

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00719312/2024-59 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049877AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049877AI.

Protocolo nº: 31.00719331/2024-31 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BERNARD SIRIACO MARTINS/ MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20240049887AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20240049887AI.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 11h05 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMPUR

RETIFICAÇÃO
PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PAUTA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - COMPUR, cuja publicação foi realizada em 14/12/2024 no Diário Oficial do Município, Ano XXX - Edição nº 7154, conforme a seguir:

Onde se lê:

4.4. Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica. Protocolo: 31.00762948/2024-49. Empreendimento Espasso Gourmet Restaurante. Interessado: Lucas Vidoto de Aguiar. Relatoria: Leila Regina da Silva.

Leia-se:

4.4. Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica. Protocolo: 31.00762948/2024-49. Empreendimento Espasso Gourmet Restaurante. Interessado: Lucas Vidoto de Aguiar. Relatoria: Cristiano Volpe Guimarães.

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

COMURB

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 – COMURB

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório da SUMOB, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB, instituído pela Lei Municipal nº 11.181/19, de 08 de agosto de 2019, convocada pelo Presidente do Conselho.

Presentes na reunião os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Sônia Knauer (SMMA), Nedson Gonçalves (GCBH), Geraldo de Souza Fernandes (SMED), José Geraime (SMF), Marcos Ferreira de Souza (SUDECAP), Elizabeth Gomes (BHTRANS), André Dantas (SUMOB), Rafael Murta (SUMOB), Artur Abreu (SUMOB), Fernanda Cruz (SMEL), Ana Marcela Ardila (UFMG), Luciano Medrado (SETCEMG), Thârcio Elízio (CDL-BU), Ana Cristina (SETRABH), Sérgio Hirle (CRTT-CS), Mônica Oliveira (CRTT-CS), Silas Tadeu (CRTT- NE). Demais participantes, Liliana Hermont (SUMOB), Anelisa Maradei (SUMOB), Túlio Ottoni (BHTRANS), Sérgio Cordeiro (SETRA BH), Jussara Bellavinha (SUMOB-BH), Rodrigo Aguiar (BHTRANS), Fernando Pessoa (BHTRANS), Gabriela Fiuza (SUMOB), Marina Piantino (SUMOB) .

A reunião teve a seguinte pauta:

1. Apresentação: Conclusão da revisão dos indicadores do Eixo “Cidade Sustentável”.
2. Apresentação: Balanço das ações da “Mobilidade Urbana em Belo Horizonte 2024”.
3. Outros;

Iniciada às 09h10min, pelo Presidente do Conselho, André Dantas, que deu boas vindas a todos. Em seguida, André Dantas deu continuidade à reunião, passando ao primeiro item da pauta, cedendo a palavra para a Sra. Liliana Hermont que iniciou a apresentação “Revisão dos Indicadores do PlanMob-BH - Eixo Cidade Sustentável - Proposta de Novos Indicadores” com as conclusões pertinentes ao eixo Cidade Sustentável. O trabalho foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho definido na 4ª Reunião Ordinária do COMURB de 18/07/2024, composto por: Amanda Cristine Alves Corradi (Nossa BH), Ana Marcela Ardila Pinto (UFMG), Ana Cristina Viana de Assis (Setra-BH), Elizabeth Gomes (BHTrans), Luciano Campos Medrado (SETCEMG), Sônia Knauer (SMMA) e Tiago Esteves Gonçalves da Costa (SMPU), coordenado pela arquiteta urbanista Liliana Hermont (Sumob). O balanço das atividades desenvolvidas foi: 1- Oito Indicadores mantidos; 2- 7 Indicadores suprimidos; 3- 1 Indicador com fórmula revista; 4- 16 Novos indicadores validados pelo Grupo de Trabalho, para análise dos conselheiros; 5- Novo conjunto de 25 indicadores para análise dos conselheiros. Após a apresentação e análise, foram aprovados pelos Conselheiros os seguintes 25 indicadores para o Eixo Cidade Sustentável do PlanMob-BH: Oito Indicadores mantidos: 1- PM 10 média (µg/m3), 2- Percentual renovação da frota de ônibus (MOVE, convencional, seletivo e suplementar) por veículos híbridos ou não movidos a derivados do petróleo, 3- Emissões de gases de efeito estufa – EG Rodoviário (milhões de toneladas de CO2 equivalentes), 4- Percentual de análises técnicas de processos de empreendimentos emitidas no prazo, 5- Percentual de veículos movidos a combustíveis não fósseis na frota contratada pelo município, 6- Percentual de dias com qualidade boa do ar, 7- Vias do VIURBS destinadas ao transporte coletivo implantadas e 8- Emissões de gases de efeito estufa do setor rodoviário per capita. Um Indicador mantido com a fórmula de cálculo alterada: 1- Proporção de vagas de bicicletas disponibilizadas em empreendimentos de impacto. Dezesesseis Indicadores propostos pelo Grupo de Trabalho: 1- PM 2,5 média (µg/m3, 2- Proporção da área das unidades não residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência dos principais corredores de transporte coletivo, ponderada pela área territorial, em relação à área total de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 3- Proporção do número de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência dos principais corredores de transporte coletivo, ponderada pela área territorial, em relação ao total de unidades residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 4- Proporção da área das unidades não residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência das estações do metrô em operação, ponderada pela área territorial, em relação à área total de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 5- Proporção do número de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência das estações do metrô em operação, ponderada pela área territorial, em relação ao total de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência das estações de integração de ônibus em operação, ponderada pela área territorial, em relação à área total de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 7- Proporção do número de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nas áreas de influência das estações de integração de ônibus em operação, ponderada pela área territorial, em relação ao total de unidades residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 8- Proporção da área de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção nas Centralidades Regionais, ponderada pela área territorial, em relação à área total de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção na cidade, ponderada pela área territorial, 9- Proporção do número de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nas Centralidades Regionais, ponderada pela área territorial, em relação ao número total de unidades residenciais em edificações com baixa de construção no restante da cidade, ponderada pela área territorial, 10- Proporção da área de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção nos terrenos adjacentes às Centralidades Locais, ponderada pela área territorial, em relação à área total de unidades não residenciais em edificações com baixa de construção no restante da respectiva regional administrativa, ponderada pela área territorial das áreas edificáveis, 11- Proporção de unidades residenciais em edificações com baixa de construção nos terrenos adjacentes às Centralidades Locais, ponderada pela área territorial, em relação ao total de unidades residenciais em edificações com baixa de construção no restante da respectiva regional administrativa, ponderada pela área territorial das áreas edificáveis, 12- Percentual de imóveis residenciais com acesso em tempo adequado (10 minutos de caminhada) a equipamentos urbanos e comunitários (em %), 13- Percentual de imóveis residenciais com acesso em tempo adequado (10 minutos de caminhada) à cesta de comércio e serviços locais (em %), 14- Percentual de imóveis residenciais com acesso em tempo adequado



(10 minutos de caminhada) a equipamentos culturais (públicos e privados de uso público) (em %), 15- Taxa de crescimento do Produto Interno Bruto Municipal em % e 16- Taxa de desocupação/desemprego em %. A seguir foi apresentado o “Balanço das ações da “Mobilidade Urbana em Belo Horizonte 2024” através de duas apresentações. Primeiro a assessora da Presidência da BHTRANS, Elizabeth Moura mostrou e quantificou as ações e atividades das diretorias de Sistema Viário e as de Ação Regional e Operação. Logo a seguir o Superintendente da SUMOB mostrou o balanço reativo a essa Superintendência de Mobilidade, em 2024. O Presidente do Conselho fechou a apresentação com uma mensagem para 2025: “Seguiremos comprometidos com a melhoria da mobilidade, que dependerá também do engajamento com a comunidade e do aprofundamento das discussões e ações”. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h06min.

SUMOB

PORTARIA SUMOB Nº 232/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face dos operadores do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual de Passageiros Operado por Táxi e do Serviço de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte

O Superintendente de Mobilidade do Município de Belo Horizonte no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.319, de 22 de outubro de 2021 e, Considerando o art. 146, § 2º da Portaria SUMOB nº 066/23, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual de Passageiros Operado por Táxi no Município de Belo Horizonte, e o art. 93 da Portaria SUMOB nº 005/2024, que dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte: Considerando os autos de infração lavrados em face dos operadores abaixo discriminados, os princípios regentes da Administração Pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal e, ainda, os demais princípios acautelados na Carta Magna, e subsidiariamente os princípios processuais aplicáveis à espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instaurados Processos Administrativos Disciplinares em razão dos autos de infração lavrados em face dos operadores do Serviço de Utilidade Pública de Transporte Individual de Passageiros Operado por Táxi e do Serviço de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte, abaixo nomeados:

Permissionário/Conductor Auxiliar	Número Permissão/ Autorização	Infração
MUCIO DENILSON CAPANEMA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4183/1	Cód. 1110503
WELINDA RODRIGUES DE ARAUJO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3448/1	Cód. 1110509
GENILDO COSTA DE SOUZA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3602/1	Cód. 1110509
ANTONIO GERALDO PAIXAO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3603/1	Cód. 1110509
MARCELO PEDRO DA SILVA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3837/1	Cód. 1110509
ANTONIO CEZAR FELIPE ASSUNCAO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3934/1	Cód. 1110509
DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4154/1	Cód. 1110509
MARCO ANTONIO CARDOSO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4224/1	Cód. 1110509
WILLIAN PINTO COELHO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4700/1	Cód. 1110509
EDIVAL CARDOSO DE CARVALHO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4794/1	Cód. 1110509
ROMULO CORREA LEMOS LACERDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4849/1	Cód. 1110509
PAULO FILHO LELIS BARROSO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4897/1	Cód. 1110509
ANDREIA CRISTINA TOMAZ DA COSTA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4915/1	Cód. 1110509
MARCIO DE SOUZA ANDRADE <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4996/1	Cód. 1110509
WILLIAM LEAL DE SOUZA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	5434/1	Cód. 1110509
JOSE DO CARMO GODINHO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	6122/1	Cód. 1110509
ALEXANDRE MARTINS DE MORAES <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	6829/1	Cód. 1110509
LEONARDO GARZEDIM DE ARAUJO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	6894/1	Cód. 1110509
ANDRE JAQUES DE SOUZA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7136/1	Cód. 1110509
MAXIMILIANO GUTEMBERG DE SOUZA ALMEIDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7226/1	Cód. 1110509
PAULO ROBERTO RIBEIRO RINUPHI <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7231/1	Cód. 1110509
DAVID ROCHA DA CONCEICAO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7353/1	Cód. 1110509
ENEIAS DE SOUSA COELHO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7358/1	Cód. 1110509
PAULO ROBERTO MENDES <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7473/1	Cód. 1110509
ANDERSON FIRMINO COELHO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7648/1	Cód. 1110509
ELBERT PEDRO DA SILVA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7738/1	Cód. 1110509
WALTENCIR AUGUSTO ELIAS <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7768/1	Cód. 1110509

MARCOS AURELIO DE SOUZA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7785/1	Cód. 1110509
JOSE RAMOS <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7815/1	Cód. 1110509
EMANUEL TAXI LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7886/1	Cód. 1110509
EMANUEL TAXI LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7832/1	Cód. 1110509
LOCADORA MARIANA LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7063/1	Cód. 1110510
LOCADORA MARIANA LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7060/1	Cód. 1110510
LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7095/1	Cód. 1110510
LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7092/1	Cód. 1110510
LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7087/1	Cód. 1110510
LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7086/1	Cód. 1110510
TAXI ACESSIVEL BH LTDA ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7056/1	Cód. 1110510
TAXI ACESSIVEL BH LTDA ME <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7049/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7046/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7045/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7044/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7043/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7042/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7041/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7040/1	Cód. 1110510
LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7039/1	Cód. 1110510
ANTONIO CARLOS DA SILVA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	1041/1	Cód. 1110509
ANTONIO ALVES DE FREITAS <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	7235/1	Cód. 1110509
EDER FERNANDO RIBEIRO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	5871/1	Cód. 1110509
JACKSON RODRIGUES NASCIMENTO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	1682/1	Cód. 1110509
FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4952/1	Cód. 1110509
LENO LEALDADE GIALORENCO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	1760/1	Cód. 1110509
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4519/1	Cód. 1110509
MERCIA SANTOS LEITE <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3215/1	Cód. 1110509
EIMARD ANTONIO DE SOUZA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	1919/1	Cód. 1110509
SEBASTIAO MANOEL FLORES <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	6699/1	Cód. 1110510
KARLA MEIJON CAMPOLINA VIEIRA SCHNEIDER <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	2609/1	Cód. 1110509
EDISON APOLONIO BATISTA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	6152/1	Cód. 1110509
KIRK JUNIO DA SILVA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	1220/1	Cód. 1110509
JEFERSON HENRIQUE CRESCRENCIO <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	4414/1	Cód. 1110509
MERCIA SANTOS LEITE <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	3215/1	Cód. 1110509
DANIEL ANTONIO SOARES FERREIRA <i>Serviço Público de Transporte por Táxi</i>	5513/1	Cód. 1110509
TRANSFLASH RODRIGUES E OUTROS LTDA - ME <i>Serviço Público de Transporte Escolar</i>	25798/1	Cód. 86508
TRANSFLASH RODRIGUES E OUTROS LTDA - ME <i>Serviço Público de Transporte Escolar</i>	25721/1	Cód. 86508
JOSE GERALDO MOREIRA DOS SANTOS <i>Serviço Público de Transporte Escolar</i>	24009/1	Cód. 86505

Art. 2º - Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD a formalização dos processos instaurados por esta Portaria, com o propósito de apurar e julgar as irregularidades noticiadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

André Soares Dantas
Superintendente

CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta SUMOB/BHTRANS nº 014/2024 e o art. 8º do Regimento Interno da CPPAD, cita os operadores (a) processados (a), relacionados abaixo, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, situada na sede da SUMOB, Rua dos Goitacazes, nº 1.451/1º andar, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte (MG), para responder aos termos dos processos administrativos infra discriminados, devendo estar presente na audiência de instrução nas respectivas datas designadas.



Data da Audiência	Horário	Número do Processo	Permissionário/Condutor Auxiliar	Número Permissão/ Autorização	Infração
03/02/2025	09:30h.	1613/24	MUCIO DENILSON CAPANEMA Serviço Público de Transporte por Táxi	4183/1	Cód. 1110503
03/02/2025	10:30h.	1616/24	WELINDA RODRIGUES DE ARAUJO Serviço Público de Transporte por Táxi	3448/1	Cód. 1110509
03/02/2025	14:30h.	1617/24	GENILDO COSTA DE SOUZA Serviço Público de Transporte por Táxi	3602/1	Cód. 1110509
05/02/2025	09:30h.	1618/24	ANTONIO GERALDO PAIXAO Serviço Público de Transporte por Táxi	3603/1	Cód. 1110509
05/02/2025	10:30h.	1619/24	MARCELO PEDRO DA SILVA Serviço Público de Transporte por Táxi	3837/1	Cód. 1110509
05/02/2025	14:30h.	1620/24	ANTONIO CEZAR FELIPE ASSUNCAO Serviço Público de Transporte por Táxi	3934/1	Cód. 1110509
10/02/2025	09:30h.	1621/24	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS Serviço Público de Transporte por Táxi	4154/1	Cód. 1110509
10/02/2025	10:30h.	1622/24	MARCO ANTONIO CARDOSO Serviço Público de Transporte por Táxi	4224/1	Cód. 1110509
10/02/2025	14:30h.	1623/24	WILLIAN PINTO COELHO Serviço Público de Transporte por Táxi	4700/1	Cód. 1110509
12/02/2025	09:30h.	1625/24	EDIVAL CARDOSO DE CARVALHO Serviço Público de Transporte por Táxi	4794/1	Cód. 1110509
12/02/2025	10:30h.	1626/24	ROMULO CORREA LEMOS LACERDA Serviço Público de Transporte por Táxi	4849/1	Cód. 1110509
12/02/2025	14:30h.	1627/24	PAULO FILHO LELIS BARROSO Serviço Público de Transporte por Táxi	4897/1	Cód. 1110509
17/02/2025	09:30h.	1628/24	ANDREIA CRISTINA TOMAZ DA COSTA Serviço Público de Transporte por Táxi	4915/1	Cód. 1110509
17/02/2025	10:30h.	1630/24	MARCIO DE SOUZA ANDRADE Serviço Público de Transporte por Táxi	4996/1	Cód. 1110509
17/02/2025	14:30h.	1635/24	WILLIAM LEAL DE SOUZA Serviço Público de Transporte por Táxi	5434/1	Cód. 1110509
19/02/2025	09:30h.	1637/24	JOSE DO CARMO GODINHO Serviço Público de Transporte por Táxi	6122/1	Cód. 1110509
19/02/2025	10:30h.	1640/24	ALEXANDRE MARTINS DE MORAES Serviço Público de Transporte por Táxi	6829/1	Cód. 1110509
19/02/2025	14:30h.	1641/24	LEONARDO GARZEDIM DE ARAUJO Serviço Público de Transporte por Táxi	6894/1	Cód. 1110509
12/03/2025	09:30h.	1642/24	ANDRE JAQUES DE SOUZA Serviço Público de Transporte por Táxi	7136/1	Cód. 1110509
12/03/2025	10:30h.	1644/24	MAXIMILIANO GUTEMBERG DE SOUZA ALMEIDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7226/1	Cód. 1110509
12/03/2025	14:30h.	1646/24	PAULO ROBERTO RIBEIRO RINUPHI Serviço Público de Transporte por Táxi	7231/1	Cód. 1110509
17/03/2025	09:30h.	1650/24	DAVID ROCHA DA CONCEICAO Serviço Público de Transporte por Táxi	7353/1	Cód. 1110509
17/03/2025	10:30h.	1651/24	ENEIAS DE SOUSA COELHO Serviço Público de Transporte por Táxi	7358/1	Cód. 1110509
17/03/2025	14:30h.	1653/24	PAULO ROBERTO MENDES Serviço Público de Transporte por Táxi	7473/1	Cód. 1110509
19/03/2025	09:30h.	1656/24	ANDERSON FIRMINO COELHO Serviço Público de Transporte por Táxi	7648/1	Cód. 1110509
19/03/2025	10:30h.	1657/24	ELBERT PEDRO DA SILVA Serviço Público de Transporte por Táxi	7738/1	Cód. 1110509
19/03/2025	14:30h.	1658/24	WALTENCIR AUGUSTO ELIAS Serviço Público de Transporte por Táxi	7768/1	Cód. 1110509
24/03/2025	09:30h.	1659/24	MARCOS AURELIO DE SOUZA Serviço Público de Transporte por Táxi	7785/1	Cód. 1110509
24/03/2025	10:30h.	1660/24	JOSE RAMOS Serviço Público de Transporte por Táxi	7815/1	Cód. 1110509
24/03/2025	14:30h.	1661/24	EMANUEL TAXI LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7886/1	Cód. 1110509
09/04/2025	09:30h.	1662/24	EMANUEL TAXI LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7832/1	Cód. 1110509
09/04/2025	10:30h.	1665/24	LOCADORA MARIANA LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7063/1	Cód. 1110510
09/04/2025	14:30h.	1666/24	LOCADORA MARIANA LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7060/1	Cód. 1110510
14/04/2025	09:30h.	1667/24	LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7095/1	Cód. 1110510
14/04/2025	10:30h.	1668/24	LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7092/1	Cód. 1110510
14/04/2025	14:30h.	1669/24	LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7087/1	Cód. 1110510
23/04/2025	09:30h.	1670/24	LOCAR CAR SAO CRISTOVAO EIRELI - ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7086/1	Cód. 1110510
23/04/2025	10:30h.	1671/24	TAXI ACESSIVEL BH LTDA ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7056/1	Cód. 1110510
23/04/2025	14:30h.	1672/24	TAXI ACESSIVEL BH LTDA ME Serviço Público de Transporte por Táxi	7049/1	Cód. 1110510
28/04/2025	09:30h.	1673/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7046/1	Cód. 1110510
28/04/2025	10:30h.	1674/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7045/1	Cód. 1110510
28/04/2025	14:30h.	1675/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7044/1	Cód. 1110510
21/05/2025	09:30h.	1676/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7043/1	Cód. 1110510
21/05/2025	10:30h.	1677/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7042/1	Cód. 1110510
21/05/2025	14:30h.	1678/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7041/1	Cód. 1110510

26/05/2025	09:30h.	1679/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7040/1	Cód. 1110510
26/05/2025	10:30h.	1680/24	LOC BH LOCADORA DE VEICULOS BH LTDA Serviço Público de Transporte por Táxi	7039/1	Cód. 1110510
26/05/2025	14:30h.	1682/24	ANTONIO CARLOS DA SILVA Serviço Público de Transporte por Táxi	1041/1	Cód. 1110509
28/05/2025	09:30h.	1683/24	ANTONIO ALVES DE FREITAS Serviço Público de Transporte por Táxi	7235/1	Cód. 1110509
28/05/2025	10:30h.	1684/24	EDER FERNANDO RIBEIRO Serviço Público de Transporte por Táxi	5871/1	Cód. 1110509
28/05/2025	14:30h.	1685/24	JACKSON RODRIGUES NASCIMENTO Serviço Público de Transporte por Táxi	1682/1	Cód. 1110509
02/06/2025	09:30h.	1692/24	FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES Serviço Público de Transporte por Táxi	4952/1	Cód. 1110509
02/06/2025	10:30h.	1695/24	LENO LEALDADE GIALORENCO Serviço Público de Transporte por Táxi	1760/1	Cód. 1110509
02/06/2025	14:30h.	1696/24	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA Serviço Público de Transporte por Táxi	4519/1	Cód. 1110509
04/06/2025	09:30h.	1697/24	MERCIA SANTOS LEITE Serviço Público de Transporte por Táxi	3215/1	Cód. 1110509
04/06/2025	10:30h.	1698/24	EIMARD ANTONIO DE SOUZA Serviço Público de Transporte por Táxi	1919/1	Cód. 1110509
04/06/2025	14:30h.	1699/24	SEBASTIAO MANOEL FLORES Serviço Público de Transporte por Táxi	6699/1	Cód. 1110510
09/06/2025	09:30h.	1706/24	KARLA MEIJON CAMPOLINA VIEIRA SCHNEIDER Serviço Público de Transporte por Táxi	2609/1	Cód. 1110509
09/06/2025	10:30h.	1707/24	EDISON APOLONIO BATISTA Serviço Público de Transporte por Táxi	6152/1	Cód. 1110509
09/06/2025	14:30h.	1709/24	KIRK JUNIO DA SILVA Serviço Público de Transporte por Táxi	1220/1	Cód. 1110509
11/06/2025	09:30h.	1710/24	JEFERSON HENRIQUE CRESCRENCIO Serviço Público de Transporte por Táxi	4414/1	Cód. 1110509
11/06/2025	10:30h.	1711/24	MERCIA SANTOS LEITE Serviço Público de Transporte por Táxi	3215/1	Cód. 1110509
11/06/2025	14:30h.	1712/24	DANIEL ANTONIO SOARES FERREIRA Serviço Público de Transporte por Táxi	5513/1	Cód. 1110509
16/06/2025	09:30h.	1713/24	TRANSFLASH RODRIGUES E OUTROS LTDA - ME Serviço Público de Transporte Escolar	25798/1	Cód. 86508
16/06/2025	10:30h.	1714/24	TRANSFLASH RODRIGUES E OUTROS LTDA - ME Serviço Público de Transporte Escolar	25721/1	Cód. 86508
16/06/2025	14:30h.	1715/24	JOSE GERALDO MOREIRA DOS SANTOS Serviço Público de Transporte Escolar	24009/1	Cód. 86505

Na audiência de instrução, o (a) operador (a) processado (a) ou o (a) representante legal da empresa processada deverá apresentar documento de identificação e os atos constitutivos (contrato social e/ou última alteração), oportunidade que apresentará defesa escrita, documentos e testemunha (s), caso queira, e prestará depoimento. Na eventualidade do (a) processado (a) ou o (a) representante legal da empresa processada, injustificadamente, não comparecer à audiência de instrução, reputar-se-ão verdadeiros os fatos constantes do processo, salvo se o contrário resultar da prova dos autos.

O processo será instruído em audiência única, devendo a (s) testemunha (s) comparecer mediante convite da parte processada, independentemente de notificação da Comissão, munidas de documento de identificação, sob pena de preclusão da prova, podendo o (a) operador (a) processado (a) ou o (a) representante legal da empresa processada estar acompanhado (a) de advogado.

É facultado a parte processada e/ou seu advogado, mediante apresentação de procuração, obter cópia dos autos por meio de solicitação eletrônica através do e-mail cppad.sumob@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Suzana de F. B. Resende
Presidente da CPPAD

BHTRANS

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/ Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes ao ano de 2019. Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2019.5703	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE05999535	PROVIDO
2019.5704	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE05999534	PROVIDO
2019.5705	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE08007767	PROVIDO
2019.5706	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE08004252	PROVIDO
2019.5707	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE08004253	PROVIDO
2019.5708	TANIA MARY CARDOSO FONSECA	AE08017833	PROVIDO
2019.5736	VERA LUCIA F CUNHA	AM00078914	PROVIDO
2019.5737	JORGE ALVES	AE05967676	NÃO PROVIDO
2019.5738	JOSE ANTONIO GUIMARAES	AE07015494	NÃO PROVIDO
2019.5739	ALEXANDRE DE SOUZA EMERICK	AE05966801	NÃO PROVIDO
2019.5740	VALCY FERNANDES DE SOUZA	AE05893275	NÃO PROVIDO
2019.5742	KEICY SANDY SILVESTRE DE SOUZA	AE05896186	NÃO PROVIDO



2019.5743	ADAO HELTON MENDES DE SA	AE07025242	PROVIDO
2019.5744	FREDERICO HENRIQUE CRUZ CALAIS	AE05986493	NÃO PROVIDO
2019.5745	MARIANA RAQUEL ALMEIDA MENDES	AM00320434	NÃO PROVIDO
2019.5746	SAMUEL CARLOS NUNES DA SILVA	AE05984175	NÃO PROVIDO

*Sequencial DOM 156

Júlio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/ Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes aos anos de 2023 e 2024. Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2023.10760	MARIA DE FATIMA C DA S CASSIANO	AE03981110	NÃO PROVIDO
2023.10761	PATRICIA ARAUJO DE CARVALHO	AH10365309	NÃO PROVIDO
2023.10765	PATRICIA DE MIRANDA GONTIJO	AE03972763	NÃO PROVIDO
2023.10778	MARCO DIONE ALVES MULATO	AM00356840	NÃO PROVIDO
2023.10787	FERNANDO LUCAS GUIMARAES SILVA	AH10362932	NÃO PROVIDO
2023.11048	FABIO FARIAS DE OLIVEIRA	AH10415716	NÃO PROVIDO
2023.11069	DOUGLAS JUNIOR R COUTINHO	AH10371972	NÃO PROVIDO
2023.11072	PAULA LUCIA DE ANDRADE COSTA	AH10398886	NÃO PROVIDO
2023.11074	FLAVIO ANDRADE PRADO JUNIOR	AH10377634	NÃO PROVIDO
2023.11075	MARLON FRANKLIN RODRIGUES SANTOS	AE07910736	NÃO PROVIDO
2023.12717	DAVID ROCHA BORGES	AH10732554	NÃO PROVIDO
2023.12719	LAIO FELIPE SOARES AFONSO	AH10357099	NÃO PROVIDO
2023.12722	DANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	AH10520257	NÃO PROVIDO
2023.12723	MATEUS GOMES DE JESUS	AH10708070	NÃO PROVIDO
2023.12725	AILTON DA SILVA	AH10485269	NÃO PROVIDO
2023.12914	LUCIANO DIAS MARCAL	AH10518934	NÃO PROVIDO
2023.12916	LAIS XAVIER VILELA	AM02593718	NÃO PROVIDO
2023.12918	ANTONIO ISAIAS SOARES	AH10530796	NÃO PROVIDO
2023.12919	WALLACE SEBASTIAO SARAIVA	AH10421044	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2023.12921	PEDRO HENRIQUE GONCALVES LEAO	AH10155499	NÃO PROVIDO
2023.12922	DAVI ASSUNCAO NASCIMENTO SILVA	AH10164716	NÃO PROVIDO
2023.12923	MARGARIDA DA CUNHA BRENCK	AE07999056	NÃO PROVIDO
2023.13306	BARBARA VIANA MACHADO FEITOSA	AH10801833	NÃO PROVIDO
2023.16039	RAFAEL DE SOUZA PACHECO	AH11000350	NÃO PROVIDO
2023.16041	RAPHAEL COSTA MOREIRA	AH10999327	NÃO PROVIDO
2023.16043	ALAN PORTO SILVA	AH10544799	NÃO PROVIDO
2023.17307	SANDRO MARIO BOREM GROSSO	AH10976124	NÃO PROVIDO
2023.17310	FABRICIO ZERLOTINI SOARES	AH10974989	NÃO PROVIDO
2023.17311	GUILHERME ALVES DA SILVA	AH10682446	NÃO PROVIDO
2023.17312	GUILHERME ALVES DA SILVA	AH10601549	NÃO PROVIDO
2023.17322	MARIA DRIELE SABINO DA SILVA	AH10767283	NÃO PROVIDO
2023.17323	FERNANDO ENGLER DE MENEZES	AH10162996	NÃO PROVIDO
2023.17327	STARLEY DA SILVA FORTUNATO	AE03911872	NÃO PROVIDO
2023.17330	KARINA JOYCE RIBEIRO FALEIRO	AH10164769	NÃO PROVIDO
2023.17331	TACIANA KELLEN SOARES MACHADO	AH10162050	NÃO PROVIDO
2023.17336	CRISTIANO CARDOSO INACIO	AH10694101	NÃO PROVIDO
2023.17339	JOSE VALDILEI LOIOLA	AH10761291	NÃO PROVIDO
2023.17341	MARIA DAS DORES SOUZA ALVES	AE03899995	NÃO PROVIDO
2023.17344	PEDRO HENRIQUE D S R PORTO	AH10654463	NÃO PROVIDO
2023.17345	MARIO ANTONIO NEVES	AH10674326	NÃO PROVIDO
2023.17351	FREDERICO GALVAO DE SOUZA	AH10982120	NÃO PROVIDO
2023.17371	PABLO ITALO SILVA SANTOS	AH10758952	NÃO PROVIDO
2024.2017	GABRIELA VERONICA HELENO	AH10783893	NÃO PROVIDO
2024.2071	PAOLA MENEZES DIAS DUARTE	AH10578755	NÃO PROVIDO
2024.2072	PAOLA MENEZES DIAS DUARTE	AH10891732	NÃO PROVIDO
2024.2137	GREGORIO AGUIAR SILVEIRA GOMES	AH11046350	NÃO PROVIDO
2024.2138	JOSE AURELIO PEREIRA	AH10923678	NÃO PROVIDO
2024.2173	CINTHIA DA SILVA MORAES	AH11232677	NÃO PROVIDO
2024.2190	ANSELMO ANTONIO DA CRUZ	AE03950913	NÃO PROVIDO
2024.2194	ERIC DE SOUSA LEMES	AH10894846	NÃO PROVIDO
2024.2195	ANDRE GUSTAVO DE SOUZA REIS	AH11042881	NÃO PROVIDO
2024.2196	WAGNER COELHO GOMES	AM03717169	NÃO PROVIDO
2024.2890	ROBERT ALVES MARTINS PIRES	AH10766312	NÃO PROVIDO
2024.2892	MCE PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA	AM02917230	NÃO PROVIDO
2024.2895	TATIANE CONTARINE DA SILVA	AH11290757	NÃO PROVIDO
2024.2896	COLETUR C URBANOS SOC LTDA	AH11142951	NÃO PROVIDO
2024.3001	VANIRA LEMOS	AH10945759	NÃO PROVIDO
2024.3526	PAULO VINICIUS LUCENA DE OLIVEIR	AH10321282	PROVIDO
2024.3733	MARCO ANTONIO LAZZARINI ARAUJO	AH11195919	NÃO PROVIDO
2024.5327	WALLACE FERNANDES DE AZEVEDO	AH10347405	NÃO PROVIDO
2024.5329	WALLACE FERNANDES DE AZEVEDO	AH10347407	NÃO PROVIDO
2024.5334	MATHEUS HENRIQUE DE J TEIXEIRA	AH10365629	NÃO PROVIDO
2024.5338	FERNANDA MACHADO DE SA	AH10359218	NÃO PROVIDO
2024.6783	PAULO VINICIUS LUCENA DE OLIVEIR	AH10558904	PROVIDO
2024.6785	PAULO VINICIUS LUCENA DE OLIVEIR	AH10558894	PROVIDO
2024.6786	PAULO VINICIUS LUCENA DE OLIVEIR	AH10552372	PROVIDO
2024.10422	LUIS CARLOS DA SILVA	AH10632995	NÃO PROVIDO
2024.10423	BRUNO APARECIDO RIBEIRO AMARAL	AH10724379	NÃO PROVIDO
2024.10424	HELVECIO GERALDO PEREIRA	AH10788122	NÃO PROVIDO

2024.10425	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS	AH10707142	NÃO PROVIDO
2024.10426	THIAGO ANDERSON DE OLIVEIRA	AH10685372	NÃO PROVIDO
2024.10427	UNISETE UNIFORMES PROFISSIONAIS	AH10674648	NÃO PROVIDO
2024.10429	ARI OTAVIO BORJA PINTO	AH11360693	NÃO PROVIDO
2024.10430	GAVEA TRANSPORTES E EMPREE LTDA	AH11506076	NÃO PROVIDO
2024.10431	WELTON BRUNO DA SILVA	AH10457915	NÃO PROVIDO
2024.10432	GAVEA TRANSPORTES E EMPREE LTDA	AH11500311	NÃO PROVIDO
2024.10433	THIAGO LUIS LUCHESI VIEIRA	AH10457878	NÃO PROVIDO
2024.10771	LUCIANO ALMEIDA LOPES	AH11506070	NÃO PROVIDO
2024.11454	MARCELLO H GOMES DA C RODRIGUES	AH11344778	NÃO PROVIDO
2024.11455	JULIO CESAR FERREIRA FRANCISCO	AH11554740	NÃO PROVIDO
2024.11456	MARCOS ANTONIO ROMUALDO	AH11506381	NÃO PROVIDO
2024.11458	LOCALIZA RENT A CAR SA	AH11632779	NÃO PROVIDO
2024.11459	ANTONIO PINTO SOBRINHO DE CASTRO	AH11101215	NÃO PROVIDO
2024.11460	GERALDO ANTONIO ALVES DE SOUSA	AH10654546	NÃO PROVIDO
2024.11461	TROCA CERTA LTDA	AH10896669	NÃO PROVIDO
2024.11462	MATHEUS GUSTAVO M DE OLIVEIRA	AH11630408	NÃO PROVIDO
2024.11740	WALLACE PATRICK CUNHA SIQUEIRA	AH10477192	NÃO PROVIDO
2024.11744	TARCISIO AFONSO VALAMIEL LELIS	AH10491192	PROVIDO
2024.11745	MATHEUS SANTOS DA SILVEIRA	AH11344730	NÃO PROVIDO
2024.11746	ALMIR GOMES	AH10479328	NÃO PROVIDO
2024.11748	VICTOR PEREIRA DA SILVA	AH11330915	NÃO PROVIDO
2024.11749	LEANDRO LEONARDO CRUZ	AH11357159	NÃO PROVIDO
2024.11750	LEANDRO LEONARDO CRUZ	AH11339016	NÃO PROVIDO
2024.11751	ANDERSON QUINTANILHA RANGEL	AM02880564	NÃO PROVIDO
2024.11752	JOYCE ELEN GOMES MOREIRA	AH10691008	NÃO PROVIDO
2024.11753	MARCON E UNSONST DE F JARDIM	AH11362244	NÃO PROVIDO
2024.11754	ARTHUR LEMOS TEODORO SILVA	AH11363021	PROVIDO
2024.11755	ARTHUR LEMOS TEODORO SILVA	AH11363006	NÃO PROVIDO
2024.11756	DEIVERSON XAVIER PEREIRA PALHARE	AH11351536	NÃO PROVIDO
2024.11757	ALEX JUNIOR DOS SANTOS COSTA	AH11629179	NÃO PROVIDO
2024.11758	ANA CAROLINA D ARC S ANTONACCI	AH11360606	NÃO PROVIDO
2024.11759	BRUNO GUEDES ARVELLOS GABARRA	AH11358786	NÃO PROVIDO
2024.11760	ALEXANDRA LUCIA LIMA MAGALHAES	AH10825443	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11761	ALEXANDRE ROQUE MALTA DE SA	AH11609349	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11762	EDEMILSON PEREIRA DA ROSA	AH10766346	NÃO PROVIDO
2024.11763	ALEXANDRA LUCIA LIMA MAGALHAES	AH10819611	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11764	ALEXANDRE ROQUE MALTA DE SA	AH11609352	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11765	JR OBRAS FINAS LTDA	AH11355629	NÃO PROVIDO
2024.11766	IVAIR MARCIO DA SILVA	AH11350549	NÃO PROVIDO
2024.11767	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AH11357039	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11768	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AH11356765	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11769	MARIA ISABEL FONTELA DE CASTRO	AH10760692	NÃO PROVIDO
2024.11770	LUCIMEIRE DINIZ DA SILVA	AH10486221	NÃO PROVIDO
2024.11771	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA	AH11522009	NÃO PROVIDO
2024.11772	ANA PAULA VIEIRA CARDOSO	AH11357783	NÃO PROVIDO
2024.11773	MAURO JUNIOR DA SILVA ARAUJO	AH11364206	NÃO PROVIDO
2024.11775	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA	AH11358505	NÃO PROVIDO
2024.11776	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA	AH11524818	NÃO PROVIDO
2024.11777	CEZAR AUGUSTO GAROFALO CARNEIRO	AH11362593	NÃO PROVIDO
2024.11779	BRENDOW HENRIQUE SILVA RESENDE	AH11392522	NÃO PROVIDO
2024.11780	FELIPE SIMAO DOS SANTOS	AH11609481	NÃO PROVIDO
2024.11781	PEDRO VICTOR FERREIRA FONSECA	AH11649112	NÃO PROVIDO
2024.11782	JULIANA FLAVIA PEREIRA	AH11516821	NÃO PROVIDO
2024.11783	HIAGO FELIPE DE SOUZA	AH11520377	NÃO PROVIDO
2024.11784	HIAGO FELIPE DE SOUZA	AH11520378	NÃO PROVIDO
2024.11785	CARLOS ROBERTO ROCHA	AH11614254	NÃO PROVIDO
2024.11787	MARCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	AH11363831	NÃO PROVIDO
2024.11788	IVI KARDEC LAGE	AH11516876	NÃO PROVIDO
2024.11789	MAYSON ANTHONY COSTA OLIVEIRA	AH11610973	NÃO PROVIDO
2024.11790	RONALD LUCAS DE OLIVEIRA	AH10866921	NÃO PROVIDO
2024.11791	DIOGO MIGUEL BICALHO	AH11537285	NÃO PROVIDO
2024.11792	MEIRE REGINA SANTOS FOLLE	AH11337982	NÃO PROVIDO
2024.11793	FERNANDO SOUZA PAULA	AH10867370	NÃO PROVIDO
2024.11795	GUILHERME SILVA DE SOUZA	AH10856715	NÃO PROVIDO
2024.11797	BRUNO LISBOA CIPRIANI	AH11527495	NÃO PROVIDO
2024.11798	NITHIELLE GUIMARAES BENFICA	AH10873563	NÃO PROVIDO
2024.11800	ROSANA LUCIA ELLER DE FREITAS	AH11546216	NÃO PROVIDO
2024.11801	RAMON NOBRE TORRESS	AH10744019	NÃO PROVIDO
2024.11802	ANTONIO GONCAVES NETO	AH11360342	NÃO PROVIDO
2024.11803	ROSANA LUCIA ELLER DE FREITAS	AH11550104	NÃO PROVIDO
2024.11804	ALEXANDRE HENRIQUE SANTOS	AH11347984	NÃO PROVIDO
2024.11805	IGOR LUCAS DE OLIVEIRA REIS	AH10857924	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11806	MARLON GUILHERME DA SILVEIRA	AH11511835	NÃO PROVIDO
2024.11807	LUIZ RENATO COELHO BERALDO	AM02960804	NÃO PROVIDO
2024.11808	FERNANDO ANTONIO DA C F FILHO	AH10974316	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11809	DANIEL IZIDRO DE OLIVEIRA	AH11539634	NÃO PROVIDO
2024.11810	CAMILA DE FARIA SILVA	AH10676040	NÃO PROVIDO
2024.11811	EDSON RODRIGUES VIEIRA	AH10828182	NÃO PROVIDO
2024.11812	MARIA MARCIA DE PAULA	AH11359592	NÃO PROVIDO
2024.11813	EVA APARECIDA DA ROCHA DIAS	AH11225585	NÃO PROVIDO
2024.11814	MARCO ANTONIO CAMPOS	AH10834962	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11815	IVISSON EMILIANO DE OLIVEIRA	AH10496567	NÃO PROVIDO



2024.11816	MARIA LUIZA DE SOUZA NOGUEIRA	AH10457247	NÃO PROVIDO
2024.11817	WAGNER FERNANDO MOYSES BRAGA	AH11522172	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11818	LETICIA DE OLIVEIRA BERNARDES	AH10717020	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11819	REINALDO RIBEIRO PORTELA	AH11497380	NÃO PROVIDO
2024.11820	VANDERLEI GOMES CALIXTO	AH11505469	NÃO PROVIDO
2024.11821	FABRICIO BATISTA ROCHA	AH10873683	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11822	AMADO TRINDADE RIBEIRO	AH10774913	NÃO PROVIDO
2024.11823	PAULA DE CARVALHO CHAMON	AH11356593	NÃO PROVIDO
2024.11824	ELIANDER DA SILVA	AH10759130	NÃO PROVIDO
2024.11826	THIAGO AUGUSTO DE SOUZA	AH10858114	NÃO PROVIDO
2024.11827	TH LOCACAO DE TRATORES LTDA ME	AH11536845	NÃO PROVIDO
2024.11828	BETANIA APARECIDA DE JESUS SANTO	AH10707015	NÃO PROVIDO
2024.11829	BETANIA APARECIDA DE JESUS SANTO	AH10707016	NÃO PROVIDO
2024.11830	VIVIAN DOS SANTOS LIMA LOPES	AH11537887	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11831	FLAVIO MINCHIOTI JUNIOR	AH11613022	NÃO PROVIDO
2024.11832	MARCOS ANTONIO FERNANDES	AH10729103	NÃO PROVIDO
2024.11833	JOSE VIEIRA MARIANO	AH10856781	NÃO PROVIDO
2024.11834	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEMOS	AH11500919	NÃO PROVIDO
2024.11835	EDSON RODRIGUES VIEIRA	AH10828281	NÃO PROVIDO
2024.11836	ANDREA RAMOS CANDIDO	AH10740660	NÃO PROVIDO
2024.11837	MUNICIPIO DE SAO TIAGO	AH10753390	NÃO PROVIDO
2024.11838	ANDREA RAMOS CANDIDO	AH10750510	NÃO PROVIDO
2024.11840	MICHELLE CRISTIANE COSTA	AH11382958	NÃO PROVIDO
2024.11841	JORGE REZENDE DE OLIVEIRA	AH11355343	NÃO PROVIDO
2024.11843	ADINE FERNANDES	AH11521769	NÃO PROVIDO
2024.11844	ELIZABETH CIRIACA PEDRO	AH11521128	NÃO PROVIDO
2024.11845	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	AH11342996	NÃO PROVIDO
2024.11846	CARLOS ANTONIO GOMES	AH11343971	NÃO PROVIDO
2024.11847	BRUNO EDUARDO MARTINS TAVARES	AH11403935	NÃO PROVIDO
2024.11848	BRUNO EDUARDO MARTINS TAVARES	AH11403672	NÃO PROVIDO
2024.11849	MATHEUS PROFETA P DA SILVA	AH11524869	NÃO PROVIDO
2024.11851	MATHEUS PROFETA P DA SILVA	AH11524874	NÃO PROVIDO
2024.11852	ANDREIA CARDOSO P DELLA CROCE	AH11386800	NÃO PROVIDO
2024.11872	PAULO SERGIO RIOS	AH11361565	NÃO PROVIDO
2024.11877	BENY APARECIDA BRAGA	AH11002460	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11878	CRISTIANO AUGUSTO DO CARMO	AH11544686	NÃO PROVIDO
2024.11879	GLAYSSON BARBOSA DA SILVA	AH11525889	NÃO PROVIDO
2024.11880	GILMARA DE MORAES E ROCHA	AH10995183	NÃO PROVIDO
2024.11881	SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA	AH10878599	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11882	MARCOS EUSTAQUIO DA SILVA	AH10486620	NÃO PROVIDO
2024.11883	CARLOS ANTONIO DA SILVA	AH10724192	NÃO PROVIDO
2024.11884	MILLER ALVES ANACLETO 662215	AH10835232	NÃO PROVIDO
2024.11885	LUCIANA ORDONES REGO	AH11368190	NÃO PROVIDO
2024.11886	SEBASTIAO NONATO DE FREITAS	AH10985631	NÃO PROVIDO
2024.11887	DISTRIBUIDORA MASAI LTDA ME	AH10664626	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11888	WALTER GOMES VIANA	AH10903543	NÃO PROVIDO
2024.11889	DENISE TEIXEIRA CORREA COSTA	AH10680199	NÃO PROVIDO
2024.11890	WALTER GOMES VIANA	AH10902486	NÃO PROVIDO
2024.11892	DENILTON JONAS DE FREITAS	AH10784070	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11893	JOAO MEDEIROS DA SLVA	AH10912971	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.11894	JOSE SOARES DA SILVA	AH10973312	NÃO PROVIDO
2024.11895	MARCOS FERNANDO B RODRIGUES	AH10775546	NÃO PROVIDO
2024.11896	ANTONIO JUNIO HIGINO DA CONCEICA	AH10989819	NÃO PROVIDO
2024.11897	HENRIQUE MOURAO DE JESUS	AH10977999	NÃO PROVIDO
2024.11986	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11358025	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12024	DOUGLAS RAFFAEL HIOURI SANTOS	AH10479313	NÃO PROVIDO
2024.12025	DEIVISSON SABINO DIAS	AH10975057	NÃO PROVIDO
2024.12026	DEIVISSON SABINO DIAS	AH10979425	NÃO PROVIDO
2024.12027	GUILHERME INACIO VILARIM MOREIRA	AE07986951	NÃO PROVIDO
2024.12028	CELIA GOMES BARROS	AH11213622	NÃO PROVIDO
2024.12029	LAIS DA CRUZ DILON ALVES	AH10987999	NÃO PROVIDO
2024.12030	CELIA GOMES BARROS	AH10479236	NÃO PROVIDO
2024.12031	ROGERIO ADRIANO DA TRINDADE	AH10977749	NÃO PROVIDO
2024.12032	MARLI SOARES SILVA	AH10447206	NÃO PROVIDO
2024.12034	FERNANDO DA SILVA ROCHA	AH10908862	NÃO PROVIDO
2024.12035	FERNANDO DA SILVA ROCHA	AH10908071	NÃO PROVIDO
2024.12036	SAULO TORRES CARDOSO	AH11516517	NÃO PROVIDO
2024.12037	LUZIANE RODRIGUES DE SOUZA	AH10713648	NÃO PROVIDO
2024.12086	SADY MARTINS DA FONSECA	AH11538333	NÃO PROVIDO
2024.12087	GLEZIA ROCHA GONCALVES	AH11369460	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12088	FRANCISCO ASSIS PEREIRA	AH11529941	NÃO PROVIDO
2024.12680	DEIVISON MARCELINO PINTO	AH10291351	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12681	DEIVISON MARCELINO PINTO	AH10293762	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12682	FERNANDA DAMARIS ALVES	AH11536284	NÃO PROVIDO
2024.12683	HENRIQUE CESAR DIAS DE OLIVEIRA	AH11535225	NÃO PROVIDO
2024.12685	JOSE RAINUTO GONCALVES DOS REIS	AH11541322	NÃO PROVIDO
2024.12686	ANA MARIA MIRANDA DE S SANTOS	AH11543004	NÃO PROVIDO
2024.12687	ALCINO MARCOS SILVA	AH10502246	NÃO PROVIDO
2024.12688	JOSE APARECIDO DE O PEREIRA	AH11385130	NÃO PROVIDO
2024.12689	JESSICA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	AH10738188	NÃO PROVIDO

2024.12690	RAFAEL DE ALMEIDA NEVES	AH11541281	NÃO PROVIDO
2024.12691	ROGERIO MONTEIRO NOGUEIRA	AH11542291	NÃO PROVIDO
2024.12692	ELIANE CELIA PALIN	AH11543681	NÃO PROVIDO
2024.12693	PATRICIA LOPES BRANDAO	AM03725201	NÃO PROVIDO
2024.12709	JORGE ELIAS	AH10610100	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12711	JORGE ELIAS	AH11247948	NÃO PROVIDO
2024.12712	SAMUEL CHAVES D DE CARVALHO	AH11630949	NÃO PROVIDO
2024.12714	SAMUEL CHAVES D DE CARVALHO	AH11608623	NÃO PROVIDO
2024.12716	CHRISTOFER FERREIRA S PEREIRA	AH11009529	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12717	JORGE ELIAS	AH10152449	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12718	SALVIO VALERIO DE ALMEIDA SOARES	AH10837399	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12719	JORGE ELIAS	AH11192955	NÃO PROVIDO
2024.12720	JOAO EMBURANA DA COSTA	AM03617620	NÃO PROVIDO
2024.12721	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AH10926867	NÃO PROVIDO
2024.12722	MARCOS JOSE DE ALMEIDA ANDRADE	AH10994376	NÃO PROVIDO
2024.12723	FLAVIA LESSA RODRIGUES	AH11611332	NÃO PROVIDO
2024.12724	MAURICIO A DE OLIVEIRA MONTEIRO	AM03065448	NÃO PROVIDO
2024.12725	MARCOS VINICIUS SILVA	AH10479038	NÃO PROVIDO
2024.12726	VIACAO NOVO RETIRO LTDA	AH11608168	NÃO PROVIDO
2024.12727	NATALIA DE CASSIA A CARVALHO	AH10485067	NÃO PROVIDO
2024.12728	MAURICIO A DE OLIVEIRA MONTEIRO	AM03065449	NÃO PROVIDO
2024.12729	MAURICIO A DE OLIVEIRA MONTEIRO	AM03065447	NÃO PROVIDO
2024.12732	DIOGENES RAMAN FERREIRA	AH11520122	NÃO PROVIDO
2024.12733	DIOGENES RAMAN FERREIRA	AH11523906	NÃO PROVIDO
2024.12734	MARCOS VINICIUS SILVA	AH11490911	NÃO PROVIDO
2024.12735	MARCIO DENIS TEODORO DE ASSIS	AH11387067	NÃO PROVIDO
2024.12736	JOZELIO PEREIRA DOS SANTOS	AH11508762	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12737	JOSE ACRINO ROSA	AH11436988	NÃO PROVIDO
2024.12738	THIAGO NICACIO DE OLIVEIRA MACHADO	AH11540835	NÃO PROVIDO
2024.12739	EDILSON RAMIRES BERNARDES	AH11638143	NÃO PROVIDO
2024.12740	EDILSON RAMIRES BERNARDES	AH11630339	NÃO PROVIDO
2024.12741	EDSON JOSE DE MAGALHAES	AH10689251	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12742	ANTONIO MARCIO FERREIRA DE MOURA	AM02263979	NÃO PROVIDO
2024.12743	MICHAEL PIRES VIANA RODRIGUES	AH10679797	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12746	CLAUDIA CRISTINA MORAIS STARLING	AH10793850	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12747	HELENEIA FONTES BARBOSA CORREA	AH11538993	NÃO PROVIDO
2024.12748	CLAUDIA CRISTINA MORAIS STARLING	AH10894907	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12758	JOSILENE LOPES DE SOUSA	AH10924802	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.12769	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW	AH11402746	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.19281	LUCAS CHIERICATTI HOMEM ROCHA	AH10936374	NÃO PROVIDO
2024.20773	FERNADA VIVIANE BARRETO CORREIA	AH11096390	NÃO PROVIDO
2024.20774	LUCAS EMANUEL ASSIS ANCHIETA	AH11096772	NÃO PROVIDO
2024.20775	JOAO CARLOS MENDES MOREIRA	AH11683114	NÃO PROVIDO
2024.20776	JOAO CARLOS MENDES MOREIRA	AH11817300	NÃO PROVIDO
2024.20777	MARCO AURELIO SANTANA JUNIOR	AH11824728	NÃO PROVIDO
2024.20778	NELSON JOSE PIRES	AH11822680	NÃO PROVIDO
2024.20779	EDUARDO PENTAGNA G PEDRAS	AH11708721	NÃO PROVIDO
2024.20780	JOAO GERALDO GOMES DA COSTA	AH11687598	NÃO PROVIDO
2024.20781	APV EMPREENDIMENTOS LTDA	AH11814470	NÃO PROVIDO
2024.20782	MUNICIPIO DE IGUATAMA 516964	AH11602236	NÃO PROVIDO
2024.20783	RODRIGO PINTO FIALHO	AH11948279	NÃO PROVIDO
2024.20784	DANIEL DOS SANTOS DUQUE	AH11683748	NÃO PROVIDO
2024.20785	ELISABETE MARIA AVELAR GONZAGA	AH11253594	NÃO PROVIDO
2024.20786	CLEBER JOSE ALVES	AH11291518	NÃO PROVIDO
2024.20787	LEONARDO DE JESUS GOMES	AH11589152	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.20788	ANA BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	AH11183296	NÃO PROVIDO
2024.20789	JOAO VITOR CARNEIRO SANTOS	AH11275852	NÃO PROVIDO
2024.20790	ELLIEL ALVES FERNANDES	AH11246757	NÃO PROVIDO
2024.20791	MARIO ANGELO NOCE	AH11811174	NÃO PROVIDO
2024.20792	SIDNEI DOS SANTOS CARVALHO	AH11244265	NÃO PROVIDO
2024.20793	GRACIELE DE DEUS PEREIRA	AH11289177	NÃO PROVIDO
2024.20794	LUIS FERNANDO PEDRO RIBEIRO	AH11836314	NÃO PROVIDO
2024.20795	GINALDO LOURENCIO GOMES	AH11694852	NÃO PROVIDO
2024.20797	EVANDRO NUNES COSTA	AH11605326	NÃO PROVIDO
2024.20798	DANIEL MARQUES ELEUTERIO	AH11832353	NÃO PROVIDO
2024.20799	BRENDA CANDIDA NASCIMENTO CRUZ	AH11695013	NÃO PROVIDO
2024.20800	MARCELO GOMES DA SILVA	AH11101334	NÃO PROVIDO
2024.20801	MATHEUS ZUCCOLOTTO GUIMARAES	AM03734956	NÃO PROVIDO
2024.20802	JURANDIR JOSE DA SILVA	AH11839555	NÃO PROVIDO
2024.20803	VALDOMIRO DA CRUZ PRATES	AH10943791	NÃO PROVIDO
2024.20804	MARIA LUIZA FAZOLO	AH10942960	NÃO PROVIDO
2024.20805	ALMIR ANTONIO DEVIA JUNIOR	AH10940231	NÃO PROVIDO
2024.20806	RUAN SANTOS CUNHA	AH10935233	NÃO PROVIDO
2024.20807	COLETIVOS SAO LUCAS LIMITADA	AM03768604	NÃO PROVIDO
2024.20808	CARMELITA ANTUNES DA R FRANCA	AH11141786	NÃO PROVIDO
2024.20809	VANITA ADRIANA SOARES MIRANDA	AH11253249	NÃO PROVIDO
2024.20810	ANDRE LUIZ APARECIDO DE FREITAS	AH11599264	NÃO PROVIDO
2024.20811	CASSIO HENRIQUE MARTINS ARAUJO	AH11141809	NÃO PROVIDO
2024.20812	DW LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AH11822744	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.20813	NILTON ANTONIO DO VALE JUNIOR	AH11095408	NÃO PROVIDO



2024.20814	EDESIO DACIO DE OLIVEIRA	AH11082273	NÃO PROVIDO
2024.20815	JEAN BATISTA FERREIRA	AH10947242	NÃO PROVIDO
2024.20816	WILLIANS DOS SANTOS CAMPOS	AH11254123	NÃO PROVIDO
2024.20817	NELMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	AH11249433	NÃO PROVIDO
2024.20818	THALES LISBOA DE SOUZA	AH11272164	NÃO PROVIDO
2024.20819	ELDER GONCALVES DE MORAIS	AH11838633	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.20820	JOELCIO RODRIGUES	AH10945512	NÃO PROVIDO
2024.20821	ELIZABETH CRISTINA MACIEL	AH11823399	NÃO PROVIDO
2024.20822	OSCAR KYOSHI TANAKA FILHO	AH11130080	NÃO PROVIDO
2024.20823	JOELCIO RODRIGUES	AH10947428	NÃO PROVIDO
2024.20824	JEAN FRANCISCO PIRES DE MATOS	AH10944797	NÃO PROVIDO
2024.20825	OSCAR KYOSHI TANAKA FILHO	AH11141960	NÃO PROVIDO
2024.20826	HUGO LEONARDO RAMOS DA SILVA	AH11140413	NÃO PROVIDO
2024.20827	RONEI BASILIO DA SILVA	AH10943834	NÃO PROVIDO
2024.20829	CARMELITA ANTUNES DA R FRANCA	AH11141787	NÃO PROVIDO
2024.20830	JOSE RAIMUNDO PATROCINO TERRINHA	AH11078856	NÃO PROVIDO
2024.20831	GERALDO DE JESUS SILVA	AH10930904	NÃO PROVIDO
2024.20832	OSCAR KYOSHI TANAKA FILHO	AH11144443	NÃO PROVIDO
2024.20833	DANIEL HENRIQUE A P DA SILVA	AH10937919	NÃO PROVIDO
2024.20834	FLAVIO DIEGO DA SILVA	AH11150805	NÃO PROVIDO
2024.20835	VALDINEI PEREIRA BARBOSA	AH10940233	NÃO PROVIDO
2024.20837	ALEX JUNIO DOS SANTOS SILVA	AH11160287	NÃO PROVIDO
2024.20838	GIOVANNI GARCIA DE ARAUJO	AH11237217	NÃO PROVIDO
2024.20839	JOSE DAMIAO FONSECA	AH10938784	NÃO PROVIDO
2024.20840	CINTIA REGINA DA SILVA	AH11839063	NÃO PROVIDO
2024.20841	JULIO CESAR DE SOUZA E SILVA	AH11311973	NÃO PROVIDO
2024.20842	SILVANA DA SILVA MARQUES	AH11837889	NÃO PROVIDO
2024.20843	JOTTA ELLE REPRESENTACOES	AH11690291	NÃO PROVIDO
2024.20844	BERNARDO BAPTISTA TORRES	AH11602402	NÃO PROVIDO
2024.20845	RAFAEL VITOR DO N COSTA	AH11598605	NÃO PROVIDO
2024.20846	MAYCON DE SOUZA R GONCALVES	AH10943154	NÃO PROVIDO
2024.20848	THIAGO SILVA MORAIS	AH11365483	NÃO PROVIDO
2024.20849	THIAGO SILVA MORAIS	AH11365482	NÃO PROVIDO
2024.20850	FRANCOIS SILVA VILLEFORT COSTA	AH11603162	NÃO PROVIDO
2024.20851	EDIVALDO GOMES SILVA	AH11815316	NÃO PROVIDO
2024.20852	VANDA CELIA DOS REIS F PEDRA	AM02879308	NÃO PROVIDO
2024.20853	VANDA CELIA DOS REIS F PEDRA	AM02879304	NÃO PROVIDO
2024.20854	LAISLA TEIXEIRA DIAS	AH11807920	NÃO PROVIDO
2024.20855	ROMULO PEREIRA PAPA	AH11725063	NÃO PROVIDO
2024.20856	PAULINO RODRIGUES PINTO	AH11800743	NÃO PROVIDO
2024.20857	JOSE GERALDO LOURENCO	AH11832788	NÃO PROVIDO
2024.20858	ANTONIO DE JESUS PEREIRA	AH11793396	NÃO PROVIDO
2024.20860	CESAR AUGUSTO SILVEIRA DOS REIS	AH11239555	NÃO PROVIDO
2024.20861	DANIEL HUDSON DOS SANTOS	AH11839060	NÃO PROVIDO
2024.20862	MAX OLIVEIRA	AH11605067	NÃO PROVIDO
2024.20863	EDUARDA CAMPOS ALMEIDA	AM03064676	NÃO PROVIDO
2024.20864	MEGABUS TRANSPORTES LTDA	AM03840156	NÃO PROVIDO
2024.20865	JACKSON DOS SANTOS FERNANDES	AH11078123	NÃO PROVIDO
2024.20866	ALAN DOS SANTOS	AH11146408	NÃO PROVIDO
2024.20867	GILMARA HENRIQUE DINIZ SILVA	AH11140392	NÃO PROVIDO
2024.20868	WANDERSON MIGUEL DE O ALMEIDA	AH11796730	NÃO PROVIDO
2024.20869	PEDRO HENRIQUE S DE CARVALHO	AH10945540	PROVIDO
2024.20870	ROBERT CESAR COLOMARTI PINALLI DE OLIVEI	AH11148236	NÃO PROVIDO
2024.20871	ADENILSON RODRIGUES CHAVES	AH11674171	NÃO PROVIDO
2024.20872	RODAP OPERADORA TRANSP LTDA	AM03811105	NÃO PROVIDO
2024.20873	FREDERICO PEREIRA SANTANA	AH11685976	NÃO PROVIDO
2024.20875	ANTONIO NATALINO FILHO	AM02779532	NÃO PROVIDO
2024.20877	ANTONIO NATALINO FILHO	AM02779533	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.20878	ROSILANE LORENZO ROCHA LOPES	AH11598921	NÃO PROVIDO
2024.20879	FERNANDA VIEIRA DUQUE ESTRADA	AH11169828	NÃO PROVIDO
2024.20880	FERNANDA VIEIRA DUQUE ESTRADA	AH11285090	NÃO PROVIDO
2024.20881	FERNANDA VIEIRA DUQUE ESTRADA	AH11305690	NÃO PROVIDO
2024.20882	AUTOMOTOS VEICULOS LTDA ME	AH10942854	NÃO PROVIDO
2024.20885	THAINE ELLEN SILVA AURELIO	AH11275668	NÃO PROVIDO
2024.20886	MARGARETH MARTINS KRULL	AH11601687	NÃO PROVIDO
2024.21105	ROSIMAIRES FREITAS LISBOA	AH11193388	NÃO PROVIDO
2024.21106	RODRIGO ADRIANO MATIAS	AH11668617	NÃO PROVIDO
2024.21110	ANSELMO TARCISIO GUIMARAES	AH11185011	NÃO PROVIDO
2024.21111	CINTIA CRISTINA AMORIM DE SOUZA	AH11805925	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.21112	MATEUS EVANGELISTA TAVARES	AH11955523	NÃO PROVIDO
2024.21113	MATEUS EVANGELISTA TAVARES	AH11955525	NÃO PROVIDO
2024.21473	REGINA ROZALIA S CUNHA	AH10952341	NÃO PROVIDO
2024.21474	GABRIEL BRASIL OLIMPIO	AH11169333	NÃO PROVIDO
2024.21476	WAGNER ROGERIO F PINHEIRO	AH10953401	NÃO PROVIDO
2024.21477	MARCELO CARDOSO CHINAIT	AH11805747	NÃO PROVIDO
2024.21478	WARLEY SILVA DE CARVALHO	AH11807718	NÃO PROVIDO
2024.21479	MARILEY SIMONE C M AZEVEDO	AH11669622	NÃO PROVIDO
2024.21625	FUNDAÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR	AH11842814	NÃO PROVIDO
2024.21819	WELLIGTON DE SOUZA	AH11825662	NÃO PROVIDO
2024.21820	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	AH11270183	NÃO PROVIDO
2024.21821	MARCIA FERNANDES	AH11251306	NÃO PROVIDO
2024.21822	EDIRLAINE ESTEVAO CARDOSO	AH11314410	NÃO PROVIDO
2024.21824	DIMA DIST DE MAT DE LIMP E SERV	AH11685964	NÃO PROVIDO
2024.21825	MARCOS ANTONIO DE LIMA	AH11584742	NÃO PROVIDO
2024.21826	HANGERIS SANTOS NASCIMENTO	AH11233537	NÃO PROVIDO
2024.21827	MAICON PEREIRA SIVA	AH11232138	NÃO PROVIDO
2024.21828	MARCELO ANGELO DE ARAUJO	AH11076880	NÃO PROVIDO
2024.21829	MARIA DO ROSARIO F FERNANDES	AH11796884	NÃO PROVIDO

2024.21830	ADHEMAR JOSE MARLON DE ALMEIDA	AH10963705	NÃO PROVIDO
2024.21832	VINICIUS NOGUEIRA MATOS	AH11236545	NÃO PROVIDO

*Sequencial DOM 155

Julio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/ Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes aos anos de 2019, 2023 e 2024. Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2019.5753	IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO	AE05956998	NÃO PROVIDO
2019.5754	IZABELA BEDNARSKI SALVATO	AE07023249	PROVIDO
2019.5757	ALINE APARECIDA AZI PREHL JUNIOR	AE05991582	NÃO PROVIDO
2019.5759	BANCO RCI BRASIL S/A	AE05961099	NÃO PROVIDO
2023.8855	ALEF OLIVEIRA DOS SANTOS	AE03832763	NÃO PROVIDO
2023.8856	EVALDO VANDERLEY DA SILVA	AH10018109	NÃO PROVIDO
2023.11140	IGOR FILIPE MAURICIO REIS	AH10469028	NÃO PROVIDO
2023.11535	ORESTES PEREIRA DE PAIVA	AH10399125	NÃO PROVIDO
2023.11566	RODRIGO MARTINS P DA SILVEIRA	AE03731115	NÃO PROVIDO
2023.11585	MARCELO AUGUSTO M RODRIGUES	AE09575544	NÃO PROVIDO
2023.11587	CLEIDE ROSANA MOTA DUARTE	AE03908046	NÃO PROVIDO
2023.11639	DENIS DE SOUZA CARMO	AH10378407	NÃO PROVIDO
2023.11642	DENIS DE SOUZA CARMO	AE03994116	NÃO PROVIDO
2024.1830	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AH11252430	NÃO PROVIDO
2024.1940	PEDRO HENRIQUE GOMES ANDRADE	AM03297116	NÃO PROVIDO
2024.1941	IVONE MEIRA SILVA	AE03956362	NÃO PROVIDO
2024.1947	PEDRO IVO CAVALCANTI DO VAL	AH11113236	NÃO PROVIDO
2024.1949	ANDRE LUIZ BARBOSA DE MELLO ME	AH10346498	NÃO PROVIDO
2024.1951	AMANDA CARVALHO SILVA	AH11051157	NÃO PROVIDO
2024.2025	RODRIGO DE OLIVEIRA DUARTE	AH10283077	NÃO PROVIDO
2024.2028	GRAZIENE BATISTA NONATO	AH10281238	NÃO PROVIDO
2024.2030	GRAZIENE BATISTA NONATO	AH10281266	NÃO PROVIDO
2024.2032	SAO DIMAS TRANSPORTES LTDA	AH11112869	NÃO PROVIDO
2024.2186	GRIMALDO GONCALVES D ABADIA	AH11136742	NÃO PROVIDO
2024.2187	MARILENE HENRIQUES ALVES	AH10951181	NÃO PROVIDO
2024.2198	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11045335	NÃO PROVIDO
2024.2199	DIEGO DE OLIVEIRA MELO	AH10898481	NÃO PROVIDO
2024.2205	PATRICIA SOUZA IGLESIAS MARTINS	AH11136934	NÃO PROVIDO
2024.2208	PATRICIA SOUZA IGLESIAS MARTINS	AH11062087	NÃO PROVIDO
2024.2314	RAIMUNDO BATISTA SOARES	AH11059108	NÃO PROVIDO
2024.2318	WESLEY DE OLIVEIRA MARCELINO	AH11058242	NÃO PROVIDO
2024.2320	THALES RICHARD DOS ANJOS PESSOA	AH11116394	NÃO PROVIDO
2024.2321	JOSE ANTONIO DOS SANTOS TOLEDO	AH11086038	NÃO PROVIDO
2024.2325	MEGA EXPRESS TRANSPORTES LTDA	AH11051731	NÃO PROVIDO
2024.2327	CELIA MARIA DA CONSOLACAO COUTO	AH10308491	NÃO PROVIDO
2024.2329	FABIOLA RABELO CUNHA	AH11248898	NÃO PROVIDO
2024.2331	BRUNO EUGENIO BACCARINI	AH10297522	NÃO PROVIDO
2024.2333	LUCINEY DE FATIMA BARBOSA	AH11113144	NÃO PROVIDO
2024.2343	GLEISON DIAS DE ALMEIDA	AH11119916	NÃO PROVIDO
2024.2427	GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AH10936697	NÃO PROVIDO
2024.2434	FABIANE ANDRADE SCHIAVONI	AH11055204	NÃO PROVIDO
2024.2447	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11050717	NÃO PROVIDO
2024.2449	MARCIA PAULA DE ASSIS	AH10219658	NÃO PROVIDO
2024.2545	ROMARIO CARNEIRO BITENCOURT	AH11243640	NÃO PROVIDO
2024.2556	EDUARDO SARMENTO VALENTE	AH11079016	NÃO PROVIDO
2024.2567	EVA MONICA VIEIRA MOREIRA	AH11050005	NÃO PROVIDO
2024.2569	MARGARETH MARTINS KRULL	AH10295889	NÃO PROVIDO
2024.2571	LARISSA MOREIRA DE MORAIS	AH11148060	NÃO PROVIDO
2024.2572	LUCIANE COSTA DE CARVALHO	AH11247651	NÃO PROVIDO
2024.2598	ANDRE ADAO DA SILVA ALVES	AE07609947	NÃO PROVIDO
2024.2600	JORGE ALVES SOARES	AH11064046	NÃO PROVIDO
2024.2603	CLARICE SOARES FRANCA	AH11060637	NÃO PROVIDO
2024.2606	EDUARDO SILVERIO FURTADO	AH11114903	NÃO PROVIDO
2024.2623	MATHEUS CESAR SOUZA GONCALVES	AH10936139	NÃO PROVIDO
2024.2628	DYHEMERSON VINICIOS P DA SILVA	AE07837505	NÃO PROVIDO
2024.2632	MATHEUS CESAR SOUZA GONCALVES	AH11054864	NÃO PROVIDO
2024.2638	VAILDE ALVES DE SOUZA	AH11052832	NÃO PROVIDO
2024.2642	BOULEWARD SILVA DUARTE	AH11084059	NÃO PROVIDO
2024.2644	EDNALDO EVASSO MOREIRA	AH11247696	NÃO PROVIDO
2024.2665	LINDSON HUMBERTO ALVES	AH10835683	NÃO PROVIDO
2024.2669	CLEYTON RONAN FERNANDES	AH11288956	NÃO PROVIDO
2024.2671	MARCOS FELIPE CARVALHO OLIVEIRA	AH10945742	NÃO PROVIDO
2024.2672	LEANDRO JUNIO SOBRINHO	AH11133003	NÃO PROVIDO
2024.2676	TATIANA ALEXANDRINA DE A MALUF	AH10958372	NÃO PROVIDO
2024.2678	EDUARDO MOREIRA DE MIRANDA	AH10284851	NÃO PROVIDO
2024.2681	REGIANE ITABORAY R FLORES	AH11051311	NÃO PROVIDO
2024.2682	MARIA DO CARMO LARA DOMINGOS	AH10943716	NÃO PROVIDO
2024.2695	PAULO DE TARSO RODRIGUES	AE03965048	NÃO PROVIDO
2024.2703	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11043723	NÃO PROVIDO
2024.2704	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11045334	NÃO PROVIDO
2024.2705	IVI KARDEC LAGE	AH11114266	NÃO PROVIDO
2024.2706	JOSE ALMEIDA DE JESUS	AH10951580	NÃO PROVIDO



2024.2708	MARCO ANTONIO DAS GRACAS	AH11162984	NÃO PROVIDO
2024.2710	MARIA DE LOURDES S FUJIMORI	AH10309084	NÃO PROVIDO
2024.2711	MUNICIPIO DE ARAPUA	AH10935310	NÃO PROVIDO
2024.2712	MARIA HELENA RIBEIRO PADRAO	AH11106203	NÃO PROVIDO
2024.2713	WENDERSON RODRIGUES PEREIRA	AH10750344	NÃO PROVIDO
2024.2714	MARIA HELENA RIBEIRO PADRAO	AH11180815	NÃO PROVIDO
2024.2715	THIAGO MATHEUS DE PAULA PINTO	AH11049225	NÃO PROVIDO
2024.2716	CIDADE BH TRANSPORTES LTDA	AH10281423	NÃO PROVIDO
2024.2717	RODNEY GIVISIEZ SALES	AH10947483	NÃO PROVIDO
2024.2718	EDER APARECIDO FIGUEIREDO	AH10295785	NÃO PROVIDO
2024.2719	CLEIDES ZILMAR MOREIRA	AH10929283	NÃO PROVIDO
2024.2720	IURI LUCIANO RODRIGUES	AH11255388	NÃO PROVIDO
2024.2721	EVA MONICA VIEIRA MOREIRA	AH11050006	NÃO PROVIDO
2024.2722	MIRIAM FERNANDES LEITE DA SILVA	AH10947652	NÃO PROVIDO
2024.2723	REBECA VILACA FARIA	AH10352939	NÃO PROVIDO
2024.2724	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11054913	NÃO PROVIDO
2024.2725	ANTONIETA CAETANO GONCALVES	AH11140258	NÃO PROVIDO
2024.2728	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	AH11050714	NÃO PROVIDO
2024.2729	DIELSON NOVAIS SILVA	AM03032757	NÃO PROVIDO
2024.2730	CASSIA MARIA DUARTE QUEIROZ	AH11097648	NÃO PROVIDO
2024.2732	JOAO LUCAS DE ARAUJO RESENDE	AH11138926	NÃO PROVIDO
2024.2734	TAYLA MONIC LEITE DA CUNHA LEAO	AH11260051	NÃO PROVIDO
2024.2738	MARCELO ANDRE DOS SANTOS	AH10705912	NÃO PROVIDO
2024.2792	CLAUDIANO MARTINS DE MIRANDA	AH11143878	NÃO PROVIDO
2024.2797	JULIO CESAR DAMASCENO FRANCISCO	AH11130304	NÃO PROVIDO
2024.2800	JEFERSON DOS SANTOS VITEBRO	AH11096432	NÃO PROVIDO
2024.2802	GISELE APARECIDA ALVES RODRIGUES	AH11074958	NÃO PROVIDO
2024.2803	FABIO HENRIQUE C SOARES	AH11135333	NÃO PROVIDO
2024.3343	CARLOS SOARES COELHO	AH11143284	NÃO PROVIDO
2024.3344	WANDERSON ROCHA DA SILVA	AH11151975	PROVIDO
2024.3345	WANDERSON ROCHA DA SILVA	AH11145319	PROVIDO
2024.4667	ROXANA ROBERTA GONCALVES	AM01932355	NÃO PROVIDO
2024.6104	KARINA CHAVES R DE BRITO	AH11288731	NÃO PROVIDO
2024.12674	ATHOS DE MELLO PENNA	AH10794748	NÃO PROVIDO
2024.12676	VAGNER LUIS REZENDE LIMA	AH10654939	NÃO PROVIDO
2024.23064	ALESSANDRA C DE A FONSECA MARCAT	AH11694697	NÃO PROVIDO
2024.23065	MAURICIO SERAFIM COSTA	AM03681741	NÃO PROVIDO
2024.23066	JOAO MARCOS DOS SANTOS	AH11271475	NÃO PROVIDO
2024.23067	WISTERNYKE DE LIMA E SILVA	AH11284517	NÃO PROVIDO
2024.23068	JOEL DE PAULA MIRANDA	AH11726066	NÃO PROVIDO
2024.23069	VINICIUS CANCIAN ZANETTI	AH11700855	NÃO PROVIDO
2024.23070	GIELBERT SOUZA DE OLIVEIRA	AH11186354	NÃO PROVIDO
2024.23071	GIELBERT SOUZA DE OLIVEIRA	AH11190539	NÃO PROVIDO
2024.23072	FABIANE ALMEIDA ANDRADE	AH11186547	NÃO PROVIDO
2024.23073	FABIANE ALMEIDA ANDRADE	AH11264534	NÃO PROVIDO
2024.23074	MARCOS VINICIUS NICOLAU LUIZ	AH11095502	NÃO PROVIDO
2024.23075	RAYSSA MAGALHAES M RIEVRS	AH11230149	NÃO PROVIDO
2024.23076	ALESSANDRA GINA DE ABREU	AH11193478	NÃO PROVIDO
2024.23078	MARIA DE FATIMA LIMA BRAGA	AH11701518	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23079	WESLEY PABLO RIBEIRO	AH11286944	NÃO PROVIDO
2024.23080	GABRIEL RICARDO NICOLAU	AH11304010	NÃO PROVIDO
2024.23081	GUILHERME FERREIRA DA SILVA	AH11184407	NÃO PROVIDO
2024.23083	ANGELA MARIA EUFRAZIO DOS SANTOS	AM03639906	NÃO PROVIDO
2024.23084	FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	AH11990594	NÃO PROVIDO
2024.23085	WESLEY LAGES VIANA	AH11955089	NÃO PROVIDO
2024.23086	AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA	AH11425388	NÃO PROVIDO
2024.23087	JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AH11078956	NÃO PROVIDO
2024.23088	DETROIT PECAS E LAT DE CAR E MOT USA	AH11689860	NÃO PROVIDO
2024.23089	MARCIO ANTONIO DE BARROS	AH11726940	NÃO PROVIDO
2024.23090	GUILHERME DOUGLAS BIBIANO	AH11839504	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23091	PATRICIA DE CERQUEIRA VIEIRA	AH11103451	NÃO PROVIDO
2024.23092	LUCAS JOAO PAOLINELLI	AH11275747	NÃO PROVIDO
2024.23094	MOTTU II SA	AH11100865	NÃO PROVIDO
2024.23095	MARILENE DIAS PESSO TOLEDO	AH11242888	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23096	CHARLES GOMES FERREIRA	AH11286427	NÃO PROVIDO
2024.23097	FELIPE FERNANDO DA CRUZ	AH11962586	NÃO PROVIDO
2024.23098	MIRANTE TOPOGRAFIA LTDA	AH11178403	NÃO PROVIDO
2024.23099	FELIPE FERNANDO DA CRUZ	AH11962589	NÃO PROVIDO
2024.23100	RAFAELA JANAINA FERREIRA REIS	AH11180076	NÃO PROVIDO
2024.23101	JONATHAN ALLEF RESENDE FRAGA	AH11180043	NÃO PROVIDO
2024.23102	CLENIO ROGERIO DE MELO FILHO	AH11297017	NÃO PROVIDO
2024.23103	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	AH11224021	NÃO PROVIDO
2024.23104	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	AH11224022	NÃO PROVIDO
2024.23105	JONATHAN ALLEF RESENDE FRAGA	AH11189038	NÃO PROVIDO
2024.23106	GREIK MACHADO FRANCA	AH11284812	NÃO PROVIDO
2024.23107	GIOVANNI SA CABRAL E SILVA	AH11307558	NÃO PROVIDO
2024.23108	CARLOS LUCIO LEITE BORGES	AH11235058	NÃO PROVIDO
2024.23109	VANUSA DE JESUS RIBEIRO	AH11306182	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23110	GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA	AH11723697	NÃO PROVIDO
2024.23152	CAMILA MIKAELA FIGUEIREDO LOPES	AH11741732	NÃO PROVIDO
2024.23155	RAUL RODRIGUES DE FREITAS	AM03091033	NÃO PROVIDO
2024.23159	HERNANE HENRIQUE BRITO COSTA	AH11735837	NÃO PROVIDO
2024.23161	JHULIEVELLY LAISLA LUZIA MARQUES	AH11718838	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23162	DANILO MILAGRES RUELLA	AH11300684	NÃO PROVIDO
2024.23163	JANETE ROSA DE JESUS ROCHA	AH11697665	NÃO PROVIDO
2024.23164	JANETE ROSA DE JESUS ROCHA	AH11697664	NÃO PROVIDO

2024.23166	SEBATIANA RANGEL FERREIRA NEVES	AH11833738	NÃO PROVIDO
2024.23169	GUILHERME SULZ DANTAS	AH11733341	NÃO PROVIDO
2024.23171	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AH11841311	NÃO PROVIDO
2024.23173	TANIA REGINA NOGUEIRA	AH11268743	PROVIDO
2024.23174	WILLIANA DE SOUZA P DOS SANTOS	AH11302536	NÃO PROVIDO
2024.23175	MARIA LECI DA SILVA CUNHA	AH11108929	NÃO PROVIDO
2024.23176	JULIANA MARIA ANTUNES	AH11701210	NÃO PROVIDO
2024.23179	ANIBAL DIAS DE CARVALHO	AH11280572	NÃO PROVIDO
2024.23180	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	AH11737316	NÃO PROVIDO
2024.23182	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	AH11757997	NÃO PROVIDO
2024.23183	CELME PATRICIA DA SILVA	AH11835772	NÃO PROVIDO
2024.23184	AMANDA DRIELLY DE SA ALMEIDA	AH11415647	NÃO PROVIDO
2024.23186	GILBERTO ANTONIO DE ARAUJO	AH11810028	NÃO PROVIDO
2024.23187	RAMON WELINGTON SILVA	AH11955172	NÃO PROVIDO
2024.23188	MARCOS ANTONIO F DE OLIVEIRA	AH11427071	NÃO PROVIDO
2024.23189	REINALDO MARQUES	AH11288232	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23271	EDGAR DAVID ALVARADO CONDE	AH11108194	NÃO PROVIDO
2024.23272	MARCO AURELIO DA SILVA	AH11209473	NÃO PROVIDO
2024.23281	ALINE ROSA DA SILVA	AH11448902	NÃO PROVIDO
2024.23283	FELIPE AFONSO MACHADO	AH11475809	NÃO PROVIDO
2024.23284	FERNANDO ANTONIO A GUIMARAES	AH11289019	NÃO PROVIDO
2024.23285	CAMILA STEFANI DA SILVA OLIVEIRA	AH11437862	NÃO PROVIDO
2024.23286	ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	AH11963326	NÃO PROVIDO
2024.23287	ANA APARECIDA DIAS	AH11835768	NÃO PROVIDO
2024.23288	JOAO VICTOR ALVES GOMES CARVALHO	AH11111597	NÃO PROVIDO
2024.23289	RONEI NASCIMENTO NEVES	AH11480146	NÃO PROVIDO
2024.23290	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	AH11111639	NÃO PROVIDO
2024.23291	MARCO AURELIO SEVERINO SOARES	AH11216912	NÃO PROVIDO
2024.23292	MARCIO MOISES COSTA	AH11691080	NÃO PROVIDO
2024.23293	FERNANDO SENA MARQUES	AH11438383	NÃO PROVIDO
2024.23294	ANGELA MARIA M S NASCIMENTO	AH11690991	NÃO PROVIDO / NÃO CONHECIDO
2024.23295	ANTONIO CUSTODIO SOBRINHO	AH11212773	NÃO PROVIDO
2024.23296	FABIO CLAUDINO DAMASCENO	AH11279729	NÃO PROVIDO
2024.23297	MASTRANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA	AH11288946	NÃO PROVIDO
2024.23298	CLENIO ROGERIO DE MELO FILHO	AH11296749	NÃO PROVIDO
2024.23299	FABIO CLAUDINO DAMASCENO	AH11279728	NÃO PROVIDO
2024.23307	EURICO EDUARDO DO N JUNIOR	AH11965584	NÃO PROVIDO
2024.23308	AILTON DE PAULA INACIO	AH11965892	NÃO PROVIDO
2024.23320	RECENVINDO JOSA CAMPOS	AH11254141	NÃO PROVIDO
2024.23341	WANDERLEI JOSE SOARES	AH11261851	NÃO PROVIDO
2024.23343	RONALDO MARTINS DOS SANTOS	AH11297182	NÃO PROVIDO
2024.23344	PAULO DE TARSO P PIMENTA	AH11179992	NÃO PROVIDO
2024.23345	DOUGLAS SOARES RIBEIRO	AH11978737	NÃO PROVIDO

*Sequencial DOM 158 e 159

Julio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH

ATA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE TRÂNSITO DA JARI DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No ambiente virtual do sistema BHDigital e BHPro foram abertos os trabalhos da JARI/ Trânsito, referente aos recursos administrativos contra as penalidades de trânsito aplicadas pela Autoridade de Trânsito atinentes ao ano de 2020. Conforme apreciação desta JARI, os processos analisados obtiveram a respectiva decisão prolatada:

PROCESSO	RECORRENTE	AIT	RESULTADO
2020.4000	MAURICIO MAGNO DANUNZIO	AE08609200	NÃO PROVIDO
2020.4001	MAURICIO MAGNO DANUNZIO	AM00699422	NÃO PROVIDO
2020.4002	MAURICIO MAGNO DANUNZIO	AE08689343	NÃO PROVIDO
2020.4003	ALCIDES MARTINS	AE08501696	NÃO PROVIDO
2020.4004	ALEXANDRE ASSIS DE OLIVEIRA	AE08499558	NÃO PROVIDO
2020.4005	DECIO DE FREITAS BAIENSE NETO	AE08483711	NÃO PROVIDO
2020.4006	BANCO RCI BRASIL SA	AM00918954	PROVIDO
2020.4007	VANIA CARDOSO S DO COUTO	AM00307933	NÃO PROVIDO
2020.4008	LUCAS GONCALVES DE MORAIS	AE08488357	NÃO PROVIDO
2020.4009	ELIMAR BARBOSA GONCALVES	AE08597959	NÃO PROVIDO
2020.4010	KARINA BESSONI TAVARES	AE08592783	NÃO PROVIDO
2020.4011	DANIELA DE OLIVEIRA C FRAGA	AE08607171	NÃO PROVIDO
2020.4012	KARINA BESSONI TAVARES	AE08524079	NÃO PROVIDO
2020.4013	KARINA BESSONI TAVARES	AE08524539	NÃO PROVIDO
2020.4014	DANIELA DE OLIVEIRA C FRAGA	AE08517460	NÃO PROVIDO
2020.4015	BRUNO AUGUSTO BARBOSA COELHO	AE07262337	NÃO PROVIDO
2020.4016	VICENTE FERREIRA FERNANDES	AE07268518	PROVIDO
2020.4017	ANNA LUIZA GONCALVES	AE07286583	PROVIDO
2020.4018	HIGHLANDER LUCIO MARTINS	AE08487833	NÃO PROVIDO
2020.4019	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	AE08490069	NÃO PROVIDO
2020.4020	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	AE08489436	NÃO PROVIDO
2020.4021	RAFAEL RODRIGO R.A.DE AMORIM	AM00666175	PROVIDO
2020.4022	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	AM00666870	NÃO PROVIDO
2020.4023	WALLACE MOREIRA FAGUNDES	AM00921683	NÃO PROVIDO
2020.4024	CAIO CRISTIANO DE SENA LOPES	AE07245722	PROVIDO
2020.4025	MATHEUS VICTOR MOREIRA PIRES	AE07243740	NÃO PROVIDO
2020.4026	JOAO REINALDO DE SOUZA	AE08561371	NÃO PROVIDO
2020.4027	STYLE LOCACAO DE VANS LTDA	AE08489009	NÃO PROVIDO
2020.4028	ADRIEL OLIVEIRA DE CRISTO	AE08490101	NÃO PROVIDO
2020.4029	DIOGO MELLO VIANNA GOULART	AE08541009	NÃO PROVIDO



2020.4030	ADRIEL OLIVEIRA DE CRISTO	AE08480392	NÃO PROVIDO
2020.4031	ADRIEL OLIVEIRA DE CRISTO	AE08474919	NÃO PROVIDO
2020.4032	JOSY NAYARA DE ABREU AGUIAR	AE08511195	NÃO PROVIDO
2020.4033	ADRIEL OLIVEIRA DE CRISTO	AE08432198	NÃO PROVIDO
2020.4034	RENIVALDO MOREIRA SILVA	AE08615507	NÃO PROVIDO
2020.4035	JOSY NAYARA DE ABREU AGUIAR	AE08555862	NÃO PROVIDO
2020.4036	MARGARET EFIGENIA ALVES DANIEL	AE08539107	NÃO PROVIDO
2020.4037	GUILHERME AURELIO L CYRINO	AE08500385	NÃO PROVIDO
2020.4038	FELIPE JOSE ESTEVAM GONCALVES	AM00948905	PROVIDO
2020.4039	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	AE08604277	NÃO PROVIDO
2020.4040	NATANAEL BRITO FERNANDES	AE08477336	NÃO PROVIDO
2020.4041	RAMILSON CARVALHO DOS SANTOS	AE08491546	NÃO PROVIDO
2020.4042	BRAULIO H MEDEIROS RABELO	AE07295677	PROVIDO
2020.4043	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08482858	NÃO PROVIDO
2020.4044	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08505768	NÃO PROVIDO
2020.4045	FILIPE DE ANDRADE QUEIROZ	AE08496685	NÃO PROVIDO
2020.4046	MARCELO RODOLFO DE MOURA LOPES	AE08488780	NÃO PROVIDO
2020.4047	FABRICIO DOS SANTOS A. NOGUEIRA	AE08666873	NÃO PROVIDO
2020.4048	FABRICIO DOS SANTOS A. NOGUEIRA	AE08667102	NÃO PROVIDO
2020.4049	FILIPE DE ANDRADE QUEIROZ	AE08509692	NÃO PROVIDO
2020.4050	MAURICIO PAVUNA DE O LOPES	AE08484046	NÃO PROVIDO
2020.4051	ANA PAULA EVANGELISTA	AE08483745	NÃO PROVIDO
2020.4052	MATEUS DUARTE PRATES	AE08508000	NÃO PROVIDO
2020.4053	AMARILDO DOMINGOS LAUDARES	AM00937903	NÃO PROVIDO
2020.4054	THIAGO GONCALVES NEVES	AE08475982	NÃO PROVIDO
2020.4055	RODNEY GONCALVES DOS SANTOS	AM00192544	NÃO PROVIDO
2020.4056	JEFFERSON LUIZ PEREIRA BORGES	AE08485235	NÃO PROVIDO
2020.4057	RENAN ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AE08491604	NÃO PROVIDO
2020.4058	DANILO ALVES DA PAIXAO	AE08592469	NÃO PROVIDO
2020.4059	DANILO ALVES DA PAIXAO	AE08606746	NÃO PROVIDO
2020.4060	EDMAR DE OLIVEIRA LOPES	AE08476510	NÃO PROVIDO
2020.4061	DANILO ALVES DA PAIXAO	AE08644327	NÃO PROVIDO
2020.4062	CIDILEI DOS SANTOS BARBOSA	AE08653951	NÃO PROVIDO
2020.4063	RAFAELLA RODRIGUES ALVES PAIVA	AE08534353	NÃO PROVIDO
2020.4064	BV FINANÇEIRA S.A CREDITO FIN.INV.	AE08499131	NÃO PROVIDO
2020.4065	SANDRA DE ALMEIDA SA BRANGANCA	AE07291507	NÃO PROVIDO
2020.4066	JAMIR MARTINS RODRIGUES	AE08576703	NÃO PROVIDO
2020.4067	REGINA NASCIMENTO DOS S MOREIRA	AE07296141	PROVIDO
2020.4068	HILDA MARIA PINHEIRO	AE08554107	NÃO PROVIDO
2020.4069	PAULO EDUARDO GUILHERME GOMES	AM00937654	NÃO PROVIDO
2020.4070	RAFAEL JUNIO OLIVEIRA	AE08489348	NÃO PROVIDO
2020.4071	RAFAEL JUNIO OLIVEIRA	AE08489928	NÃO PROVIDO
2020.4072	TRANS OESTE TRANSP URBANOS LTDA	AE08492739	NÃO PROVIDO
2020.4073	MARIA JOSE MARTINS F BARCELOS	AE08506482	NÃO PROVIDO
2020.4074	TRANS OESTE TRANSP URBANOS LTDA	AE08517843	NÃO PROVIDO
2020.4075	MARIA JOSE MARTINS F BARCELOS	AE08500112	NÃO PROVIDO
2020.4076	VIACAO PARAENSE LTDA	AE08515885	NÃO PROVIDO
2020.4077	MARIA JOSE MARTINS F BARCELOS	AE08500113	NÃO PROVIDO
2020.4078	TRANS OESTE TRANSP URBANOS LTDA	AE07256408	PROVIDO
2020.4079	ALEXANDRE MARX M. CORDEIRO	AE08477355	NÃO PROVIDO
2020.4080	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MG	AE08488814	NÃO PROVIDO
2020.4081	MARCIO GERALDO DE ARAUJO	AM00945969	NÃO PROVIDO
2020.4082	MARCIO GERALDO DE ARAUJO	AM00680633	NÃO PROVIDO
2020.4083	JOSE RODOLFO GOUVEA FERNANDES	AE08575889	NÃO PROVIDO
2020.4084	MARCIA IZABEL MAURICIO	AE08488038	NÃO PROVIDO
2020.4085	MARCIA IZABEL MAURICIO	AE08500040	NÃO PROVIDO
2020.4086	WILLIAM BALBINO RODRIGUES	AE08475826	NÃO PROVIDO
2020.4087	FELIPE DOUGLAS DOS REIS MARTINS	AE08479244	NÃO PROVIDO
2020.4088	VIACAO PARAENSE LTDA	AE08488923	NÃO PROVIDO
2020.4089	VIACAO PARAENSE LTDA	AE08515688	NÃO PROVIDO
2020.4090	VIACAO PARAENSE LTDA	AE08510267	NÃO PROVIDO
2020.4091	GISLAINE MARIA SILVA	AE08479854	NÃO PROVIDO
2020.4092	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08531607	NÃO PROVIDO
2020.4093	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08513866	NÃO PROVIDO
2020.4094	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08544103	NÃO PROVIDO
2020.4095	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08472768	NÃO PROVIDO
2020.4096	RIVAIL MIRANDA XAVIER	AE08472943	NÃO PROVIDO
2020.4097	PATRICK AUGUSTO R PIEDADE	AE08517196	NÃO PROVIDO
2020.4098	MARILENE DAS GRACAS S GONCALVES	AE08527877	NÃO PROVIDO
2020.4099	MARILENE DAS GRACAS S GONCALVES	AE08527242	NÃO PROVIDO
2020.4100	ERG MINAS ICAIMENTOS E REMOCOES L	AM00765697	PROVIDO
2020.4101	CRISTIANO PIRES PATRICIO	AE07271238	NÃO PROVIDO
2020.4102	FABIO EDUARDO DE SOUSA	AE07283300	PROVIDO
2020.4103	WALTER JOSE FIGUEIREDO	AM00800555	NÃO PROVIDO
2020.4104	WILSON SILVA SANTANA	AE08630127	NÃO PROVIDO
2020.4105	GASTONI QUEIROZ DE AGUIAR	AE08518387	NÃO PROVIDO
2020.4106	JOSE DA SILVA COURA	AE08535771	NÃO PROVIDO
2020.4107	JOAO MARCELO LOPES PARREIRAS	AE08527483	NÃO PROVIDO
2020.4108	ALEXSANDRO SEBASTIAO BARROS	AE07283753	NÃO PROVIDO
2020.4109	JOSE DA SILVA COURA	AE08529183	NÃO PROVIDO
2020.4110	MARILENE DAS GRACAS S GONCALVES	AE08528051	NÃO PROVIDO
2020.4111	PAULO RAPHAEL DA SILVA SOUZA	AE08617659	NÃO PROVIDO
2020.4112	MICHELI FABIOLA DE OLIVEIRA	AE07295687	PROVIDO
2020.4113	OSVALDO CARDOSO DOS REIS	AE08618330	NÃO PROVIDO
2020.4114	OSVALDO CARDOSO DOS REIS	AE08617795	NÃO PROVIDO
2020.4115	ALBERTINO ALVES DOS SANTOS	AE08512205	NÃO PROVIDO
2020.4116	ADAO DOMINGOS GONSALVES	AE08517346	NÃO PROVIDO
2020.4117	PAULO RAPHAEL DA SILVA SOUZA	AE08622666	NÃO PROVIDO
2020.4118	WAGNER TEIXEIRA SILVA	AE08534768	NÃO PROVIDO
2020.4119	HUDSON OLIVEIRA SANTOS	AE08514592	NÃO PROVIDO

2020.4120	RODRIGO OLIVIERA RODRIGUES MAIA	AM00537467	PROVIDO
2020.4121	MARIO BATISTA DA SILVA	AE08539781	NÃO PROVIDO
2020.4122	ANDRE ANDRADE RODRIGUES	AE08521143	NÃO PROVIDO
2020.4123	ANDRE ANDRADE RODRIGUES	AM00918396	NÃO PROVIDO
2020.4124	ADRIANO COSTA RODRIGUES	AE08539899	NÃO PROVIDO
2020.4125	BRUNO DA FRANCA TORRES	AE08623231	NÃO PROVIDO
2020.4126	ANDERSON TADEU TAMEIRAO	AE08573513	NÃO PROVIDO
2020.4127	ADRIANO DE SOUZA PASSOS	AE08533591	NÃO PROVIDO
2020.4128	MAURILIO SOARES ANDRADE	AE08564391	NÃO PROVIDO
2020.4129	MAURILIO SOARES ANDRADE	AE08564992	NÃO PROVIDO
2020.4130	IVANI SANDRA DA SILVA	AE08477368	NÃO PROVIDO
2020.4131	MIRIAN SIMONI SILVA ZANONI	AE08580348	NÃO PROVIDO
2020.4132	MIRIAN SIMONI SILVA ZANONI	AE08580333	NÃO PROVIDO
2020.4133	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638501	NÃO PROVIDO
2020.4134	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08624445	NÃO PROVIDO
2020.4135	JANDERSON FAUSTINO	AE08591200	NÃO PROVIDO
2020.4136	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08631292	NÃO PROVIDO
2020.4137	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08631258	NÃO PROVIDO
2020.4138	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638578	NÃO PROVIDO
2020.4139	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638618	NÃO PROVIDO
2020.4140	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08679608	NÃO PROVIDO
2020.4141	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638461	NÃO PROVIDO
2020.4142	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08645201	NÃO PROVIDO
2020.4143	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08679494	NÃO PROVIDO
2020.4144	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08631526	NÃO PROVIDO
2020.4145	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08625010	NÃO PROVIDO
2020.4146	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08632043	NÃO PROVIDO
2020.4147	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638963	NÃO PROVIDO
2020.4148	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08639016	NÃO PROVIDO
2020.4149	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08638741	NÃO PROVIDO
2020.4150	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08679955	NÃO PROVIDO
2020.4151	NEILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	AE08624541	NÃO PROVIDO
2020.4152	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645378	NÃO PROVIDO
2020.4153	MARIA APARECIDA SILVA	AE08528894	NÃO PROVIDO
2020.4154	JOSE BATISTA COELHO	AE08609046	NÃO PROVIDO
2020.4155	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645299	NÃO PROVIDO
2020.4156	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645254	NÃO PROVIDO
2020.4157	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645193	NÃO PROVIDO
2020.4158	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645608	NÃO PROVIDO
2020.4159	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645652	NÃO PROVIDO
2020.4161	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08659110	NÃO PROVIDO
2020.4162	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08658596	NÃO PROVIDO
2020.4163	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08658414	NÃO PROVIDO
2020.4164	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08619712	NÃO PROVIDO
2020.4165	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08631574	NÃO PROVIDO
2020.4166	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08631427	NÃO PROVIDO
2020.4167	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638961	NÃO PROVIDO
2020.4168	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638496	NÃO PROVIDO
2020.4169	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638436	NÃO PROVIDO
2020.4170	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638729	NÃO PROVIDO
2020.4171	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638612	NÃO PROVIDO
2020.4172	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638459	NÃO PROVIDO
2020.4173	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638658	NÃO PROVIDO
2020.4174	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638577	NÃO PROVIDO
2020.4175	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08638742	NÃO PROVIDO
2020.4176	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08645132	NÃO PROVIDO
2020.4177	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08620065	NÃO PROVIDO
2020.4178	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08619838	NÃO PROVIDO
2020.4179	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08620392	NÃO PROVIDO
2020.4180	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08619858	NÃO PROVIDO
2020.4181	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08619474	NÃO PROVIDO
2020.4182	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08624238	NÃO PROVIDO
2020.4183	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08624632	NÃO PROVIDO
2020.4184	MOACIR BALBINO DA SILVA	AE08619490	NÃO PROVIDO
2020.4185	JANIO FLAVIO TOLENTINO SANTANA	AE08644149	NÃO PROVIDO
2020.4186	JOAO BOSCO MARTINS	AM00961479	PROVIDO
2020.4187	HUBERT BRANT MORAES	AE07270048	NÃO PROVIDO
2020.4188	SUSANA DE CASSIA DINIZ	AE07277900	PROVIDO
2020.4189	EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA	AE08656224	NÃO PROVIDO
2020.4190	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP.LTDA	AE08657101	NÃO PROVIDO
2020.4191	EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA	AE08660503	NÃO PROVIDO
2020.4192	DALTON JOSE DE ARAUJO	AM00932457	NÃO PROVIDO
2020.4193	PAULA CRISTINA BATISTA P E SILVA	AE08581530	NÃO PROVIDO
2020.4194	RODNEIA GONCALVES SIQUEIRA	AE08684676	NÃO PROVIDO
2020.4195	JOSE PAULO FILHO	AE08559259	NÃO PROVIDO
2020.4196	NILSON FERREIRA DA CRUZ	AE08581319	NÃO PROVIDO
2020.4197	VANDERLEI CAETANO GABRIEL	AE08611958	NÃO PROVIDO
2020.4198	VANDERLEI CAETANO GABRIEL	AE08603350	NÃO PROVIDO
2020.4199	GUSTAVO GOBBI PESSOA	AE08607874	NÃO PROVIDO
2020.4200	MARTA RODRIGUES ALVES	AE08622015	NÃO PROVIDO
2020.4201	PHILLIPE SILVA RIBEIRO	AE08638073	NÃO PROVIDO
2020.4202	HENRIQUE DOS SANTOS PAIXAO	AE08631440	NÃO PROVIDO
2020.4203	GEOVANE CARVALHO DA LUZ	AM00999570	PROVIDO
2020.4204	IARA MARCIA SOUZA ZIMBRA	AE08512381	NÃO PROVIDO
2020.4205	JOAO MANOEL BARROS DOS SANTOS	AE08537988	NÃO PROVIDO
2020.4206	REGINALDO PEREIRA CALAZANS	AE08638135	NÃO PROVIDO
2020.4207	EDMILSON LEITE	AE08520710	NÃO PROVIDO
2020.4208	REGINALDO CARLOS DA SILVA	AE08578894	NÃO PROVIDO
2020.4209	MAGNO COSTA BRANDAO	AE07293897	PROVIDO
2020.4888	JAIR ARAUJO	AE08575691	NÃO PROVIDO



2020.4889	CESAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	AE08568024	PROVIDO
2020.4890	SEBASTIAO JOSE DA S JUNIOR	AE08460461	NÃO PROVIDO
2020.4891	SEBASTIAO JOSE DA S JUNIOR	AE08460463	NÃO PROVIDO
2020.4892	SEBASTIAO JOSE DA S JUNIOR	AE08460465	NÃO PROVIDO
2020.4893	VIVIANE DA SILVA I HUBER	AE08591980	NÃO PROVIDO
2020.4894	MUNICIPIO DE TRES MARIAS	AE08563991	NÃO PROVIDO
2020.4895	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08598653	NÃO PROVIDO
2020.4896	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08592683	NÃO PROVIDO
2020.4897	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08591055	NÃO PROVIDO
2020.4898	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08600435	NÃO PROVIDO
2020.4899	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08598072	NÃO PROVIDO
2020.4900	FLORA COPO DE LEITE LTDA	AE08617756	NÃO PROVIDO
2020.4901	MARCIO DO AMARAL	AE08654533	NÃO PROVIDO
2020.4902	RAFAEL ALEXANDRE FRANCA DE LIMA	AE07290160	PROVIDO
2020.4903	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08716779	PROVIDO
2020.4904	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08716636	PROVIDO
2020.4905	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08716646	PROVIDO
2020.4906	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08716603	PROVIDO
2020.4907	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08723923	PROVIDO
2020.4908	EMERSON AUGUSTO G DA SILVA ARREU	AE08716661	PROVIDO
2020.4909	PATRICIA ORNELES DA SILVA	AM00815569	NÃO PROVIDO
2020.4910	UNIDAS S/A	AE06952192	NÃO PROVIDO
2020.4911	UNIDAS S/A	AE03209366	NÃO PROVIDO
2020.4912	UNIDAS S/A	AE05958915	NÃO PROVIDO
2020.4913	BCO.TOYOTA DO BRASIL S/A	AE08507442	NÃO PROVIDO
2020.4914	BCO.TOYOTA DO BRASIL S/A	AE08507393	NÃO PROVIDO
2020.4915	LUCIO DE OLIVEIRA	AE08578536	NÃO PROVIDO
2020.4916	UNIDAS S/A	AE08029021	NÃO PROVIDO
2020.4917	LUCIO DE OLIVEIRA	AE07263223	PROVIDO
2020.4918	LILIANE OLIVEIRA CUNHA	AE08666056	NÃO PROVIDO
2020.4919	UNIDAS S/A	AE03187996	NÃO PROVIDO
2020.4920	UNIDAS S/A	AE03184262	NÃO PROVIDO
2020.4921	UNIDAS S/A	AE08068172	NÃO PROVIDO
2020.4922	UNIDAS S/A	AE03212362	NÃO PROVIDO
2020.4923	UNIDAS S/A	AE03202191	NÃO PROVIDO
2020.4924	BCO.TOYOTA DO BRASIL S/A	AE08522088	NÃO PROVIDO
2020.4925	NILTON DANTAS DE ARAUJO	AE08679866	NÃO PROVIDO
2020.4926	ELVIRO FERREIRA SAMPAIO	AE07269212	NÃO PROVIDO
2020.4927	CARLA COSTA FREITAS	AE08611294	NÃO PROVIDO
2020.4928	CARLA COSTA FREITAS	AE08572208	NÃO PROVIDO
2020.4929	LUCIENE CRISTINA ALVES	AE08592027	NÃO PROVIDO
2020.4930	LUCIENE CRISTINA ALVES	AE08592366	NÃO PROVIDO
2020.4931	LUCIENE CRISTINA ALVES	AE08598059	NÃO PROVIDO
2020.4932	LUCIENE CRISTINA ALVES	AE08601042	NÃO PROVIDO
2020.4933	ANA AMELIA BRAGA E BRAGA	AM00349166	PROVIDO
2020.4934	ANA AMELIA BRAGA E BRAGA	AM00349294	PROVIDO
2020.4935	JOAO BATISTA GOMES SOARES	AE07272907	PROVIDO
2020.4936	VIACAO SIDON LTDA	AM00999392	NÃO PROVIDO
2020.4937	VIACAO SIDON LTDA	AE08657065	NÃO PROVIDO
2020.4938	VIACAO SIDON LTDA	AE08654528	NÃO PROVIDO
2020.4939	PHILIPPE ANUNES AMARAL	AE08657673	NÃO PROVIDO
2020.4940	MARIA SUELI LEMOS	AE08582916	NÃO PROVIDO
2020.4941	FATIMA APARECIDA DE S BORGES	AE05513831	NÃO PROVIDO
2020.4942	PAULA MARINA COSTA CRUZ	AE08646136	NÃO PROVIDO
2020.4943	PAULA MARINA COSTA CRUZ	AE08646141	NÃO PROVIDO
2020.4944	CRISTINA M DE ALMEIDA ANDRADE	AM00960588	NÃO PROVIDO
2020.4945	DAVI HUDSON RODRIGUES FIGUEIREDO	AM00934255	PROVIDO
2020.4946	TURILESSA LTDA	AE08639108	NÃO PROVIDO
2020.4947	JACKSON VINICIUS ROCHA SANTOS	AE08696491	NÃO PROVIDO
2020.4948	MAGNO JOSE PASCOAL SOARES LIMA	AE08607612	NÃO PROVIDO
2020.4949	SERGIO RICARDO SOARES FERREIRA	AE08590108	NÃO PROVIDO
2020.4950	ROBERTO CARVAO LEVY	AE08675629	NÃO PROVIDO
2020.4951	VILMAR DIAS FRANCA	AM00699433	NÃO PROVIDO
2020.4952	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	AE08622379	NÃO PROVIDO
2020.4953	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.	AE08591667	NÃO PROVIDO
2020.4954	VICENTINA DE JESUS	AE07288093	PROVIDO
2020.4955	JOAO WILTON ALVES	AE08589651	NÃO PROVIDO
2020.4956	MOLINARI SAAD CORRETORA DE VEICU	AE08651672	NÃO PROVIDO
2020.4957	RODAP OPERADORA DE TRANSP. LTDA	AE08590497	NÃO PROVIDO
2020.4958	GAVEA TRANSPORTES E EMPREE. LTDA	AE08590516	NÃO PROVIDO
2020.4959	GUSTAVO BIRCHAL ZICKER	AE07282989	PROVIDO
2020.4960	EDER LUCIO MARQUES PARREIRAS	AE08575310	NÃO PROVIDO
2020.4961	JONATHAN CESAR NASCIMENTO SILVA	AE08576706	NÃO PROVIDO
2020.4962	JOAO MARCELO LOPES PARREIRAS	AE08562793	NÃO PROVIDO
2020.4963	RAFAEL SILVA DE JESUS	AE08589078	NÃO PROVIDO
2020.4964	JOAO DE DEUS MARQUES	AE08579968	NÃO PROVIDO
2020.4965	FERNANDO FERREIRA MORAIS	AM00879850	PROVIDO
2020.4966	MICHELI FABIOLA DE OLIVEIRA	AE07268178	PROVIDO
2020.4967	MARCELO MORAIS ESPINDOLA	AE08568015	NÃO PROVIDO
2020.4968	GEDION MOISES DE SOUZA	AE08564202	NÃO PROVIDO
2020.4969	MARCOS ALVES MARTINS	AE08588551	NÃO PROVIDO
2020.4970	ALPHONSUS HENRIQUE C CARDOSO	AE08570848	NÃO PROVIDO
2020.4971	ROGERIO FERREIRA DE VASCONCELOS	AE07266290	PROVIDO
2020.4972	MICHELI FABIOLA DE OLIVEIRA	AE07257412	PROVIDO
2020.4973	WEDERSON ELIAS	AE08571015	NÃO PROVIDO
2020.4974	ELIZANGELA GUILHERME S SILVA	AE07306363	PROVIDO
2020.4975	MARCO ANTONIO MIRANDA DA COSTA	AE08567930	NÃO PROVIDO
2020.4976	JEFERSON GOMES CARDOSO	AM00839079	PROVIDO
2020.4977	BRENDA PINHEIRO TOMICH	AE07264928	NÃO PROVIDO
2020.4978	IARA MOREIRA RIBEIRO OTONI	AE07271380	PROVIDO

2020.4979	PAULO HENRIQUE BRAGA	AE08575735	NÃO PROVIDO
2020.4980	PAULO HENRIQUE BRAGA	AE08566879	NÃO PROVIDO
2020.4981	BANCO PAN S A	AA00853719	NÃO PROVIDO
2020.4982	MARIA SILVIA BARBOSA CARVALHO	AE07266155	PROVIDO
2020.4983	BRENO SERAFIM SILVA	AE07261971	NÃO PROVIDO
2020.4984	ABRAO SANTIAGO NEVES	AE08513596	NÃO PROVIDO
2020.4985	GUILHERME FREIRE BARRA DISCACIAT	AE07264513	NÃO PROVIDO
2020.4986	FABIO DIAS SANTOS	AE08520010	NÃO PROVIDO
2020.4987	KARLA CRISTINA M. DE ARAUJO	AE07295967	PROVIDO
2020.4988	IDINEI LUIZ DE JESUS	AE08499740	NÃO PROVIDO
2020.4989	RODRIGO PEREIRA DE LIMA	AE08461197	NÃO PROVIDO
2020.4990	ELISABETE ANDRADE DE SOUZA ABREU	AM00922662	PROVIDO
2020.4991	DEBORA LYRIO DE MELO	AE07283039	PROVIDO
2020.4992	ISRAEL MAYON MORENO DA SILVA	AE08629449	NÃO PROVIDO
2020.4993	ISRAEL MAYON MORENO DA SILVA	AE08567942	NÃO PROVIDO
2020.4994	WARLEN DURAES ALMEIDA JUNIOR	AE07269362	PROVIDO
2020.4995	MARIA APARECIDA DE F. QUEIROGA	AE07269027	NÃO PROVIDO
2020.4996	CELSO AVILA PRADO	AE08512789	NÃO PROVIDO
2020.4997	VANESSA DE SOUZA PRATA	AM00883096	NÃO PROVIDO
2020.4998	SIDNEI CARDOSO DA SILVA	AE08573668	NÃO PROVIDO
2020.4999	WENDER MIGUEIS S. DA SILVA	AE07275548	PROVIDO

*Sequencial DOM 160

Julio Cesar da Silva
Coordenador Geral da JARI/BH

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as “Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito” foram expedidas por remessa postal no modo de “entrega simples”, sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICLI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 21/11/2024 a 29/11/2024 (arquivo n.º 4288) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

André Abreu Reis
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.048.699/24-00.
GRP nº 004232.
OBJETO: Prestação de serviço comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva predial das Estações de ônibus que compõem o sistema de transporte coletivo do município de Belo Horizonte e unidades da BHTRANS, incluso fornecimento de materiais, peças, insumos e mão de obra, conforme condições e exigências previstos no Edital e seus anexos.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Data e horário da Sessão Pública: no dia 08/01/2025 às 09h30.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.gov.br/compras.
- UASG: 930310.

O texto integral do Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.gov.br/compras e www.pbh.gov.br (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

ENCONTROU ALGUM PROBLEMA NA CIDADE?
TIRE FOTOS E ENVIE PARA A PREFEITURA.

PBH APP | DISPONÍVEL PARA ANDROID E IOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0946/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Apoio do Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de Gestor, Fiscal e Apoio do Fiscal do Contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0946/2024.)

PROCESSO	Processo: 31.00258577/2024-42 Pregão Eletrônico: 94168/2024. Processo de Contratação: 31.00779433/2024-87
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de Medicamentos para o sistema Nervoso Central, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Cristina Elias Maroun
Matrícula	96.167-5
Cargo/Função:	Assessora Jurídica
FISCAL	
Nome:	Juliana da Silva Ribeiro
Matrícula	140.581-9
Cargo/Função:	Farmacêutica
APOIO DO FISCAL	
Nome:	Nataly Moraes de Santana
Matrícula	141.002-2
Cargo/Função:	Farmacêutica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0976/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0976/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 31.00316510/2024-73 Pregão Eletrônico: 94169/2024. Processos de Contratação: 31.00828656/2024-63; 31.00829714/2024-15; 31.00819901/2024-59
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
FISCAIS	
Nome:	Raquel Martins Viana Hissa
Matrícula	142.340-X
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Amanda Livia Lopes

Matrícula	149.506-0
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTES AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Referência Técnica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0999/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscal e Apoio ao Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscal e apoio ao fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0999/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.001257.22.91. Pregão Eletrônico: 260/2022. Processos de Contratação: 31.00879877/2024-25
OBJETO	Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para ressuprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde – SMSA/PBH, por um período de 12 (doze) meses, para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Referência Técnica
FISCAL	
Nome:	Maria das Graças Moreira Fernandes
Matrícula	263.729-6
Cargo/Função:	Referência Técnica
APOIO AO FISCAL	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 1006/2024

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 1006/2024.)

PROCESSO	Processo: 31.00301950/2024-52 Pregão: 94051/2024 Processo de contratação: 31.00869516/2024-24; 31.00871242/2024-79; 31.00872788/2024-47; 31.00873728/2024-81; 31.00870964/2024-19
OBJETO	Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos de laboratório.
GESTOR	
Nome:	Paulo Roberto Lopes Correa
Matrícula	39.493-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Claudirene Dias Cordeiro Chaves
Matrícula	71778-2
Cargo/Função:	Gerente



PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 1019/2024

Designa servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Apoio aos Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e apoio aos fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 1019/2024.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000773.23.16 Pregão Eletrônico 23105/2023 Processos de Contratação: 31.00869328/2024-56
OBJETO	Registro de Preço para Aquisição de Laboratório VI – materiais para coleta de sangue a vácuo com comodato de destampadora de tubos automático.
GESTORES	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
Nome:	Ana Emília de Oliveira Ahouagi
Matrícula	105.136-7
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Natália Patrícia Batista Torres
Matrícula	104.931-1
Cargo/Função:	Gerente Adjunta
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAIS	
Nome:	Maria das Graças Moreira Fernandes
Matrícula	263729-6
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Francisco Elias Nogueira da Gama
Matrícula	37.173-8
Cargo/Função:	Gerente
APOIO AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00879877/2024-25
Processo Licitatório: 04.001257.22.91 - Pregão: 260/2022
Instrumento Jurídico: 001115/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – KIT ESCOLA, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$256.698,64
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/golden-clean.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00869516/2024-24
Processo Licitatório: 31.00301950/2024-52 - Pregão: 94051/2024
Instrumento Jurídico: 001059/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de reagentes e insumos de laboratório (reagente fosfato de sódio dibásico anidro), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$3.728,88
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/adonex-comercio.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00872788/2024-47
Processo Licitatório: 31.00301950/2024-52 - Pregão: 94051/2024
Instrumento Jurídico: 001093/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de reagentes e insumos de laboratório (navalha para micrótomo, 80 x 8 mm, aço inoxidável), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$17.862,12
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/new-med-importadora.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00869328/2024-56
Processo Licitatório: 04.000773.23.16 - Pregão: 23105/2023
Instrumento Jurídico: 001053/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Do Objeto: Constitui objeto deste processo a aquisição de Laboratório VI – materiais para coleta de sangue a vácuo com comodato de destampadora de tubos automática, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente ARP perfaz o montante de R\$4.830.938,00
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/becton-dickinson.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00829714/2024-15
Processo Licitatório: 31.00316510/2024-73 - Pregão: 94169/2024
Instrumento Jurídico: 000868/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL IPO LTDA.
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$8.498,50.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/dental-ipo-ltda_0.pdf
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00828656/2024-63
Processo Licitatório: 31.00316510/2024-73 - Pregão: 94169/2024
Instrumento Jurídico: 000865/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$16.806,90.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/dental-bh-brasil.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00819901/2024-59
Processo Licitatório: 31.00316510/2024-73 - Pregão: 94169/2024
Instrumento Jurídico: 000862/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$9.534,10
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/maxima-dental_0.pdf
Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 31.00779433/2024-87
Processo Licitatório: 31.00258577/2024-42 - Pregão: 94168/2024
Instrumento Jurídico: 000827/2024
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SAMED HOSPITALAR LTDA
Do Objeto: Registro de Preços a aquisição de insumos odontológicos destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Da Vigência: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Do Valor: O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$26.423,82.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2024/samed-hospitalar-ltda.pdf>
Assinatura em: 10/12/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94043/2024

Processo nº 31.00226748/2024-05 - Nº da Licitação:94043
Objeto: Aquisição de Artigos para costura

- Abertura da sessão de lances dia 07/01/2025 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94124/2024

Processo nº 31.00603729/2024-19 - Nº da Licitação:94124
Objeto: Aquisição de Cortinas hospitalares e Trilho

- Abertura da sessão de lances dia 07/01/2025 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto ao Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Licitações e Contratações, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7715.

Andrea Medeiros Teodoro
Gerência de Licitações e Contratações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
PAUTA

A 1ª Câmara da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância – JRFSA - da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 459ª sessão ordinária, a ser realizada em:
Data: 10/02/2025
Horário: 14:30 horas
Em ambiente virtual.

01) RECURSO Nº 3803 – Voluntário – DVSA
PROCESSO: 01.035795.23.72
RECORRENTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH – Hospital das Clínicas
REFERENTE: Auto de Infração nº 332885, de 20/06/2023.
RELATOR (A): Adriana Carla Batista Carvalhais
(RETIRADO DE PAUTA NA SESSÃO ANTERIOR)

02) RECURSO Nº 3817 – Reexame Necessário – GEVIS-B
PROCESSO: 01.054402.23.75; PFAI: 01.054394.23.49
RECORRIDO: Farmácia Barbosa Ltda.
PROCURADORES: Dr. Flávio Quinaud Pedron – OAB/MG 87.916 e outros
REFERENTE: Auto de Infração nº 333211, de 05/09/2023.
RELATOR (A): Elaine Vieira

03) RECURSO Nº 3819 – Voluntário – DVSA
PROCESSO: 01.060429.23.06; PFAI: 01.058444.23.67
RECORRENTE: GR Serviços e Alimentação Ltda.
PROCURADORES: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/MG 82.484
REFERENTE: Auto de Infração nº 337610, de 19/10/2023.
RELATOR (A): Débora Viegas Simões

04) RECURSO Nº 3820 – Voluntário – DVSA
PROCESSO: 01.059932.23.46; PFAI: 01.058442.23.31
RECORRENTE: GR Serviços e Alimentação Ltda.
PROCURADORES: Dr. Fernando Benevides de Souza – OAB/MG 82.484
REFERENTE: Auto de Infração nº 337609, de 19/10/2023.
RELATOR (A): Cleinis Faria e Silva

05) RECURSO Nº 3823 – Reexame Necessário – GEVIS-NO
PROCESSO: 01.049916.23.63; PFAI: 01.054149.23.03
RECORRIDO: Metrô BH S/A.

REFERENTE: Auto de Infração nº 336892, de 01/09/2023.
RELATOR (A): José Vitor Santos Martins

06) RECURSO Nº 3825 – Reexame Necessário – GEVIS-N
PROCESSO: 01.053612.23.82; PFAI: 01.055906.23.94
RECORRIDO: Restaurante das Primícias Ltda.
REFERENTE: Auto de Infração nº 327129, de 20/09/2023.
RELATOR (A): José Alves Torres Júnior

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Conforme disposto no Regimento Interno da JRFSA é facultado ao interessado requerer sustentação oral, para assistir ao julgamento de seu processo ou a retirada do processo de pauta de sessão, através de solicitação a ser enviada ao e-mail jrfsa@pbh.gov.br.

JRFSA, 09 de dezembro de 2024.

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SANITÁRIOS – 2ª INSTÂNCIA – JRFSA
1ª CÂMARA
COMUNICADO 217

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 7.031/96, art.105 § 6º, art. 139, e de acordo com os termos do Decreto nº 8.869/96, art. 17, inc. III e Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, art. 37 e art. 45, por meio desta publicação torna público o Extrato da Ata da 457ª Sessão da 1ª Câmara da JRFSA. Informa que a íntegra dessa publicação encontra-se no arquivo digital [jrfsa-217encarte.rtf](#) disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom

ATA DA 457ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
SANITÁRIOS – 2a INSTÂNCIA – JRFSA

Em onze de novembro de 2024, às 14h30, em ambiente virtual, reuniu-se em sua quadringentésima quinquagésima sétima sessão ordinária a 1a Câmara da JRFSA, com as presenças constantes ao final. Constatado quórum a presidente Sra. Juliana Mendes Moraes iniciou a sessão.

JULGADOS:
01) Recurso nº 3797 – Reexame Necessário; Processo: 01.039225.23.06; Recorrido: Casa de Repouso Vida Digna Ltda; Referente: Auto de Infração nº 333419; Infração: Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996; Relator(a): Adriana Carla Batista Carvalhais
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1531/1ª.

02) Recurso nº 3805 – Voluntário; Processo nº: 01.046514.23.43; Recorrente: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH; Referente: Termo de Intimação nº 335885 (Itens 20 e 25. RVF-AAS 0015-2023-742217); Transgressão: Art. 97, inciso II da Lei Municipal 7.031/96 c/c RDC 63/2011, art. 1º; Relator(a): José Alves Torres Júnior
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1532/1ª.

03) Recurso nº: 3809 – Reexame Necessário; Processos nº: 01.052665.23.0304; Recorrido: Alletto Oral Clinic Ltda; Referente: Auto de Infração nº 333422; Infração: Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996; Relator: José Vitor Santos Martins
RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTENDO-SE A DECISÃO PROFERIDA PELA JJFSA. ACÓRDÃO Nº 1533/1ª.

RETIRADOS DE PAUTA
01) Recurso nº 3806 – Voluntário; Processo nº: 01.046515.23.06; Recorrente: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH; Referente: Termo de Intimação nº 337628 (Itens 29, 37, 39 e 41 RVF-AAS 0015-2023-742450); Relator(a): Cleinis Faria e Silva
(RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART. 38 § 2º DO REGIMENTO INTERNO)

02) Recurso nº 3808 – Voluntário; Processos: 01.027948.23.26; Recorrente: Smart Dente Odontologia Ltda; Referente: Auto de Infração nº 329676; Relatora: Elaine Vieira
(RETIRADO DE PAUTA COM FULCRO NO ART. 38 § 2º DO REGIMENTO INTERNO)

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO: Adriana Carla Batista Carvalhais e José Vitor Santos Martins.
REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES: Débora Viegas Simões - CDL-BH e José Alves Torres Júnior - SINCOFARMA
AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Elaine Vieira e Representante da--ACMINAS.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Isabel Claudina Dias Batista
Secretária da JRFSA
Juliana Mendes Moraes
Presidente da 1ª Câmara da JRFSA

TERMO DE APOSTILA

03º TERMO DE APOSTILA AO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS (HOSPITAL EVANGÉLICO).
Processo nº 01.062987.21.44
O Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do



Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, resolve firmar o presente Termo de Apostila ao 02º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 01.062987.21.44, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO que foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços entre a Secretaria de Saúde Municipal de Belo Horizonte e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico), o qual formalizou o repasse referente ao cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da ação ordinária nº 1037592-12.202.4.01.3400;

CONSIDERANDO que, conforme determinado no item 2.1.2, na Cláusula Segunda do 02º Termo Aditivo, quanto às transferências futuras realizadas pela União, estas seriam repassadas à Contratada conforme fossem efetivamente disponibilizadas e cujos valores serão especificados via Termo de Apostila, dispensando a celebração de novos Termos Aditivos;

CONSIDERANDO que a União transferiu à conta do Fundo Municipal de Saúde a quantia total de R\$23.298.240,94 a fim de dar continuidade ao cumprimento da ação judicial, a Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste 03º Termo de Apostila ao 02º Termo Aditivo, concretizar o repasse dos valores transferidos.

DO OBJETO

O presente 03º Termo de Apostila tem por objeto repassar os valores referentes ao item 2.1.2 da Cláusula Segunda do 02º Termo Aditivo ao Contrato.

DO RECURSO FINANCEIRO

Será repassado à Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais (Hospital Evangélico) o valor de R\$23.298.240,94, em parcela única, após a publicação do presente Termo de Apostila.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.987.21.44-hosp-evang-t-a-postila.pdf>

Assinatura em: 13/12/2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

Processo: 01.053034.22.67

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Imunolab Imunologia De Transplantes Ltda.

Incluir novo Plano Operativo, com vigência de 26/09/2024 a 25/09/2026 e convalidar os atos praticados desde 26/09/2024.

Do Plano Operativo: O presente Contrato passa a ser executado de acordo com o Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 26/09/2024 a 25/09/2026. O valor bianual do Plano Operativo passa de R\$17.289.130,60 para o valor bianual estimado em R\$19.493.207,82, face ao acréscimo financeiro no valor de R\$2.204.077,20, conforme série histórica e utilização de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Em decorrência do novo valor do Plano Operativo informado na cláusula anterior, o valor global estimado do Contrato passa de R\$43.222.826,50 para R\$45.426.903,70.

Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos executados a partir de 26/09/2024 até a data da assinatura do presente instrumento, conforme o Plano Operativo anexo.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.053.034.22.67-imunolab-1o-t-a-contrato.pdf>

Assinatura em: 13/12/2024.

Extrato do Plano Operativo

Processo: 01.053034.22.67

Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Imunolab Imunologia de Transplantes Ltda

Considerações Gerais: Este Plano Operativo é parte integrante do Contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais e contratação no âmbito do SUS, as normas de cadastramento e realização de exames dos Laboratórios de Histocompatibilidade estabelecido por meio das Portarias GM/MS nº 1.312 e 1.313 ambos de 30 de novembro de 2000 e as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos no Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Origem Portarias MS/GM nº 3.390 e 3.410 de 30/412/2013).

Prazo de Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2026.

Valor Médio Mensal: R\$812.216,99.

Valor Anual: R\$9.746.603,91.

Valor Bianual: R\$19.493.207,82.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/convenios/01.053.034.22.67-imunolab-1o-t-a-contrato.pdf>

Assinatura em: 30/10/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica

Processo: 01.038776.23.34

Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS.

Do Objeto: Prorrogar vigência e Incluir novo Plano de Trabalho Operacional.

Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com o Plano de Trabalho Operacional, parte integrante deste instrumento, com vigência de 22/12/2024 até 21/12/2025.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação

Técnica, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.038.776.23.34-senac-1o-t-a-t-c-tecnica.pdf>

Assinatura em: 13/12/2024.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01.062998.21.60

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA).

Do Objeto: Reajustar o valor do Plano Operativo e Inclusão do 02º Adendo ao Plano Operativo.

Do 2º Adendo ao Plano Operativo: Inclusão do 02º Adendo ao Plano Operativo, parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2025, face aos aportes financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 5.494/2024 e Resoluções SES/MG nº 8.955 de 17/08/2023 e nº 9.468 de 23/04/2024.

Do Plano Operativo: O Plano Operativo passa de R\$280.295.398,39 bianual, para R\$320.324.396,74 bianual, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2025, face aos ajustes e incrementos informados na cláusula anterior no valor de R\$40.028.998,35.

Face ao reajuste apontado na cláusula 3.1, o valor global do Contrato passou de R\$537.917.041,64 para R\$577.946.039,99.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.998.21.60-feluma-6o-t-a-contrato.pdf>

Assinatura em: 13/12/2024.

Extrato do Plano Operativo

Processo: 01.062998.21.60

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA).

Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025.

Considerações Gerais: Este Plano Operativo é parte integrante do contrato e tem por objeto instrumentalizar as ações e serviços de saúde do CONTRATADO, definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com as diretrizes organizacionais e contratualização no âmbito do SUS, a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e com as diretrizes da contratualização no âmbito do SUS, estabelecidos no Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017 (Origem: Portarias MS/GM nº s 3.390 e 3.410 de 30/12/2013).

Valor Médio Mensal: R\$14.424.568,46.

Valor Anual: R\$173.094.821,50.

Valor Bianual: R\$320.324.396,74.

Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2021/convenios/01.062.998.21.60-feluma-6o-t-a-contrato.pdf>

Assinatura em: 27/11/2024.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE CONVALIDAÇÃO

ATO DE CONVALIDAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DOS ATOS RELATIVOS AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A IMUNOLAB IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES LTDA.

Pelo presente ato fica ratificada e convalidada toda a relação estabelecida no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Imunolab Imunologia De Transplantes Ltda. com a interveniência do Município de Belo Horizonte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Processo nº 01.053034.22.67, referente ao período de 26/09/2024, até a data de sua assinatura, objetivando a manutenção da oferta e prestação de serviços de saúde, promovendo a expansão e qualificação da assistência, aos usuários do SUS-BH para a realização de procedimentos de média e alta complexidade em Histocompatibilidade e Imunogenética para fins de doação de [órgãos, tecidos e células para transplantes e a identificação de doadores voluntários de medula óssea e outros procedimentos hematopêdicos, que deverá ser formalizado junto ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, bem como publicado no órgão oficial, em atendimento ao Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93..

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 236/2024

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 18.324/2023 e Portaria HOB nº 100/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 236/2024)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-40/2024 CONSÓRCIO CEMIG SIM GD I – CNPJ 45.955.360/0001-85 SUBCONSORCIADO: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – CNPJ 16.692.121/0001-81
OBJETO	Adesão ao consórcio para fins de efetiva participação no Sistema de Compensação de Energia Elétrica com obtenção imediata de desconto pré-fixado nas despesas com energia elétrica das unidades consumidoras do referido hospital .
GESTOR	
Nome	Anderson Cleyton Milhorato Pereira
Matricula	HM 6019-6
Cargo/função	Gerente da Gerência de Infraestrutura e Manutenção Hospitalar / GIMH-HOB
FISCAL TITULAR TÉCNICO	
Nome	César Schiochet Valente
Matricula	HM 6534-1
Cargo/função	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome	Simone Agda Rabelo
Matricula	HM 5939-2
Cargo/função	Gerente da Gerência de Arquitetura Predial/ GARP-HOB
FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVO	
Nome	César Schiochet Valente
Matricula	HM 6534-1
Cargo/função	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO(A)	
Nome	Simone Agda Rabelo
Matricula	HM 5939-2
Cargo/função	Gerente da Gerência de Arquitetura Predial/ GARP-HOB

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores abaixo relacionados:

- Tais Soares Carvalho, HM 07714-5, do cargo efetivo de Medico/Cirurgia Pediátrica, a partir de 05/12/2024, conforme Processo BH Digital nº 31.00919800/2024-65;

- Tomás Santos Vasconcelos Barros, HM: 07129-5, do cargo efetivo de Médico/Ortopedista, a partir de 12/12/2024, conforme Processo BH Digital nº 31.00919733/2024-31.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2024
JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Administrativo nº 13-91/2024
NOTIFICADO: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA – CNPJ nº 05.969.071/0001-10
NOTIFICANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual o notificado foi cientificado quanto à intenção de lhe ser aplicada a penalidade de advertência e multa indenizatória no valor total de R\$ 1.320,10 (um mil e trezentos e vinte reais e dez centavos), com multa reduzida para 1% (um por cento) sobre o BDI em respeito ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, conforme memória de cálculo anexa na fl. 38 dos autos do processo administrativo acima referenciado, tendo como fundamento o item 13.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, item 13.4, subitem 13.4.1, IV, da cláusula décima terceira do instrumento contratual, decorrente este do processo de compras nº 02-73/2018, Pregão Eletrônico nº 046/2019.

A motivação da intenção de aplicação da sanção decorre do descumprimento do contrato, tendo em vista a não reposição de funcionário deixando posto de trabalho descobertos no GND-HOB, conforme relato de fl. 02 dos autos, acarretando transtornos ao funcionamento do hospital

A defesa prévia foi apresentada tempestivamente, pelo que foi recebida e conhecida para julgamento.

Os autos foram diligenciados à Gerência de Nutrição e Dietética que se manifestou em documento de fls. 53/54.

2. ANÁLISE DA DEFESA

A análise da defesa apresentada pelo notificado objetiva verificar a procedência das alegações em resposta à notificação pela falta de reposição de funcionários nos postos do GND-HOB, o que ensejou a proposição de aplicação de advertência e multa indenizatória. Além disso, será considerada a manifestação da gerência da GNUT, responsável pela unidade em questão, que refutou a justificativa apresentada pela empresa contratada.

2.1. Síntese das Alegações

A empresa reconhece que houve descumprimento do contrato devido à ausência de cobertura de postos de trabalho. Contudo, argumenta que a situação decorreu de fatores alheios à sua vontade, como o ambiente de trabalho desfavorável e problemas no clima organizacional do hospital, resultando em alta rotatividade de funcionários (“turnover”).

Alega que recrutou e apresentou mão de obra qualificada, mas os profissionais não permaneceram devido a condições externas à sua atuação. Menciona ainda a existência de boletim de ocorrência e apuração policial sobre questões no ambiente de trabalho.

Princípios e Doutrina Invocados:

Sustenta que a aplicação de sanções deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e finalidade, citando a Lei nº 9.784/1999 e a Lei nº 13.655/2018 (LINDB).

Invoca a necessidade de considerar obstáculos e dificuldades práticas enfrentadas pela empresa, conforme o art. 22 da LINDB.

Argumenta que a conduta não pode ser considerada ilícita apenas pela análise do resultado danoso, conforme a “Teoria da Ação Finalística” do Direito Administrativo Repressivo.

Pedido Final:

A empresa requer que as alegações sejam aceitas, afastando-se a aplicação de qualquer sanção contratual.

Subsidiariamente, solicita que, se o afastamento da penalidade não for aceito, seja aplicada a sanção mínima de advertência, alegando respeito aos postulados da proporcionalidade e razoabilidade.

2.2. Análise da Defesa e da Manifestação da GNUT-HOB

DA IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

2.1. Da responsabilidade objetiva da contratada pelo cumprimento integral do contrato

O contrato administrativo firmado estabelece, como obrigação principal da contratada, o fornecimento contínuo de mão de obra para os postos de trabalho especificados. A ausência de preenchimento de tais postos, independentemente das razões internas da contratante, configura descumprimento contratual.

O argumento de que o ambiente de trabalho ou o clima organizacional levaram a um alto índice de rotatividade não exclui a responsabilidade da contratada. Pelo contrário, a contratada é responsável por manter um processo de gestão de recursos humanos que garanta o cumprimento das obrigações contratuais. Isso inclui, quando necessário, o imediato reposicionamento de pessoal.

A respeito das alegações de dificuldades enfrentadas no local de trabalho, cabe destacar que tais elementos deveriam ter sido objeto de análise prévia à formalização do contrato, sendo ônus da contratada a avaliação de riscos e a implementação de medidas para mitigá-los. A omissão na solução dessas questões ou na comunicação formal de tais dificuldades à administração não desonera a contratada de suas obrigações.

2.2. Da irrelevância das dificuldades alegadas frente ao objeto contratual

Os contratos administrativos são regidos pelos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público. A ausência de mão de obra em postos críticos, como no caso, viola diretamente esses princípios e compromete a eficiência do serviço público.

A contratada invocou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Contudo, esses princípios não se aplicam para justificar o descumprimento de uma obrigação contratual essencial. Pelo contrário, a aplicação proporcional de sanções busca assegurar o respeito às normas contratuais e prevenir condutas que comprometam o interesse público.

2.3. Da teoria da ação finalística e da LINDB

A contratada mencionou a teoria da ação finalística e o art. 22 da LINDB para tentar afastar sua responsabilidade. No entanto, tais disposições não exoneram a empresa do cumprimento do contrato, mas apenas determinam que a administração considere as circunstâncias práticas em sua decisão.

Nesse sentido, os fatos trazidos pela defesa não comprovam que a contratada adotou todas as medidas possíveis para evitar o descumprimento contratual. Além disso, a defesa não apresentou provas concretas de que tais dificuldades externas foram comunicadas tempestivamente à administração ou que esta, de alguma forma, contribuiu para o descumprimento do contrato.

2.4. Dos precedentes administrativos e normativos

A jurisprudência administrativa e as normas aplicáveis reforçam que a inadimplência contratual, ainda que parcial, justifica a aplicação de sanções. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 87, dispõe que as sanções administrativas devem ser aplicadas quando houver descumprimento do contrato, considerando a gravidade da infração e o prejuízo causado à administração.

No caso em análise, a ausência de colaboradores em postos contratados gerou prejuízo direto ao funcionamento do serviço público, conforme manifestação da GNUT-HOB na fl. 58 dos autos, sendo plenamente cabível a aplicação de sanção à contratada, em conformidade com o princípio da eficiência e a proteção ao interesse público.

3. DECISÃO

Diante do exposto, a aplicação de sanção contratual é medida necessária e proporcional. A ausência de medidas efetivas por parte da contratada para corrigir os problemas ocorridos justifica a aplicação da sanção prevista no contrato, considerando a gravidade da infração e seus impactos no serviço público.





Assim, julga-se improcedente a defesa prévia apresentada, pelas seguintes razões:

- a) A empresa descumpriu a obrigação contratual de reposição de funcionário no posto de trabalho;
b) A aplicação da sanção proposta encontra amparo legal e contratual, e sua dosimetria é proporcional à gravidade do ato.

Considerando a inexecução parcial do contrato e a adequação das penalidades impostas, fica mantida a intenção da aplicação da sanção de advertência e multa no valor de R\$ 1.320,10, conforme previsto no contrato administrativo.

Fica assegurado ao NOTIFICADO, caso queira, do seu direito de apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme determina o art. 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, a contar da data da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município - DOM.

Esta notificação será publicada no DOM para o acompanhamento dos atos processuais e prazos subsequentes, em consonância com o art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2024
PRAZO RECURSAL IN ALBIS

Processo Administrativo nº 13-108/2023
NOTIFICADO: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A – CNPJ Nº 31.673.254/0010-95
NOTIFICANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, sito na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF-HOB, Guilherme José Antonini Barbosa.

Tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal, conforme atestado pela Gerência de Compras, Contratos e Convênios – GCOM-HOB, no documento de fl. 46 dos autos, fica o NOTIFICADO cientificado da aplicação das penalidades de advertência nos termos do subitem 12.1, inciso I, alínea “a”, e multa moratória no valor total de R\$1.523,12 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), conforme memória de cálculo anexa na fl. 25 dos autos do processo administrativo acima referenciado, tendo como fundamento o item 12.4, subitem 12.4.1, I, da cláusula décima segunda do instrumento contratual, decorrente este do processo de compras nº 04-43/2022, Pregão Eletrônico nº 261/2022.

A motivação da intenção de aplicação da sanção decorre do atraso de 20 (vinte) dias na entrega dos itens relacionados na (s) Autorização de Fornecimento (s) – AF de nº (s) 3781-1, descumprindo o item 4.2 da cláusula quarta do instrumento contratual, o que acarretou prejuízos à assistência prestada aos pacientes hospitalizados, conforme manifestação da Gerência da GMED-HOB na fl. 02 dos autos do processo administrativo.

O Prazo para recolhimento da multa é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, devendo o depósito ocorrer na conta corrente do Hospital Notificante: Destinatário: Hospital Metropolitano Odilon Behrens, CNPJ nº: 16.692.121/0001-81, Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0093, Operação: 006, Conta Corrente: 71.251-1.

A presente notificação será publicada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme o previsto no art. 31, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

As penalidades deverão ser registradas no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (SUCAF), de acordo com o art. 34, do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

A Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF-HOB deverá adotar as providências necessárias para o recolhimento do valor da multa aplicada à contratada, observado o disposto no art. 9º do Decreto Municipal 15.113/2013

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA –
EDITAL 004/2024

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 004/2024, cujo resultado final

foi homologado no DOM em 19/03/24, e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
4.1 CTI Adulto

- 60 - MARIA VILMA BATISTA DA SILVA
61 - RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA
62 - RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA
63 - EDMEA ANTONIA MARCONDES

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA –
EDITAL 012/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 012/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 29/06/2023 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Técnico Superior de Saúde / Fisioterapeuta Respiratório
Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto

- 33 - ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA –
EDITAL 038/2023

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 038/2023, cujo resultado final foi homologado no DOM em 12/12/2023, e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente Executivo Governamental

- 98 - VINICIUS DO CARMO BARRETO
99 - ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

TERMO DE APOSTILA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA DO TERMO ADITIVO
Processo de compras de n.º: 02-25/2023
Opus: 10174292322
Instrumento Jurídico de nº: 01.2023.2301.0475
Referência: MANUTENÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL EM SOFTWARE/SISTEMA FORPONTO
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MAXIS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 65.146.037/0001-78
Objeto da apostila: Inclusão do Reduzido 23010125
Da ratificação: ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 08-000.152-21-30
AGENTE PÚBLICO: MATHEUS MARCUS MENDES LISBOA – MAT 3139-6

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº: 08-000.161-21-21
AGENTE PÚBLICO: RONAN FÁBIO MARTINS DA SILVA – BM 95.700-7

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

PROCESSO Nº: 08-000.163-21-57
AGENTE PÚBLICO: TIAGO MATEUS AGUIAR FONSECA – BM 93.564-X

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 195, da Lei Municipal nº 7.169/96, DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE, conforme despacho constante nos autos.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.146-22-19
AGENTE PÚBLICO: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA LAURIA – MAT 11.496-0
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB/MG 111.046

Na qualidade de Secretária Municipal Adjunta de Fazenda, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 072/2024, nos termos do art. 15, da Portaria CTGM nº 01/2022.

Por consequência, decido pela “ABSOLVIÇÃO” do agente público, com base nos fatos e fundamentos expostos no Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024

Valéria Maria Monteiro Delgado
Secretária Municipal Adjunta de Fazenda

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 001/2022, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.022-21-25
AGENTE PÚBLICO: C. D. O.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
Tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, concedemos vista da decisão proferida, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ARTIGO 207 da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

O Subcontrolador de Correição do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições, em especial daquela prevista no art. 35 da Portaria CTGM n. 1/2022, resolve suspender o curso do prazo dos processos administrativos disciplinares nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, inclusive. A suspensão não se aplica aos processos sob responsabilidade da Gerência de Defesa do Servidor – GDESE.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



ATO DO PRESIDENTE

- Deferimento de pedido de prorrogação de posse até 20/01/2025;
- Req.: PAULA BEATRIZ MARANGON.

ATO DO PRESIDENTE

- Deferimento de pedido de prorrogação de posse até 20/01/2025;
- Req.: YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO.

PORTARIA Nº 22.341/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os artigos 6º, §§ 1º e 2º, e 9º, caput e §§ 1º, II, e 2º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL às servidoras: CAROLINA MARIA DA SILVA ALVES, CM 587, a partir de 13/10/2024; PATRICIA CAROLINA FERNANDES DA SILVA, CM 597, a partir de 13/10/2024; EDRA DA SILVA GONCALVES, CM 461, a partir de 08/11/2024; LAURA DE SOUZA E PAULA COUTINHO ELOI TENORIO, CM 640, a partir de 17/11/2024; EDELWAYS CAMPOS DE FARIA, CM 336, a partir de 20/11/2024; JESSICA DE JESUS FUSCO, CM 641, a partir de 20/11/2024; JULIA ENDO ZOCICHE, CM 642, a partir de 20/11/2024; ISADORA FROES TORRENT, CM 643, a partir de 20/11/2024; JESSICA NOGUEIRA CORREIA, CM 644, a partir de 20/11/2024; MARIANA SANTOS MAIA, CM 464, a partir de 26/11/2024; PAOLA LAREDO DOS SANTOS, CM 648, a partir de 27/11/2024; JANAINA DA SILVA BERTO CERCEAU, CM 465, a partir de 29/11/2024; MYLENA LEITE ALVES, CM 650, a partir de 01/12/2024; THAIANE CARVALHO DELFIM BUENO, CM 695, a partir de 01/12/2024; EMANUELA MENDES FERREIRA DE MELO TITO, CM 649, a partir de 22/12/2024; e aos servidores FREDERICO STEFANO DE OLIVEIRA ARRIEIRO, CM 330, a partir de 08/11/2024; RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA, CM 462, a partir de 10/11/2024; RODRIGO ALBANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CM 639, a partir de 13/11/2024; ROBERTO EDSON DE ALMEIDA, CM 515, a partir de 14/11/2024; RUY MAURICIO AZEVEDO MORATO, CM 646, a partir de 21/11/2024; HÉLIO DIAS DA COSTA JÚNIOR, CM 694, a partir de 25/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.342/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL ao servidor FREDERICO STEFANO DE OLIVEIRA ARRIEIRO, CM 330, a partir de 08/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.343/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, II, e 27, I, “b” da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora JANAINA DA SILVA BERTO CERCEAU, CM 465, a partir de 29/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.344/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14-A, §§ 4º ao 7º, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL ao servidor CIOMAR HUMBERTO PENA, CM-389, a partir de 03/10/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.345/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, “a”, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO à servidora MARIANA SANTOS MAIA, CM 464, a partir de 26/11/2024; e ao servidor RAFAEL JOSE DA SILVA MOTA, CM 462, a partir de 10/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.346/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, III, e 27, II, “a”, da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO aos servidores EDSON FERREIRA CAMPOS, CM 766, a partir de 26/11/2024; IVAN CORREA SOARES, CM 479, a partir de 27/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.347/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23 e 29 da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA à servidora SUZANA GARABINI LAGES, CM 453, a partir de 19/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.348/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, caput, e 27-A da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ESPECIAL POR CURSO REGULAR à servidora ISABELA CAETANO CHAVES, CM 831, a partir de 09/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.349/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 23, 26, caput, II, e 27, I, “b” c/c art.23, caput, V e §3º da Lei Municipal nº 8.793/04, resolve CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR CONCLUSÃO DE CURSO ao servidor DANIEL ALVES MARTINS, CM 196, a partir de 29/11/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 22.350/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 41, caput, da Constituição da República, e 21 da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR ESTÁVEL, após aprovação em concurso público, regulamentado pelo Edital nº 01/2017, e em estágio probatório, o servidor RICARDO JOSÉ DE ANDRADE, CM 696, a partir de 13/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-184/2024)

CONTRATADA: LETSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA — CNPJ: 18.651.775/0001-92. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96. OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento e impressão digital de crachás de identificação funcional para os servidores efetivos, à disposição, de recrutamento amplo e estagiários. FUNDAMENTO: Contratação Direta nº 34/2024 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH. PREÇO: por esse contrato 053/2024, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 9.519,92 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início no seguinte prazo, a contar da solicitação, para a primeira entrega: 10 (dez) dias úteis para o item 2; para as demais entregas ao longo da vigência, as solicitações feitas até sexta-feira deverão ser entregues até a quinta-feira da semana seguinte; Conclusão será a data da postagem do material, que deverá ser comprovada pelo fornecedor mediante e-mail a ser enviado a SECREf (secref@cmbh.mg.gov.br), ou a data da entrega do material na sede da CMBH, caso realizada diretamente pelo fornecedor. VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025. EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-41 – (MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS)

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Contratação de serviços de fornecimento e impressão digital de crachás de identificação funcional para servidores, com disponibilização de solução informatizada de captura e transmissão dos dados e imagens, que serão colhidos pela CMBH, a serem impressos no crachá. Incluindo os valores das entregas na CMBH	Und.	1240	2,65	3.286,00
	2	Cordões personalizados e porta-crachás compatíveis com o crachá de identificação funcional do item 1, conforme imagem 1 do item 2.1.4. Incluindo os valores das entregas na CMBH	Und.	1169	4,85	5.669,65
	3	Cordões personalizados e porta-crachás compatíveis com o crachá de identificação funcional do item 1, conforme imagem 2 do item 2.1.4. Incluindo os valores das entregas na CMBH	Und.	52	6,96	361,92
	4	Cordões personalizados e porta-crachás compatíveis com o crachá de identificação funcional do item 1, conforme imagem 3 do item 2.1.4. Incluindo os valores das entregas na CMBH	Und.	19	10,65	202,35
TOTAL GLOBAL						9.519,92

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024



EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-189/2024)
QUINTO TERMO

CONTRATADA: TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA — CNPJ: 25.809.195/0001-46.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação excepcional por 06 (seis) meses da vigência do Contrato nº 106/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da CMBH.
VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 19/06/2025.
FUNDAMENTO: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: prorrogação necessária para viabilizar a conclusão do novo processo de contratação.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR UNITÁRIO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: o valor mensal, para o período de 20/12/2024 a 19/06/2025 é de R\$ 21.565,72 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor total, para o período de 20/12/2024 a 19/06/2025, é de R\$ 129.394,32 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339040-10 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-190/2024)
PRIMEIRO TERMO

CONTRATADA: GRÁFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. — CNPJ: 47.331.953/0001-04.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: acréscimo de 01 (um) pacote de 500 (quinhentas) unidades ao item 7 constante do quadro de quantidades contido no Anexo I – Termo de Referência do Contrato 020/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo objeto é a aquisição de serviços e materiais gráficos. VIGÊNCIA ATUAL: 18/06/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO: art. 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário aditivar o Contrato nº 20/2024, majorando o item 7 (capa de processo) em mais um pacote de 500 unidades, com o objetivo de evitar (prevenir) a falta do referido item até que uma nova contratação seja efetivada. O Estudo Técnico Preliminar que subsidiará a elaboração de Termo de Referência para contratação de serviços gráficos ainda está em processo de finalização.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: junho/2024.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO: o quantitativo total de unidades do item 7 passará de 5 (cinco) pacotes de 500 (quinhentas) unidades para 6 (seis) pacotes de 500 (quinhentas) unidades.
QUANTITATIVO ADITIVADO DO BEM: acréscimo de 01 (um) pacote de 500 (quinhentas) unidades relativo ao item 07 constante do quadro de quantidades contido no Anexo I – Termo de Referência do Contrato 020/2024.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: fica o valor total do contrato majorado em R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), o que corresponde ao percentual de acréscimo de 20,00% (vinte por cento).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: dezembro/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 - (Material de Consumo – Material para Escritório).

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo
Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DEFERIMENTO
DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Seção de Controle de Benefícios, torna pública a tabela contendo os usufrutos de art. 98 dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte, referente ao mês de novembro/24:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE INDENIZAÇÃO EM GOZO - Lei 7863/99 Art.98-A e 221-A					
PROCESSO Nº	CM	NOME	PERÍODO		DIAS
241118820032	00194	PAULO ROBERTO EMERY BAPTISTA	20/11/2024	a 22/11/2024	3
241118820032	00194	PAULO ROBERTO EMERY BAPTISTA	27/11/2024	a 29/11/2024	3
241128780011	00216	VANDERLEY ROBERTO	29/11/2024	a 29/11/2024	1
241111010067	00321	MARCOS DE ALVARENGA MUDADU	18/11/2024	a 19/11/2024	2

241107700057	00331	ADRIANA ALVARENGA ALENCASTRE GONSENDE	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241126310055	00333	RENATA SOARES BRICIO	25/11/2024	a 25/11/2024	1
241108070001	00409	MAGALI DAS DORES DE FREITAS LOPES	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241128230057	00409	MAGALI DAS DORES DE FREITAS LOPES	29/11/2024	a 29/11/2024	1
241104940025	00416	DAGMA MARTINS	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241128860045	00428	PEDRO MIRANDA PURISCO	29/11/2024	a 29/11/2024	1
241030430049	00431	DEBORAH FERNANDES AMARAL	01/11/2024	a 01/11/2024	1
241108470059	00431	DEBORAH FERNANDES AMARAL	13/11/2024	a 14/11/2024	2
241030010050	00431	DEBORAH FERNANDES AMARAL	26/11/2024	a 26/11/2024	1
241125950048	00436	IZABELA MOREIRA MAURICIO	26/11/2024	a 29/11/2024	4
241029260089	00441	VITOR BRUNO MARTINS MACEDO	01/11/2024	a 01/11/2024	1
241104550036	00460	KENIA DOS SANTOS LAGES	06/11/2024	a 06/11/2024	1
240228140036	00467	RENATA DE CASSIA SILVA GONCALVES	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241031640043	00468	LEANDRO PEREIRA	25/11/2024	a 26/11/2024	2
241106260034	00476	MONICA BUCCINI SIQUEIRA	07/11/2024	a 07/11/2024	1
241113340066	00476	MONICA BUCCINI SIQUEIRA	14/11/2024	a 14/11/2024	1
241118930029	00476	MONICA BUCCINI SIQUEIRA	19/11/2024	a 19/11/2024	1
241113340066	00476	MONICA BUCCINI SIQUEIRA	28/11/2024	a 28/11/2024	1
241128900031	00479	IVAN CORREA SOARES	28/11/2024	a 29/11/2024	2
240923650054	00481	PRISCILA SOARES DE PAIVA CAMPOS MOREIRA	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241007360048	00481	PRISCILA SOARES DE PAIVA CAMPOS MOREIRA	25/11/2024	a 25/11/2024	1
241007060022	00483	JULIANA ALKIMIM GONCALVES	06/11/2024	a 08/11/2024	3
241118410031	00485	DENISE AGOSTINI RESENDE	25/11/2024	a 25/11/2024	1
241016910088	00488	LARISSA METZKER OLIVEIRA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
240821810053	00500	ALEXANDRA FOX DRUMMOND GOUGH	19/11/2024	a 19/11/2024	1
241018690024	00501	ERICK CAPANEMA DE MOURA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241127580058	00505	LUCIANA DA SILVA CASSIMIRO GONCALVES	28/11/2024	a 28/11/2024	1
241007580031	00506	NATALIA MELO SOARES	04/11/2024	a 05/11/2024	2
241007580031	00506	NATALIA MELO SOARES	14/11/2024	a 14/11/2024	1
241027150001	00507	CARLOS EDUARDO DE MORAIS FREITAS	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241127360059	00520	RAQUEL MAIA RAMOS CERON	29/11/2024	a 29/11/2024	1
241111760020	00525	HELENA CLIMACO BEMFICA DE FARIA	12/11/2024	a 12/11/2024	1
241107990025	00529	LUCAS AZEVEDO PAULINO	18/11/2024	a 18/11/2024	1
240925770026	00533	LUCAS ROEDEL DE OLIVEIRA	06/11/2024	a 08/11/2024	3
241107700043	00534	EVA LUCIA GONZAGA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241112070028	00551	EMANUELA PILE DE BARROS TORRES	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241112620029	00551	EMANUELA PILE DE BARROS TORRES	13/11/2024	a 14/11/2024	2
241126700032	00551	EMANUELA PILE DE BARROS TORRES	27/11/2024	a 27/11/2024	1
241121990001	00556	KELLY CRISTINA DAMASCO DA SILVA	25/11/2024	a 26/11/2024	2
241101020081	00560	MARIA LUIZA GONCALVES	07/11/2024	a 07/11/2024	1
241025480047	00562	FABIANA MIRANDA PRESTES	11/11/2024	a 14/11/2024	4
241025780048	00562	FABIANA MIRANDA PRESTES	19/11/2024	a 19/11/2024	1
241010910084	00568	GIOVANNI GRECO MOURA DE CARVALHO	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241031080035	00569	KARINA LUCIA FABRINI	25/11/2024	a 27/11/2024	3
241024610045	00575	RAFAEL CAETANO PIVA	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241024010046	00575	RAFAEL CAETANO PIVA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241107960028	00576	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA	11/11/2024	a 12/11/2024	2
241126870042	00576	PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA	27/11/2024	a 28/11/2024	2
241128210037	00589	DANIELLE CRISTINA LEITE GOMES	29/11/2024	a 29/11/2024	1
241101730082	00592	GUSTAVO ZIVIANI ANDRADE	07/11/2024	a 08/11/2024	2
241104770029	00602	RAPHAELA ASSIS FERREIRA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241002390042	00610	IARA LUCIO BRAVIEIRA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241126360059	00616	FERNANDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	27/11/2024	a 27/11/2024	1
240229150025	00618	CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA MOURTHE	25/11/2024	a 29/11/2024	5
241114850038	00621	PRISCILA CAROLINE C. SANTANA RODRIGUES	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241030680072	00624	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SCAFUTTO	25/11/2024	a 26/11/2024	2
241031640054	00627	CAIO LUCCA DAMAZIO	11/11/2024	a 14/11/2024	4
240305300062	00628	ANDREZA ALVES PEREIRA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241022710068	00634	DANIELLA PEDROZA T. TRAJANO E BARROS	05/11/2024	a 05/11/2024	1
241009090055	00639	RODRIGO ALBANO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/11/2024	a 01/11/2024	1
240528700063	00644	JESSICA NOGUEIRA CORREIA	05/11/2024	a 08/11/2024	4
241114990018	00650	MYLENA LEITE ALVES	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241031280030	00657	EVANA REZENDE BATISTA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241104170013	00663	MARINA ABREU TORRES	25/11/2024	a 26/11/2024	2
240715670063	00674	LAURA GOMIDE FREITAS	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241107520056	00675	AMANDA MARIA MARQUES PIMENTA	14/11/2024	a 14/11/2024	1
241129190007	00676	TULIO RODRIGUES PENNA	27/11/2024	a 27/11/2024	1
241011130006	00683	FERNANDO CEZAR PIMENTA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241106880091	00685	MAISA SILVEIRA RESENDE	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241025440040	00689	DANIEL KLEIB MACHADO	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241105330034	00695	THAIANE CARVALHO DELFIM BUENO	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241029990074	00695	THAIANE CARVALHO DELFIM BUENO	25/11/2024	a 25/11/2024	1
241111490035	00701	JOSEMAR ELIAS DA SILVA JUNIOR	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241104920059	00705	MIRLENA DE CASTRO E SILVA	14/11/2024	a 14/11/2024	1
241111310041	00708	MATHEUS FILIPE REIS DA PAIXÃO	12/11/2024	a 12/11/2024	1
241029130088	00709	ANGÉLICA ELISA PEREIRA CAMPOS	08/11/2024	a 08/11/2024	1
241021290044	00720	GABRIELA DUARTE LANZA	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241011590061	00724	MARCO TÚLIO RIBEIRO MORAES	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241104640002	00729	LAURA CAMISASSA RODRIGUES LOBATO	06/11/2024	a 06/11/2024	1
241114520011	00730	MARINA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241031060047	00731	RENAN VASCONCELOS OLIVEIRA ALVES	18/11/2024	a 18/11/2024	1
241107160042	00736	MATEUS AIRES CORRÊA DE SÁ	18/11/2024	a 19/11/2024	2
241008680048	42159	BEATRIZ VALLE MARTINS	04/11/2024	a 06/11/2024	3

Seção de Controle de Benefícios
Diretoria de Gestão de Pessoas

